PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 040 SEXTA-FEIRA. 3 DE MARCO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHE Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.379 DE 02 DE MARÇO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 47.575, DE 16 DE ABRIL DE 2021, QUE DECLAROU DE UTILI-DADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPRO-PRIAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA TEIXEIRA SOARES Nº 31 e 31-A, PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/004071/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 47.575, de 16 de abril de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Teixeira Soares nº 31 e 31-A, Praça da Bandeira, Município do Rio de Janeiro/RJ.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 246127

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Assessor **ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA** para responder pelo expediente da Assessoria do Programa SUPERA RJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ROSINETE QUIRINO BRITTO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5107743-4, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001010/2023.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARCELO JOSÉ FREIRE DO PRADO**, ID FUNCIONAL Nº 5000412-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Executiva, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001013/2023.

NOMEAR INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Walcy de Freitas, ID Funcional nº 5128488-0. Processo nº SEI-300002/000129/2023.

NOMEAR KEITY CORBANI FERRAZ, ID FUNCIONAL N° 51261596, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.338, de 26/01/2023. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

NOMEAR FERNANDA LACERDA SANTA, ID FUNCIONAL N° 5105668-2, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Walter Laudier Angelo, ID Funcional nº 42705223. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

ld: 2461303

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002833/2022,

DECRETA

 CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Titular: MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, designada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O de 06.01.2023.

Suplente: CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA, designada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O de 06.01.2023.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente -CEDCA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como se seguire:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Titular: CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA, em substituição e complementando o mandato conferido a MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, designada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O de 06.01.2023.

Suplente: MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, em substituição e complementando o mandato conferido a CINDY CRYSTI FERNAN-DES DE SENA, designada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O de 06.01.2023.

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/001/1122/2019, RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, JOSÉ CARLOS AMARAL GEVU, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional 41919459, Vínculo 03, Matrícula 0919094-3, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

ld: 2461247

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo.. Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 18 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 18 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Habitação..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000488/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 02/03/2023, mantendo-se a atual lotação do SUB TENENTE PM EVANDRO FROSSARD, RG nº 58.752, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PROCESSO Nº SEI-150001/000485/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 02/03/2023, mantendo-se a atual lotação do TEN CEL PM FERNANDO VIEIRA BASTOS, RG nº 67.838, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

ld: 2461279

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009189/2022 - INDEFIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante das partes interessadas, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/009189/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009187/2022 - INDEFIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante das partes interessadas, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/009187/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-21/108/100006/2018 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, DOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pela sociedade empresária MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA., contra penalidade de Advertência aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 87, da Lei 8666/1993, em relação ao Contrato SEAP nº 13/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009113/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante das partes interessadas, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-120001/009113/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

ld: 246107

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007



RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA SAMANDA NASCIMENTO PAIVA, ID FUN-CIONAL Nº 5135421-7, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anterior-mente ocupado por Marcus Welber Ribeiro de Almeida, ID Funcional n°51271648. Processo n° SEI-160001/000025/2023.

NOMEAR JONATHAN MARTINS VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Fernando Rene Figueiredo da Silva, ID Funcional n°51298090. Processo nº SEI-160001/000025/2023.

NOMEAR FABIANA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cristina Costa Lestro, ID Funcional nº 5121473-3. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, ID FUN-CIONAL Nº 43501532, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Beatriz Valente Vieira, ID Funcional nº 51254883. Processo nº SEI-150001/004354/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, BEATRIZ VALENTE VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51254883, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004354/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, BRUNA DE AZEVEDO STRAUSS VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5126680-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo no SEI-150166/000048/2023.

NOMEAR FABIOLA ESTEVES ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gerson Gomes da Silva, ID Funcional nº 51155257. Processo nº SEI-150162/000077/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de marco de 2023, **BRUNA TELLES GARCIA**, ID FUNCIONAL Nº 5100486-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000730/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, DILMA PAIVA MARINHO COELHO, ID FUNCIONAL Nº 4397494-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000518/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023, RAI DE ASSIS DE MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5121156-4, do cargo em comissão de Assistente de Manutenção, símbolo DAI-4, do Serviço de Manutenção, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000518/2023.

NOMEAR LEANDRO MELLO BUSTAMANTE SÁ, ID FUNCIONAL Nº 5037196-7, para exercer, com validade a contar de 26 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lucio Flavio Santos da Silva, ID Funcional nº 5023751-9. Processo nº SEI-030022/000157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de outubro de 2022, LU-CIO FLAVIO SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL № 5023751-9, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/000157/2023.

NOMEAR BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Jonatas Paulo Ferreira da Silva, ID Funcional nº 5127856-1. Processo nº SEI-100001/000434/2023.

NOMEAR CHRISTOVÃO MACHADO PERES, ID FUNCIONAL Nº 5098158-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Ubirajara de Souza Lemos, ID Funcional nº 4420603-8. Processo nº SEI-100001/000358/2023.

NOMEAR SELMA LYDIA MONTEIRO SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 5070084-7, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Guilherme Provençano dos Reis Leal, Id Funcional 50884468. Processo nº SEI-100005/001812/2023.

EXONERAR LUCAS GABRIEL DA CUNHA COSTA. ID FUNCIONAL Nº 5082380-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6 do Servico de Cadastro de Plantas de Veículos da Divisão de Engenharia, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001812/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, SEL-MA LYDIA MONTEIRO SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 5070084-7, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6. do Serviço de Folha de Pagamento, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001812/2023.

NOMEAR MAYARA CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5075195-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Folha de Pagamento, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Trans-porte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Selma Lydia Monteiro Sampaio, ID Funcional nº 5070084-7. Processo nº SEI-100005/001812/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, MAYARA CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5075195-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Registro e Informação de Documentos, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001812/2023.

NOMEAR MARIA EDUARDA PAIVA MAGLIONI, ID FUNCIONAL Nº 5119471-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Milton da Silva, ID Funcional nº 202833-6. Processo nº SEI-070002/003716/2023.

EXONERAR MARIA EDUARDA PAIVA MAGLIONI, ID FUNCIONAL N° 5119471-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/003716/2023.

NOMEAR EVERTON FERNANDES DE LIMA DE BARROS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Edson Gomes França Junior, ID Funcional nº 51092158. Processo nº SEI-020007/000451/2023.

NOMEAR EDUARD MENDES BOHME MELLO, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Sueli Moreira Marques, ID Funcional n° 2038407-6. Processo n° SEI-180007/000604/2023.

NOMEAR JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Vanessa Rocha Pinto Botelho, ID Funcional nº 51092603. Processo 180007/000603/2023.

NOMEAR JADE DA SILVA BARROS, para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Nilton Francisco de Paula, ID Funcional nº 51254646. Processo nº SEI-180007/000518/2023.

NOMEAR ISABELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alessandra de Brito Monteiro, ID Funcional nº 4400521-0. Processo nº SEI-180007/000542/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 01/03/2023, que nomeou **CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 5036508-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo DAS-6, da Presidência, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Lucia Beatriz de Sá Maia, ID Funcional nº 5105271-7. Processo nº SEI-180002/000272/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 01/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, ROBERTO MAURO RODRIGUES CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5105674-7, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Río de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000272/2023.

NOMEAR GLAUCIA CRISTINA LOREANO DO COUTO para exercer o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Crislane Maranhão Bandeira, ID Funcional nº 5111786-0. Processo nº SEI-180002/000256/2023.

NOMEAR JEAN ANDRADE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Thaisa Maia Coelho, ID Funcional nº 5105607-0. Processo nº SEI-180002/000256/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **HERCILIA MAIA VILHENA**, ID FUNCIONAL N° 51130173 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000187/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, DIEGO EMMANUEL DOS REIS DA SOUZA NEVES, ID FUN-CIONAL 51332639, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000175/2023.

NOMEAR JOÃO VICTOR HENRIQUES RIGUETE, ID FUNCIONAL N° 509782-6, para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Victor Valle da Cunha, ID Funcional nº 5091619-0. Processo nº SEI-180005/000177/2023.

NOMEAR SANDALO CAVALCANTE DA SILVA SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 51364310, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-310003/001039/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **ISADORA SILVA VIEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5128417-0, 18284535793, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, BRU-NA DE ARAÚJO DOS PASSOS SERAFIM, ID FUNCIONAL 51270021, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001010/2023.

NOMEAR ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Flavio Dutra Viana, ID Funcional nº 5119341-8. Processo nº SEI-300002/000154/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, 054697617-45, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000154/2023.

NOMEAR MARTA LEPIANI ARTIGAS. ID FUNCIONAL Nº 5036581-9. para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Pablo Cesar Costa, ID Funcional nº 5094278-6. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, PABLO CESAR COSTA, ID FUNCIONAL N° 5094278-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

NOMEAR LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5037117-7, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Luis Eduardo Bethencourt Pereira, ID Funcional nº 5085334-1. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

NOMEAR LUCAS AUGUSTO FARIA ALVES, ID FUNCIONAL ${\sf N}^{\sf o}$ 5090033-1, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Elizabeth Silva ID Funcional nº 0576602-8. Processo nº 050003/000162/2023.

NOMEAR FABIANE ALMEIDA CERQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4250039-5, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Jarbas Mamed de Almeida, ID Funcional nº 5117838-9. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

NOMEAR ALEXANDRE LISBOA DE CARVALHO. ID FUNCIONAL Nº 5076894-8, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Daniele de Oliveira Estephanio, ID Funcional nº 5118483-4. Processo nº SEI-050003/000162/2023.

NOMEAR ROSANI CONCEIÇÃO DOS REIS CORREIA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2520895, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Elcio Fajardo de Moraes, ID Funcional nº 2424534-8. Processo nº SEI-390002/000684/2023.

NOMEAR RONALDO AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES, ID FUNCIONAL N $^{\rm o}$ 43739032, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Matheus Silveira de Andrade, id funcional nº5118101-0. Processo nº SEI-390001/000043/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

ENVIO DE MATÉRIAS:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, MA-THEUS SILVEIRA DE ANDRADE, ID FUNCIONAL N°5118101-0, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, do Gabinete GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/00043/2023.

EXONERAR com validade a contar de 01 de marco de 2023 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 947634-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria Trabalho e Renda. Estado de Processo 400001/000197/2023.

NOMEAR FERNANDO NEVES PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Biotecnologia Marinha, da Superintendência de Economia do Mar, da Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Keity Corbani Ferraz, ID Funcional n°51261596. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

NOMEAR LARISSA LEAL DE LIMA GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Naiana Teixeira Pessoa, ID Funcional nº 51293129. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

NOMEAR FELIPE BARCELOS BITAR para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura de Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Simoni de Cássia Lima, ID Funcional nº 5008562-0. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

NOMEAR NATHALIE MACHADO LONGOBARDI para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Brigido Murça, ID Funcional nº 0580517-1. Processo nº SEI-480001/000017/2023.

NOMEAR MATHEUS DIAS MOREIRA SALGADO, ID FUNCIONAL N° 5132259-5, para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Luiz Carlos da Silva, ID Funcional nº 51226189. Processo nº SEI-490001/000091/2023

NOMEAR NATHALIA VIEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51172720, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Sylvia Thalita Duarte de Souza Fernandes, ID Funcional nº 5122321-0. Processo nº SEI-490001/000109/2023

NOMEAR ALEXANDRE COUTINHO BARROZO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Jorge Edison dos Santos , ID Funcional $n^{\rm o}$ 5122038-5. Processo $n^{\rm o}$ SEI-490001/000109/2023.

NOMEAR BARBARA GUEDES MUNIZ DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Leonardo Orlando Thomé Gandara, ID Funcional nº 5121526-8. Processo nº SEI-490001/000109/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 23/09/2022 - D.O. DE 26/09/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040196/000817/2022, fica retificado para 4365057-0, o ID Funcional do servidor ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

ATO DE 25/11/2020 - D.O. DE 26/11/2020 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040196/000817/2022, fica retificado para 4344240-4, o ID Funcional da servidora ANDREIA LEITE DOS SANTOS NAPOLITANO, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Facedora de Comissão de Estado de Facedo de Para de Comissão de Estado de mantido os demais termos

ATO DE 16/02/2023 - D.O. DE 23/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-260003/002716/2023, fica esclarecido que a exoneração, de MAURICIO DE VASCONCELLOS GUEDES PEREI-RA, ID Funcional nº 5037491-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAS-I, da estrutura, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, originou-se de catildo formulado pola prépia que for aceta post catilidado. pedido formulado pela própria que fica nesta parte retificado

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/003015/2021 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é a prestação de serviços, comuns e contínuos, de manutenção preventiva, corretiva, emergencial (24h) e assistência técnica, em equipamentos e sistemas de climatização, exaustão e técnica, em equipamentos e sistemas de climatização, exaustão e ventilação de ar, com fornecimento de peças, na forma detalhada no Termo de Referência - Anexo I, em favor dos licitantes conforme a seguir: O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.827/0001-57 - Lote 01 - no valor de R\$ 597.979,20 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.345.162/0001-79 - Lote 02 - no valor de R\$ 605.999,76 (seiscentos e cinco mil novecentos e noventa e noverta e noverta e noverta e setenta e seis centavos). e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e Lote 03 - no valor de R\$ 117.449,76 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 1.321.428,72 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com base no parecer do i. Pregoeiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030032/004393/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, do servidor RALPH ALVES RIGOTTI, ID Funcional nº 44137249, vínculo 2, matrícula nº 3032548-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora da Prefeitura Municipal de Itatiaia THAIS CRISTINA DE MELLO SILVA, Professor II, matrícula nº 9367.

PROCESSO Nº SEI-080007/016003/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora MARCIA SILVA ALMEIDA, Id. Funcional nº 4250890-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº de 02 de outubro de 2012, com validade a contar

PROCESSO № SEI-140001/052538/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora ALINE GAMBINI FERNANDES, ID Funcional nº 4400062-6, Assistente Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, com validade a contar de 19/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-140007/000990/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora ELIANE TELLES DE MENEZES, Matrícula nº 30.006.447, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, para a Procuradoria Geral do Estado/2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias/RJ, com validade a contar de 01/11/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/02/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA, Agente de Saneamento F, como Presidente, **EMANOEL DE MENEZES LOPES**, Agente de Sa-

neamento F e PAULO HENRIQUE PEREIRA REIS, Engenheiro C, como Membros Titulares, e EDUARDO SCHLAEPFER RIBEIRO DAN-TAS, Engenheiro E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de estação de carregamento DJI BS 60 para bateria de vôo inteligente DJI TB 60, para a Assessoria de Gestão Ambiental - DSG-9", de que trata o Processo nº SEI-150001/023259/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.026-00/2023.

ld: 2461072

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/03/2023

DESIGNA CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL, Engenheiro C, como Presidente, ANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES, Agente de Saneamento H e ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, como Membros Titulares, e JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Eleromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato KAREN
DEBERG REIS WELBERT, Economista E, bem como JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA JUNIOR, Agente de Saneamento I, como
Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "execução de obra emergencial de construção da encosta e contenção do talude da ETA de Santa Maria Madalena - Rio de Janeiro", de que trata o Processo nº SEI-150001/015569/2022. Contrato CEDAE nº 150/2022 (DDC). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.028-00/2023.

ld: 2461073

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 01/03/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-150162/000127/2023, designando para procedê-la, no prazo máximo de 15 (quinze) días, a servidora Rita Luzinete de Oliveira Costa, Id. Funcional nº 6189008. Processo Nº SEI-150162/000127/2023.

ld: 2460947

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISASE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR N° 8781 DE 1 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITU-TOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000958/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 40.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução do referido contrato

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-150161/000958/2022	Contrato 11/2022	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO L TDA	Gestor: Bruna Pochu Godinho Côrtes Mello- ID: 5138509-0
			Gestor Substituto: Arlan De Souza Lessa - ID: 4333102-5
			Fiscal: Emerson dos Santos Souza - ID:3990733-3
			Fiscal: Ana Paula Rodrigues Lima - ID:4334284-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO Presidente - Fundação CEPERJ

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001382/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, à requerente, sra. THEREZA CHRISTINA FALCÃO LEITE DE ALMEIDA.

ld: 2461034

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28/02/2023

REMOVE AUGUSTO NOBREGA NOVIS DE OLIVEIRA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4366533-0, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000115/2023.

REMOVE ALVAIR COUTO DA SILVA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387491-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000115/2023.

REMOVE ANDRE CARNEIRO DA SILVA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4366551-9, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000115/2023.

REMOVE RODRIGO MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4344293-5, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000115/2023.

REMOVE DECIO GIL DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1953266-0, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000115/2023

REMOVE FERNANDO GUSTAVO BARBOSA SABIONI. Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 613939-6, da lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo Nº SEI-040196/000115/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 02/03/2023

PROCESSO N° SEI-040204/000859/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de MARLY NIEGESKI BRITTO - CPF n° 075.994.967-00, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2,716.68 (dois mil. setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-040204/000083/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de GILSETE MONTANI DE FIGUEIREDO - CPF n° 030.286.487-33, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2,716,68 (dois mil. setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-040014/000266/2022 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, em favor de CLAUDIA MARCIA DE FREITAS PEI-XOTO - CPF n° 821.417.117-20, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.716,68 (dois mil. setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

ld: 2461169

ld: 2461079

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02/03/2023

REMOVE CLAUDIA DA SILVA TAVARES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 564776-2, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da mesma Secretaria, conforme despacho de encaminhamento. Processo nº SEI-040043/000466/2023. Tornando sem efeito a publicação do Diário Oficial de 28/02/2023

ld: 2461143

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/709184/1985 - THEREZA MARINA CUNHA MATTOS CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1938903-5, no período de 23.02.2023 a 21.08.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

ld: 2461013

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 319 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no \S 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306, de 22 de de-zembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias: Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2 2 01	2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES							
Z.S. UL	TIKAS MAKU		1					
Subite	m Marca	Volume	PET	Vidro / Pet	Lata	Vidro Não		
		(ml)		Retornável		Retornável/		
						Descartável		
2.3.12	6 Moranguito	1000 ml	5,26					
2.3.12	7 Moranguito	350 ml	3,12					
2.3.12	8 Moranguito	290 ml	2.80					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2460872

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/02/2023

APOSENTA, a contar de 17/10/2022, HELDER CARVALHO COSTA, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SEFAZ, ID Funcional

n° 19415605/1, matrícula n° 294740-6, nos termos do art. 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o art. 4, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. PROCESSO N° SEI PD-04/144.170/2022. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.041,17.

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 21.517,53. PRODUTIVIDADE FISCAL - DL 232/1975 - R\$ 28.821,38. Proventos - R\$ 57.380,08.

Proventos - R\$ 57.380,08.

ld: 2461021

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/001200/2023 - Resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo (Especialista em Previdência Social) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVI-DÊNCIA, considerando o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 272 de 02 de fevereiro de 2015, torno público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, realizada em dezembro de 2022, conforme relação abaixo:

Tabela 1 - Nota de Avaliação Periódica de Desempenho

ID	SERVIDORA	CARGO	NOTA
44058624	MONICA REGINA VIEIRA DE	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA	86,25
	SOUZA MATHIAS	SOCIAL	

A servidora poderá solicitar reconsideração ao resultado da avaliação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Gerência de Recursos Humanos. Esta Gerência juntará o pedido de reconsideração ao processo e encaminhará à Chefia Imediata do servidor, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. O pedido de reconsideração deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo II, da Portaria 272, de 02 de fevereiro de 2015 e seus resultados serão publicados em DOERJ. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido pela Chefia Imediata, a servidora poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento. O pedido de recurso deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo III, da Portaria 272, de 02 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 16/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/701326/1985 - DEFIRO o adicional de tempo de serviço de 60% referente ao 11º triênio, com validade a contar de 16/01/2013, em nome do servidor MARIO DE SOUZA RODRI-GUES, Contador I, ID Funcional nº 20581157, conforme artigo 6º da Lei nº 1.608/90, para fins de regularização processual.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 16/10/2019

APOSENTA MARIA DA GLORIA SILVA DA COSTA, ARQUITETO, ID 31480152/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTA-DO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 23/09/2019. Proc. nº PD-04/135.369/2019.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 8.029,35

100 - TRIENIO - 50.0% - R\$ 4.014,68

1010 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - R\$ 840,00

PROVENTOS - R\$ 12.884,03

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 18/10/2019.

DF 29/03/2021

APOSENTA TANIA MARA DA FONSECA SANTOS, AGENTE AUXI-LIAR ADMINISTRATIVO, ID 19613652/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRE-TA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emen-da Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 24/03/2021. Proc. nº PD-04/154.133/2021. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: 2 - PROVENTO - R\$ 1.575,00 100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 9

1010 - INCORP CARGO EM COMISSÃO - R\$ 100,00 PROVENTOS - R\$ 2.620,00

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 31/03/2021

DE 24/11/2022

APOSENTA ANTONIO LUIZ AYRES, PROFISSIONAL DE NÍVEL SU-PERIOR, ID 41450752/1, da UNIVERSIDADE ESTADO DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 04/12/2021. Proc. nº PD-04/144.180/2022. Proc. nº SEI 040161/011405/2020. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

Discriminação das parcelas: 2 - PROVENTO - R\$ 7.990,37 100 - TRIENIO - 45.0% - R\$ 3 PROVENTOS - R\$ 11.586,04

R\$ 3.595,67

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 30/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

> **DESPACHOS DO GERENTE** DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/023336/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 15/2023, referente a SONIA REGINA GAMA MUSSI, Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/002680/2022 - HOMOLOGO a Certidão $n^{\rm o}$ 47/2023, referente a JAURA SILVIA GOULART TEIXEIRA. Conforme Processo $n^{\rm o}$ SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000144/2021 - HOMOLOGO a Certidão n° 017/2023, referente a JOSUE FRANCISCO DE ASSIS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/010/1573/2017 - HOMOLOGO a Certidão nº 30/2023, referente a AILTON AMARAL RODRIGUES. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/002503/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 49/2023, referente a EDNA MARCIA BOVI. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEL-030030/003008/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 38/2023, referente a CHANG WHAN. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-26/009.1113/2019 - HOMOLOGO a Certidão nº 1/2023, referente a THEMIS CARAGEORGOS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350088/000036/2022 - HOMOLOGO a Certidão n° 1/2023, referente a JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019. PROCESSO Nº SEI-350088/001055/2022 - HOMOLOGO a Certidão

3/2023, referente a SERGIO LAGOS DOS SANTOS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/035/2262/2019 - HOMOLOGO a Certidão nº $43/2023,\ referente a ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.$

DE 14/02/2023

PROCESSO SEI Nº E-03/007261/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 57/2023, referente a JORGE XAVIER DA SILVA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/008158/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 28/2023, referente a LACY LUIZA LEONCIO FRAGA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019

PROCESSO SEI Nº 350881/000027/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 2111/2023, referente a AGILDO PEREIRA DA SILVA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000188/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 5050/2022, referente a JALMIR ALVARENGA DUARTE DOS SAN-TOS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-360021/004597/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 17/2023, referente a JOÃO GABRIEL COSTA MOURA NEVES. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/6504/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 58/2023, referente a JANAINA MARQUES OLIVEIRA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 15/02/2023

PROCESSO Nº SEL-030040/001155/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 34/2023, referente a ALICE MARIA FRANÇA VIEIRA DE ALMEIDA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030035/004301/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 56/2023, referente a LUCIANA DA COSTA FERREIRA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/002/100762/2018 - HOMOLOGO a Certidão nº 66/2023, referente a PAULO AUGUSTO MARIANO DA SILVA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/000336/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 31/2023, referente a RAQUEL FIAUX RODRIGUES. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 16/02/2023

PROCESSO SEI N° E-03/007758/2012 - HOMOLOGO a Certidão n° 55/2023, referente a CLAITON BAPTISTA COUTO. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/014475/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 30/2021, referente a JORGE MAGALHÃES TOUZA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/005468/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 71/2019, referente a REJANI QUINTAES AVANCINI RODRIGUES. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/001651/2020 - HOMOLOGO a Certidão nº 67/2023, referente a DANIELE BOARETTO ROZADO. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019

PROCESSO Nº SEI-030032/001484/2021 - HOMOLOGO a Certidão $n^{\rm o}$ 59/2023, referente a MARIA LUIZA BARBOSA FERNANDES. Conforme Processo $n^{\rm o}$ SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260005/000519/2023 - HOMOLOGO a Certidão nº 7/2023, referente a TERESA CRISTINA VIVEIROS CATRAMBY. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 24/02/2023
PROCESSO SEI N° E-26/005/5029/2019 - HOMOLOGO a Certidão nº 009/2023, referente a MARCOS JONES DE OLIVEIRA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-430002/000020/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 1/2023, referente a ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, tornando sem efeito o despacho de 02/02/2016 que homologou a Certidão de nº 06/2015 publicada no D.O. de 15/02/2016. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-09/090/198/2018 - HOMOLOGO a Certidão n° 2053/2023, referente a CELSO DA SILVA. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/014/1589/2017 - HOMOLOGO a Certidão nº 73/2023, referente a RENATA DIAS DE SOUZA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/004546/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 8/2023, referente a ANDRÉ SERRÃO IZIDIO DA SILVA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-26/007/6730/2019 - HOMOLOGO a Certidão n° 4/2023, referente a ARY DA SILVA MAIA, tornando sem efeito o despacho de 02/05/2021 que homologou a Certidão de n° 017/2021 publicada no D.O. de 25/05/2021. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

DE 27/02/2023
PROCESSO N° SEI-040161/000344/2023 - HOMOLOGO a Certidão nº 17/2022, referente a DANILO BARBOSA DE ARAUJO. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/000343/2023 - HOMOLOGO a Certidão nº 22/2022, referente a LARISSA NUNES MOTA. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/017303/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 8/2022, referente a MANOEL GONÇALVES RODRIGUES. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/001735/2023 - HOMOLOGO a Certidão n° 33/2022, referente a MARCELO SILVA SANTANA. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/014115/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 23/2022, referente a JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 28/02/2023
PROCESSO SEI N° E-03/006408/2012 - HOMOLOGO a Certidão n° 76/2023, referente a CELSO JOSE MARIA DE ARAUJO. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/000949/2023 - HOMOLOGO a Certidão nº 79/2023, referente a HELENITA ANTONIA DE JESUS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/012637/2022 - HOMOLOGO a Certidão nº 5/2023, referente a DASYMAR MARTINS DA SILVA LUCAS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030037/002299/2021 - HOMOLOGO a Certidão nº 78/2023, referente a LUCIANA TREVENZOLI DE OLIVEIRA. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/016352/2021 - HOMOLOGO a Certidão n° 32/2023, referente a GABRIELA CATALINA THOMÉ DE PAULA SEPÚLVEDA. Conforme Processo n° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/007539/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 72/2023, referente a EDMAR ANDRADE BASTOS. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/006409/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 75/2023, referente a SAMIRA BATISTA GONÇALVES CUPTI. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/034/1619/2019 - HOMOLOGO a Certidão nº 62/2023, referente a NATALINA ROSA DE FIGUEIREDO. Conforme Processo nº SEI 04/161/002148/2019.

ld: 2460975

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/301401/2011 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FABIANA SILVA BRANDAO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado EDMAR TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0084218-7 da PMERJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2460910

SECREȚARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/300193/2009 - De acordo com a documenração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MA-RIA DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ADI-NHO ENTES, matrícula nº 28823-3 da PMERJ, por ausência de do-cumentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2460963

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/03/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Co-missão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600. de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000374/2022 DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 003/2023 CONTRATO: 001/2023 EMPRESA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GES-TÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-

tre as pai	rtes	
Função	Nome	ld. Funcional
Gestor	CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SAN- TOS	51034905
Fiscal	DIEGO TEIXEIRA MOURA	51160943
Fiscal	HELENICE MARIA NASCIMENTO	19617844
Fiscal	DANIELE CRISTINA SOARES DE SOU-	51112094
	ZA	

ld: 2460924

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-220010/000011/2023 - AUTORIZO a despesa no PROCESSO N° SEI-220010/0000011/2023 - AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 1.318,04 (um mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ/MF n° 60.444.437/0001-46), referente a despesa com fornecimento de energia elétrica para a Rua México 45, local de arquivo/almoxarifado da CODIN, para o exercício de 2023, com cai de arquivolalinoxalinado da CoDink, para o exercicio de 2023, com enquadramento em Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c o Inciso X do artigo 93 do Regulamento de Licitações da CODIN c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00085 em 03/02/2023.

ld: 2460925

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28.02.2023

PROCESSOS N°S SEI-040161/001653/2023 e E-11/50.912/2010 - TORNA SEM EFEITO os respectivos despachos, referentes ao servidor JOÃO MAURICIO BRAGA VASCONCELLOS, Técnico de Registro de Empresas, ID. nº 43719864/1. Despacho do Presidente de 18.03.2013. Concessão de 10% de triênio. Validade 03.01.2013. D.O. de 20.03.2013. Despacho do Vice-Presidente de 23.03.2016 Concessão de 15% de triênio. Validade 04.01.2016 D.O de 29.03.2016. Despacho do Presidente de 13.03.2019 Concessão de 20% de triênio. Validade 03.01.2019. D.O. de 18.03.2019 e 25% de triênio. Validade 02.01.2022. Conforme solicitação do RIOPRÉVIDENCIA através do despacho (47477941) SEI-040161/001653/2023.

CONCEDO, conforme os novos períodos apurados, os respectivos triênios, nos termos da Lei nº 1608/1990, e conforme Decreto Estadual nº 2479/197. 10% de triênio, validade 15.02/2014, Tipo C. 15% de triênio, validade 14.02.2017, Tipo C. 20% triênio, validade 13.02.2020, Tipo C e 25% de triênio, validade 13.02.2023, Tipo C. PROCESSOS N°S SEI-040161/001653/2023 e E-11/50.912/2010

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3484 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350040/001249/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG 84.583 LUIZ OTÁVIO RAMOS MOTA - ID Funcional 4276097-6, 1° SGT PM RG 70.310 JAÇANÃ DE ALMEIDA BARROS -ID Funcional 2158955-0, SD PM RG 107.650 MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS - ID Funcional 5100965-0, em SUBSTITUIÇÃO ao MAJ PM RG 80.974 FREDERICO FRANCO DE ALMEIDA NETO - ID Funcional 5189359-0, 1° SGT PM RG 65.850 ENILSON DA CUNHA ROSA - ID Funcional 2325475-0 e o 1° SGT PM RG 72.508 LUIZ CARLOS SIMÃO DE MIRANDA - ID Funcional 4404118-7. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

23° BPM

CAP PM RG 84.583 LUIZ OTÁVIO RAMOS MOTA - ID: 4276097-61° TEN PM RG 96.323 SAMMY MARA GOUVEIA - ID: 4429399-21° SGT PM RG 70.310 JAÇANÃ DE ALMEIDA BARROS - ID: 2158955-0CB PM RG 101.506 JOÃO VICTOR VASCONCELLOS VIEIRA MEN-DES - ID: 5022188-4SD PM RG 107.650 MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS - ID: 5100965-0

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acommanter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

- tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2461001

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3485 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350033/000825/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 15 de fevereiro, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do 16°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 054/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, a saber:
- 1º SGT PM RG 72.977 CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA ID 2276355-4
- 2º SGTPM RG 83.493 RODRIGO DE MELO ASSIS ID 4268054-9 3º SGT PM RG 84.717 BRUNO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO ID
- SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA ID 5109039-
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- ${f II}$ encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2461010

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350094/000124/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 06 de fevereiro de 2023, o servidor TEN CEL PM RG 60.875 FABRICIO FERNANDES DAS SILVA MOÇA, ID: 3221003-5, da DT, como Gestor em substituição ao ser-vidor TEN CEL PM RG 60872 HILTON RODRIGUES FERREIRA, ID 2248658-5, da DGAL, ambos do Instrumento Contratual nº 007/2021 oriundo do Processo nº SEI-350074/002406/2020, firmado com a empresas COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de março de 2016: I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese:
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas

formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3° do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º -** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 28 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2461142

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3487 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350053/001327/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 fevereiro de 2023, os servidores 2º TEN PM RG 63.540 ROMÁRIO ROSA BORGES ID 2361548-6, 1º SGT PM RG 79.627 MARCOS CÉSAR LOPES MAGNO ID 594883-5, CB PM RG 104.263 KÁTIA RAMOS CORRÊA ID 5031906-9, para compor a Comissão do 36ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, destituindo o servidor ASP PM RG 107.978 ELIAS DIAS MOREIRA de suas responsabilidades de fiscalização e passando a referida Comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 56.919 JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO VIERA ID 2401495-8

- 274
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
 275
- CB PM RG 104.263 KÁTIA RAMOS CORRÊA ID 5031906-9
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2461026

ld: 246102

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 3488 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350442/000544/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 24 de fevereiro de 2023, os servidores 2º SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA ID 4192199-2, 3º SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI ID 4330003-0 e 3º SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA ID 4357202-2 em substituição aos servidores CAP PM 84.592 RICARDO FRANCO NICODEMOS NORONHA ID 4276067-4, CB PM 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO ID 4327785-3 e CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ ID 5028922-5 para compor a Comissão da 5ºUPP/16ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA ID 4192199-2 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI ID 4330003-0 3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA ID 4357202-2
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-

lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2461007

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3489 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/000209/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado a contar de 24 de fevereiro de 2023 o MAJ PM 80.949 CLEBER MOURA MARTINS, ID: 4193172-6, do RECOM como Gestor do instrumento contratual n° 013/2023, oriundo do Processo n° SEI-350192/002952/2022, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA e o 1° TEN PM 90.792 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, ID: 4407287-2, do RECOM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2° É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipóteactiva.
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
 VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições
- VI solicitar a contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III Realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas,

gislação assim exigir

ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos: a coleta de assinatura dos representantes das partes: a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a le-

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3 do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art.7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2461149

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3490 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/000550/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 24 de fevereiro de 2023, os servidores: 1° TEN PM RG 104.601 GREICE BIANCA BEZERRA DOS PASSOS, ID: 5034415-3, do RECOM, o 2° SGT PM RG 82.206 MÁR-CIO MACIEL DE ALBUQUERQUE, ID: 4249134-7, do RECOM, e o 3º SGT PM RG 88.488 DIEGO SANTANA CORDEIRO, ID: 4379968-0, do RECOM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 013/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002952/2022
- Art. $2^{\rm o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco

eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM $n^{\rm o}$ 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2461153

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3491 DE 01 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350024/000321/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNO, a contar de 07 de fevereiro de 2023, os servidores: 1° TEN PM RG: 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO - ID Funcional N°. 4428798-4, 2° SGT PM RG: 83.297 RONALDO FARIAS LIMA - ID Funcional N°. 4192199-2, 3° SGT PM RG: 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI - ID Funcional N°.4330003-0, 3° SGT PM RG: 86.001THIA-GO BRAZ LIRA - ID Funcional N°. 4357202-2 e o CB PM RG: 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID Funcional N°.5019533-6, lotados na 5ª UPP/16° BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao CAP PM RG: 84.592 RICARDO FRANCO NICODEMOS NORONHA -ID Funcional N°. 4276067-4, 1° SGT PM RG: 65.764 MARCELO VEI-GA PASCHOAL - ID Funcional N°.2354647-6, 3° SGT PM RG: 86.691 MAURO SOUZA DA SILVA - ID Funcional N°. 4366306-0, CB PM RG: 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO - ID Funcional Nº.4327785-3 e o CB PM RG: 105.959 RENATO SOUZA DE OLIVEI-RA BRAZ - ID Funcional Nº.5028922-5. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Ficando assim composta a referida Comissão: SEPM/5ªUPP/16°BPM

TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO - ID: 4428798-4, 5ª

UPP/16° BPM 2° SGT PM RG: 83.297 RONALDO FARIAS LIMA - ID: 4192199-2, 5°

3° SGT PM RG: 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI - ID: 4330003-0,

5ª UPP/16° BPM 3° SGT PM RG: 86.001 THIAGO BRAZ LIRA - ID: 4357202-2, 5ª

UPP/16° BPM CB PM RG: 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID: 5019533-6, 5^a UPP/16^o BPM

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao sertodas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2461089

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3492 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600 de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350516/000508/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a contar de 28 de fevereiro de 2023, os servidores: ART. 1° - Designa, a contar de 28 de revereiro de 2023, os servidores:
CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS - ID Funcional
4380310-5, 1° TEN PM RG 88.430 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
MENDES - ID Funcional 4380984-7, CB PM RG 102.921 MOISÉS
BERNARDO LEANDRO FREITAS - ID Funcional 5028955-1, CB PM
RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS - ID Funcional
5078930-9, CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORRÊA - ID Funcional 5080478-2 em SUBSTITUIÇÃO ao 1° TEN PM RG 90.850 LEONARDO FREITAS MASSARI COUTO - ID Funcional 4404578-6, 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA - ID Funcional 4192199-2, 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI - ID Funcional 4330003-0,3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA -ID Funcional 4357202-2, CB PM RG 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID Funcional 5019533-6, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020 (Processo nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

1° UPP/5° BPM- PROVIDÊNCIA CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS - ID: 4380310-5 1° TEN PM RG 88.430 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA MENDES - ID: 4380984-7CB PM RG 102.921 MOISÉS BERNARDO LEANDRO FREITAS - ID: 5028955-1 CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS - ID: 5078930-9CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORRÊA - ID: 5080478-2

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na

- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a major celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão a fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3492 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350442/000361/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1° - Designa, a contar de 07 de fevereiro de 2023, os servidores: 1° TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO - ID Funcional 4428798-4, 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA - ID Funcional 4192199-2, 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI - ID Funcional 4330003-0,3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA - ID Funcional 4357202-2, CB PM RG 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK - ID Funcional 5019533-6. em SUBSTITUIÇÃO ao CAP PM RG 84.592 RICARDO FRANCO NICODEMOS NORONHA - ID Funcional 4276067-4, 1° SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL - ID Funcional 2354647-6, 3° SGT PM RG 86.691 MAURO SOUZA DA SILVA - ID Funcional 4366306-0, CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO - ID Funcional 4327785-3, CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ - ID Funcional 5028922-5, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 9527/20/19, oriundo do Processo n° SEI-350074/001926/2020 (Processo n° E-35/192/14/2020), celebrado SEI-350074/001926/2020 (Processo nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Co-

UPP/16° BPM - CHATUBA

- 1° TEN PM RG 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO ID: 4428798-42° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA ID: 4192199-23° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI ID: 4330003-03° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA ID: 4357202-2CB PM RG 100.669 LEANDRO PEREIRA DA COSTA WAACK ID: 5019533-6
- ${\bf Art.~2^o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- servadas (se nouver), respetitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- ll viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- illi providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2461041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de marco de 2023. PEDRO JORGE MARQUES, ID Funcional 41378083, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000225/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, o seguinte

RUBEM GLAUCO FRANÇA LEAL, Subtenente PM, RG 57.653, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 27.09.2022. Processo nº SEI-350169/002643/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

LENILSON CELESTINO, Subtenente PM, RG 60.345, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 20.09.2021. Processo nº SEI-350069/002165/2022.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALMIR NEVES DE SOUZA, 2º Sargento PM, RG 31.625, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.06.1980, com mais de 31 anos de serviço a contar de 28.10.2022. Processo nº SEI-350091/011098/2022.

ARIDELSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, CB PM, RG 1/14.329, do QPMP 0/Q-I, praça de 24.04.1964, com 32 anos de serviço a contar de 06.09.2020. Processo nº SEI-350091/008041/2022.

EDUARDO ALCANTARA DE SOUZA, Subtenente PM, RG 46.371, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.02.1986, com mais de 30 anos de serviço a contar de 26.09.2022. Processo nº SEI-350091/010667/2022.

JORGE CRUZ DE OLIVEIRA, 1º Sargento PM, RG 28.971 do QPMP 0/Q-I, praça de 12.03.1975, com mais de 32 anos de serviço a contar de 04.11.2022. Processo nº SEI-350091/009021/2022.

JOSÉ LUIZ MARTINS QUEIROZ, 1º Sargento PM, RG 35.398, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.09.1981, com 32 anos de serviço a contar de 11.11.2022. Processo nº SEI-350028/006730/2022.

PAULO CESAR PINHEIRO LOPES, Subtenente PM, RG 53.819, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.07.1990, com mais de 30 anos de serviço a contar de 30.11.2022. Processo nº SEI-350091/006732/2022.

WALDONIER DE ASSIS FRANCELINO, Subtenente PM, RG 53.891, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.07.1990, com 31 anos de serviço a contar de 11.11.2022. Processo nº SEI-350028/000909/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

ATO DE 10 DE MAIO DE 2005 - JOSINO FERREIRA LIMA, 2º SAR-ATO DE 10 DE MAIO DE 2005 - JOSINO FERREIRA LIMA, 2º SAR-GENTO PM REF, RG-19.543. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 16.09.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 16/09/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/006639-

ATO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984 - GABRIEL JORGE MENDES DE FIGUEIREDO, SOLDADO PM REF, RG-1/03.070. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 08.11.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 08/11/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350028/002088-2022.

ATO DE 12 DE ABRIL DE 2018 - NILSON MOFFATI, SUBTENENTE PM REF, RG-49.936. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 30.11.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigo 79 § único, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 30/11/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/007505-2022.

ATO DE 18 DE AGOSTO DE 2010 - MAURICIO RODRIGUES CASTRO, 2º SARGENTO PM da Reserva Remunerada, RG-48.355. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 10 meses e 19 dias; ou seja, com 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 02 meses e 17 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2;, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/050/2570/2009.

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

LICENCIA, a pedido, o SOLDADO PM (RG 56.152) ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA, alistado de 05.08.93, com 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de serviço, de acordo com o artigo 48, inciso IV, item 15, da Lei Estadual nº 443, de 01/07/81, o Estatudo dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI nº 350091/016142/2022.

> RETIFICACÕES D.O. DE 10.02.2023 PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 09 02 2023

PROCESSO Nº SEI 350045/009838/2022 Onde se lê: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MORAIS. Leia-se: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA...

ld: 2460891

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350135/000780/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e dade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/002122/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350062/000516/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2461174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350467/004437/2022 - SUBTENENTE PM RG 60.422 ADRIANO COSTA LOPES de ID Funcional: 23435887 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/07/2022.

ld: 2460966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350025/002051/2022 - SUBTENENTE PM RG 62.698 JORGE ALEXANDRE DE SOUZA LEÃO de ID Funcional: 24775380 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 07/07/2021.

ld: 2461039

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350032/005910/2021 - SUBTENENTE PM RG 55.017 MARCOS ANTONIO PEREIRA ROSA, ID Funcional: 22573879 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § - Terido em vista o atendimento dos pressupostos estabelectos no s 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emen-da Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanên-cia a partir de 06/11/2020.

ld: 2460955

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/002641/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.758 MARCELO BITENCOURT DA SILVA de ID Funcional: 21746060 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/12/2021.

ld: 2461006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000121/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado do Pregão Eletrônico 100/2022 - SEPM, cujo objeto é Aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos Nível III-A, para atender as necessidades da SEPM, em favor da empresa INBRA TECNOLOGIA DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 26.835.227/0001-65), no valor total de R\$ 637.854,28 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000856/2021 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO Nº SEI-33020/7000856/2021 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital-Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2022 da SEPM, em favor da empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 44.391,60 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.157.293/0001-27, no valor de R\$ 108.373,95 (cento e oito e control e três reais e proporte e cipros extraves). PAY mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), BAX-TER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.351.786/0011-52, no valor de R\$ 530,29 (quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 153.296,14 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme Processo de Compras 47413820.

ld: 2461167

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000493/2021 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Odontológicos de CLÍNICA , para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022-DGO,em favor das empresas: Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda.-CNPJ:02.484.141/0001-13, no valor de R\$ 116.150,67(cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) e Dentsul Comércio de Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 06.150.220/0001-88, no valor de R\$ 28.263,89 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos),perfazendo o valor total de R\$ 144.414.56

ld: 2461033

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000713/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 117/2022-DGO, em favor das empresas DEN-TAL MARIA LTDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os ITENS 1, TAL MARIA LIDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os ITENS 1, 8, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 41, 60, 63, 64, 65 e 66, no valor de R\$ 45.208,49 (quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos) e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓ-GICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13, para os ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 59 e 62, no valor de R\$ 62.20.01 (poupos paris) 96.229,01 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 141.437,50 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-350115/000714/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 124/2022-DGO, em favor das empresas RIO MÉIER COM. DE MAT. ODONTO-HOSP. LTDA - CNPJ: MEIER COM. DE MAI. ODONTO-HOSP. LIDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os ITENS 1, 3, 4, 6, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 42, no valor de R\$ 128.335,60 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTO-LÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13, para os ITENS 2, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 40 e 41, no valor de R\$ 70.016,67 (setenta mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE -CNPJ: 18.088.289/0001-08, para o ITEM 27, no valor de R\$ 1.660,00 (mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 200.012,27 (duzentos mil e doze reais e vinte e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000559/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa PIRACAIA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, referente à Aquisição de Solução Reagente Catalisador (ARLA 32) para atender as necessidades da SEPM, no valor de R\$ 37.424,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro regis) te e quatro reais).

ld: 2461057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000516/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2022, em favor das empresas: ENDO MEDICAL SÃO PAULO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 97.520.092/0001-72 com o valor de R\$ 41.457,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), GRAND MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (24.737.754/0001-97), com valor de R\$ 38.125,58 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), BML HOSPITALAR LTDA (27.187.758/0001-37), com valor de tavos), BML HOSMITALAR LIDA (27.167.750/0001-37), com valor de R\$ 2.643,09 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos) e HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), com valor de R\$ 19.563,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 101.788,67 (cento e um mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000208/2020 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de .Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos (com reposição de peças), para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021,em favor da empresa: Neurophoto Equipamentos LTDA, CNPJ 0.264.420/0001-48, no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), decorrente do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021-DGO.

ld: 2460953

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000294/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos (compressa gaze, tipo: estéril) para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, e atendimento dos beneficiários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 087/2022, em favor da empresa MED-KA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), no valor de R\$ 4.618,85 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco cen-

ld: 2461104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000795/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital-Pregão Eletrônico (SRP) nº 056/2022 (FSERJ), em favor da empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LI-DA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53, com o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.493.969/0001-03, com o valor de R\$ 5.212,50 (cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 32.667,50 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350115/000602/2021 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Odontológicos de ENDODONTIA , para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2022-DGO,em favor das empresas: Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda.-CNPJ:02.484.141/0001-13, no valor de R\$ 20.388,96 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos),Dent Serv Comércio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda.-CNPJ:18.088.289/0001-08, no valor de R\$ 4.780,38 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) e Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Hospitalar Eireli- CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R\$ R\$ 4.780,38 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.949,72.

ld: 2461151

SECRETARIA DE ESTADO DE POLIÇIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000795/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM n°122/22 em favor das empresas: MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.958.637/0001-32, vencedora dos itens 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 46, 47, 48, 49, 51, 54, com o valor total registrado de R\$ 1.187.049,19 (um milhão, cento e oitenta e sete mil guarenta e nove reais e dezenove centavos). DLW COMERCIAL DIS-TRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 8, 24, com o valor total registrado de R\$ 37.142,58 (trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12 vencedora do item 61, com o valor total registrado de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.304.559/0001-05, vencedora dos itens 23, 40, 43, com o valor total registrado de R\$ 60.685,99 (sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ECO-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 29.992.682/0001-48, vencedora dos itens 12, 14, com o valor total registrado de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), INJEX IN-DUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, vencedora do item 50, com o valor total registrado de R\$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais), MULTIFARMA COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora do item 20, com o valor total registrado de R\$ 182.223,44 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRA-SIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43 vencedora dos itens 36, 38, 39,

com o valor total registrado de R\$ 16.488,81 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), LABORATÓ-RIOS B. BRAUN S.A, CNPJ 31.673.254/0010-95 vencedora dos itens 9, 10, 42, com o valor total registrado de R\$ 31.078,00 (trinta e um mil setenta e oito reais), NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.085.673/0001-94 vencedora do item 4, com o valor total registrado de R\$ 27.214,32 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR dois centavos), BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 00.683.826/0001-00, vencedora dos itens 33 e 34, com o valor total registrado de R\$ 499.764,07 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), FAITHCARE MEDICAL LTDA ME, CNPJ 31.651.640/0001-95, vencedora dos itens 3, 7, 13, 22, com o valor total registrado de R\$ 77.085,68 (setenta e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.875.483/0001-36 vencedora dos itens 31, 35, 37, 52, 56, com o valor total registrado de R\$ 53.083,74 (cinquenta e três mil oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, vencedora dos itens 55 e 57, com o valor total registrado de R\$ 74.139,35 (setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, vencedora dos itens 45 e 53, com o valor total registrado de R\$ 34.494,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.322.700,44 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos.) reais e quarenta e quatro centavos.) Id: 2460999

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 10.02.2023

PROCESSO № SEI-350090/001550/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2022, os proventos de MURILO SERGIO DE MIRAN-DA ANGELLOTI, CEL PM RG 53.586.

PROCESSO N° SEL-350091/004361/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 11.08.2022, os proventos de CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, MAJ PM RG 50.701.

PROCESSO N° SEI-350107/001959/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.05.2021, os proventos de JOÃO PEDRO, CAP PM RG

PROCESSO № SEI-350091/005469/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 12.08.2022, os proventos de MARCIEL PEZZI DE LIMA, 2º TEN PM RG 39.239. PROCESSO Nº SEI-350091/004846/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 16.09.2022, os proventos de JOSÉ CARLOS DE MEDEI-ROS SOUZA, SUBTEN PM RG 45.655.

PROCESSO Nº SEI-350091/012828/2021 - FIXADOS, com validade a

PROCESSO N° SEI-350091/012828/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30.08.2022, os proventos de WILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, SUBTEN PM RG 48.658.

PROCESSO N° SEI-E-09/040/181/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 06.10.2022, os proventos de ROBSON MADEIRA MARIANO, SUBTEN PM RG 49.538.

PROCESSO N° SEI-350091/006751/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.08.2022, os proventos de CLAUDINEI DE MENEZES, SUBTEN PM RG 50.204.

PROCESSO Nº SEI-350447/000877/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.02.2022, os proventos de ANDRÉ EMILIO SAMPAIO FERNANDES, SUBTEN PM RG 54.225. PROCESSO Nº SEI-350113/001327/2022 - FIXADOS, com validade a

PROCESSO N° SEI-350113/001327/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.09.2022, os proventos de ROBSON CARDOSO MARINS, SUBTEN PM RG 56.300.

PROCESSO N° SEI-350052/004176/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.09.2022, os proventos de ORLANDO EDUARDO OCTÁVIO DO VALLE SILVA SAMPAIO, SUBTEN PM RG 56.897.

PROCESSO N° SEI-350072/002868/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.07.2022, os proventos de MARCÔNIO JACOMINI BOECHAT, SUBTEN PM RG 56.926.

PROCESSO N° SEI-3500/33/001649/2022 - FIXADOS, com validade a

PROCESSO Nº SEI-350033/001649/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 17.05.2022, os proventos de ADALBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, SUBTEN PM RG 57.215.

PROCESSO Nº SEI-350022/002959/2021 - FIXADOS, com validade a

contar de 12.08.2021, os proventos de EMERSON GOMES MOACYR, SUBTEN PM RG 57.469.

PROCESSO N° SEI-350063/002447/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.06.2022, os proventos de FABIANO DE OLIVEIRA PARIZI, SUBTEN PM RG 57.595.

RIZI, SUBTEN PM RG 57.595.

PROCESSO Nº SEI-350022/008077/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de SILVIO REI VIANNA DE ALENCAR, SUBTEN PM RG 59.067.

PROCESSO Nº SEI-350026/004678/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 27.04.2022, os proventos de WILLIAN FRANÇA VIANA, SUBTEN PM RG 59.312. PROCESSO Nº SEI-350047/005599/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 29.09.2022, os proventos de ROBSON SILVA DE MORAES, SUBTEN PM RG 60.113.

PROCESSO N° SEI-350112/000819/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.08.2022, os proventos de FABIO DE SALES TORRES, SUBTEN PM RG 60.772.

PROCESSO Nº SEI-350046/0011740/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.09.2022, os proventos de FABIANO LACERDA BRA-SILINO, SUBTEN PM RG 61.230.

PROCESSO Nº SEI-350049/006599/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.11.2022, os proventos de LUCIANO CARDOSO NETO, SUBTEN PM RG 61.297.

PROCESSO Nº SEI-350046/007262/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.07.2022, os proventos de SILVERIO LUCIO VENANCIO, SUBTEN PM RG 61.408. PROCESSO Nº SEI-350045/009812/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 20.09.2022, os proventos de GLEISON DOMINGOS LA-CERDA, SUBTEN PM RG 61.651.

PROCESSO Nº SEI-350043/003656/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2022, os proventos de ORLEANS DE SOUZA FERREIRA, SUBTEN PM RG 61.911.

PROCESSO Nº SEI-E-09/090/093/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 09.01.2018, os proventos de MARCOS VINICIUS CORDEI-RO SANCHES, 3º SGT PM RG 79.479.

ld: 2460974

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 14/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-350014/000023/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350034/000083/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350119/002351/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/121/0007/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*Omitidos no D.O. de 15.02.2023.

DE 16/02/2023

*PROCESSO N° SEI-350020/002679/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM $n^{\rm o}$ 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350024/000051/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO № SEI-350035/005478/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021

*PROCESSO Nº SEI-350046/012653/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO № SEI-350055/003927/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO № SEI-350067/000475/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350090/001777/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350094/001116/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO N° SEI-350099/001977/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n°

1645 de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO Nº SEI-350099/002300/2022 - APROVO a presente

Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO Nº SEI-350101/000005/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº

1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350127/005170/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-35/028/144/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-35/028/3/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 23.02.2023.

DE 17/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-350035/007273/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350044/001857/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350074/008690/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350131/009000/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-35/021/41/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 23.02.2023

DE 23/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-350100/000005/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO № SEI-350131/009001/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/072/14/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 24.02.2023.

DE 24/02/2023

*PROCESSO № SEI-350042/004286/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350067/000526/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. Omitidos no D.O de 27.02.2023

DE 27/02/2023

*PROCESSO № SEI-350026/008067/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350090/001730/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350131/008999/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350192/002955/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitidos no D.O. de 28.02.2023

ld: 2461011

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAUDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/DC/DGS/2022

PROCESSO SEI Nº 350108/001479/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023 (Quinta-feira), INI-CIADA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, N° 78, 3° ANDAR, CENTRO - RJ. INICIO: 10h

TÉRMINO: 12h

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar -SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e a empresa ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0049-95, na contratação da prestação de serviços para os serviços especializados em saúde mental (psiquiatria).

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS -

MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1° SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho. ORDEM DOS TRABALHOS

1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0049-95, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento

estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 003/2022. 3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que a empresa mencionada não possul cadastros de punições.

RESULTADO: Empresa Habilitada ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0049-95

DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0049-95
5 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação a empresa ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0049-95, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados em saúde mental (Psiquiatria). Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

ld: 2461154

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 476 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPOL Nº 307, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o procedimento MPRJ nº 2022.00687826, da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital;
- as conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho, criado pela Resolução SEPOL nº 418, de 08 de novembro de 2022, para análise e atualização da Resolução SEPOL nº 232, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as atribuições das Delegacias de Homicídios da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro;
- o que consta no processo nº SEI-360008/001135/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 4º, do art. 1º, da Resolução SEPOL nº 307, de 02 de dezembro de 2021, que passa a contar com a seguinte redação:

- "Art. 1° Fica estabelecida, para o ano de 2022 em diante, a seguinte valoração estratégica dos inquéritos policiais e autos de investigação de atos infracionais concluídos com êxito para apuração da produtividade investigativa das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, por indiciado ou adolescente-infrator:
- $\begin{pmatrix} \ldots \end{pmatrix}$ § 4° Procedimentos destinados à apuração de homicídio cujo relatório conclusivo sugira arquivamento pela verificação fundamentada de excludentes de ilicitude na prática do referido delito, desde que validados pela Corregedoria Geral de Polícia Civil CGPOL/SEPOL, após análise de conformidade realizada pelo referido órgão, serão valorados com 3 (três) rontos "

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2461067

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01/03/2023

APOSENTA DENISE LOBO DA SILVA, identidade funcional nº 2.970.317-4, matrícula nº 182.387-1, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360181/000017/2023.

ld: 2460949

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 27/02/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária, de trabalho da servidora **EMANUELE EGLANTINA LIMA MENDES DA ROCHA**, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, Id. Funcional nº 4.177.389-6, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990. Processo nº SEI-360288/000002/2023.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho da servidora JANATA XAVIER GEVIGIER, OFICIAL DE CARTÓRIO, 2ª classe, I.D. Funcional nº 4.336.763-1, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990. Processo nº SEI-360241/000077/2022.

ld: 2460512

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI-360034/000008/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora CAMILLA DUTRA VIEIRA MACHADO, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.037.582-2, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

PROCESSO № SEI-360034/000013/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora CAROLINA BOTTINO GRUSZKOWSKI FRATANI, Perito Criminal - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 5.009.991-4, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

PROCESSO Nº SEI-360262/000022/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora CAROLINA CORDOVIL TIMOTEO, Auxiliar Policial de Necropsis - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4.251.368-5, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº95 - MZT, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO № SEI-360262/000019/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor EDSON FERNANDES DA SILVA, Perito Criminal - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 3.795.183-1, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR №96 - MZT, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360034/000007/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora TATIANA HESSAB DE CASTRO ARANHA, Perito Criminal - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.326.288-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

ld: 2460516

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360021/000142/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor ANNA PAULA CONCEIÇÃO DE GOLVEA, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 571.267-0, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo § 12, Artigo 1º, EC 94/22, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360126/000008/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor JOSÉ RENATO CABRAL VOTO, Oficial de Cartório - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 570.915-6, a contar de 13/02/2023, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360205/000017/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor MARCOS ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 565.738-5, a contar de 07/04/2022, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

ld: 2461115

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 01/03/2023

PROCESSO SEI Nº 360262/000016/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MANOEL NAZARENO AZEREDO, identidade funcional nº 2.967.752-1, matrícula nº 810.730-2, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 23-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.901,47; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO SEI Nº 360108/000008/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EVERSON BAPTISTA VIEIRA, identidade funcional nº 565.325-8, matrícula nº 871.501-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 16-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.635,32; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO SEI Nº 080014/000683/2022 - FIXADOS PROPORCIONAIS os proventos mensais de inatividade, a razão de 29,60% do servidor JANAÍNA DE TANDUÍ MORAES D'AVILA RODRIGUES DA SILVA, identidade funcional nº 5.022.416-6, matrícula nº 3.053.125-5, inspetor de Polícia de 4ª classe, com efeitos a contar de 04-05-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 4ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 596,19; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 1.371,24; 15% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 295,11; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 596.19.

PROCESSO SEI Nº 360007/001024/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARIO TEIXEIRA PINTO RODRGUES, identidade funcional nº 2.920.885-8, matrícula nº 859.643-9, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimentobase atribuído ao cargo de Perito Legista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.364,98; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50;

PROCESSO SEI Nº 360140/000353/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ RENATO DE CARVALHO PANISSET, identidade funcional n° 2.953.764-9, matrícula n° 265.982-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 16-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto n° 21.753/1995), no valor de R\$ 7.553,89.

PROCESSO SEI Nº 360268/000013/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROBSON JOSÉ CRISTINO, identidade funcional nº 2.984.654-4, matrícula nº 265.696-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 27-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32; 25% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21753/1995), no valor de R\$ 3.776,95.

PROCESSO SEI Nº 360040/000552/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RENATO FERNÁNDEZ SALMERÓN, identidade funcional nº 2.932.537-4, matrícula nº 267.886-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO SEI Nº 360248/000184/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDSON HIRABAE, identidade funcional nº 3.000.837-9, matrícula nº 264.035-7, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$

PROCESSO SEI N° 360164/000007/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EVERALDO DE OLIVEIRA FILHO, identidade funcional n° 2.997.282-5, matrícula nº 269.519-5, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 24-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO SEI Nº 360063/000017/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANDREA DA FONSECA CINELLI MARTINS, identidade funcional nº 2.981.096-5, matricula nº 266.977-8, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 28-02-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32; 200 con control de R\$ 2.861,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$

ld: 2460951

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360313/000044/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de RAFAEL LIMA FERNANDES, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 10/02/2023

PROC. Nº SEI-360148/000029/2023 - JULIANA DE SOUZA VIVEIROS OLIVEIRA, Oficial de Cartório, ID. Funcional nº 50836056 - Período base: 21/07/2016 a 19/07/2021- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000130/2023 - ELIZA CRISTIANA FARIA DE OLIVEIRA, Perito Legista, ID. Funcional: nº 50099930 - Período base: 15/12/2017 a 13/12/2022 - 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

ld: 2460902

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 27/02/2023

PROC. № SEI-360130/000008/2023 - ADRIANA PINTO ESCOBAR, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 571.085-5 - períodos-base: 11/02/2013 a 09/02/2018 e 10/02/2018 a 08/02/2023 - 06 meses.

PROC. Nº SEI-360320/000230/2023 - SARA CRISTINA NARDUCHE MACOS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.989.572-3 - período-base: 11/03/2014 a 09/03/2019 - 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS PRÊMIO.

DE 28/02/2023

PROC. N° SEI-360048/000050/2023 - DIEGO FRAMBACH MENDONÇA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 5.023.000-0 - períodobase: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses.

DE 01/03/2023

PROC. Nº SEI-360069/000014/2023 - ANDERSON DOS SANTOS SOUSA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional nº 4.336.962-6 - período-base: 13/07/2016 a 11/07/2021 - 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS PRÊMIO.

ld: 2460988

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 01/03/2023

PROC. Nº SEI-360007/000116/2023 - LUCIANO CORREA DE CAR-VALHO, Técnico Policial de Necrópsia, ID. Funcional nº 43853692 - Período base:29/06/2010 a 27/06/2015 e 28/06/2015 a 25/06/2020 - 06 meses.

PROC. N° SEI-360295/000004/2023 - FRANCISCO JORGE GONÇALVES HERLINGER, Investigador Policial, ID. Funcional n° 29338050 - Período base: 30/10/2017 a 28/10/2022 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360303/000060/2023 - MONICA DE SOUZA BRANCO BARROS, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5710685 - Período base: 10/02/2018 a 08/02/2023 - 03 meses.

CONCEDO a Licença-Prêmio



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 13.02.2023

APOSENTA COMPULSORIAMENTE JORGE DE OLIVEIRA BARRETO, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, Id. Funcional: 20371950 Matrícula nº 835.334-4 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 2º, II, Lei Complementar nº 195/2021 a contar de 10/02/2023. Processo nº SEI-21/0009/000086/2023.

ld: 24610⁻

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 01.03.2023

ATO DE 17/02/2023 - D.O. DE 28/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210018/000050/2023, fica retificado o símbolo DAI-6, da servidora MARCIA DIAS QUEIROZ, ID Funcional nº 41960432 a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Ádministração Penitenciária. mantidos demais termos.

ATO DE 17/02/2023 - D.O. DE 28/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210018/000050/2023, fica retificado o símbolo DAI-6, da servidora GISELE DA SILVA DOS SANTOS, ID Funcional nº 43714595 a quem se refere o presente Ato de nomeação, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos demais termos.

ld: 246103

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210062/000098/2023 - AFLAUDIZIO MATTOS DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19989261 e Matrícula: 8203275. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do artigo 5º de Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 12/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-210053/000182/2023 - JOSE EDUARDO PEREI-RA DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 5707994 e Matrícula: 8883175. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 30/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-210057/000041/2023 - ARTUR CLAUDIO COUTINHO GODOY, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19952155 e Matrícula: 8678633. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210051/000231/2022 - ROBSON JOSÉ DE BRITO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 43368212 e Matrícula: 9482571. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do agrigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 28/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-210053/000104/2023 - JOSELITO LIMA DE OLI-VEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2010342-5 e Matrícula: 835.057-1. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 24/02/2022.

ld: 24610

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATOS DO DIRETOR DE 07.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO LUIS ABEND, ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000141/2023

DE 09.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND,** ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000143/2023.

DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO LUIS ABEND, ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000161/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **CRISTIANI COCO VALLE**, ID. 50000780. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210064/000135/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLLI

ATOS DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL RA-MOS DA SILVA**, ID. 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000160/2023.

DE 15.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RA-MOS DA SILVA, ID. 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000166/2023.

d: 2461086

ld: 2461100

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 15.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000327/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 01.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PEÇANHA GOMES**, ID. 1999956-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000200/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 13.03.2022

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID. 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000143/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 16.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000083/2023.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATO DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VANDER-SON DIAS REIS, ID 50129244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210039/000149/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR DE 15.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000093/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 15.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **NIETE ELIAS DE MOURA**, IDF.:5000709-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000365/2023.

ld: 2461090

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 15/02/2023

DISPENSA TALITA GUEDES PEREIRA VIANA, ID 43714579, da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020421000 (Presídio Nelson Hungria), com validade a contar de 06/02/2023. SEI-210083/001164/2022

DE 14/02/2023

*DESIGNA MARCELO FERREIRA COELHO DE CASTRO, ID 5121809-7, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020422000 (Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza), contando atualmente com 36 (trinta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa ADRIANO SOARES DA SILVA, ID 5091032-9, com validade a contar de 16/11/2022. Processo nº SEI-210058/000169/2023

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 23/02/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 23-02-2023

PROCESSO Nº SEI-210062/000096/2023 - ANDRE RODRIGUES DE MORAIS ID 43208584. Período Base de 03/05/2016 a 22/07/2021. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio;

DE 27-02-2023

PROCESSO № SEI-210049/000790/2020 - RENATO MARQUES DA SILVA BRUN ID 50279360. Período Base de 29/12/2017 a 20/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210128/000239/2022 - SILNIA DOS SANTOS ANSELMO ID 20016964. Período Base de 27/12/2017 a 26/01/2023.

PROCESSO Nº SEI E.21.913.448/2012 - NACIF MARTINS DA SILVA ID 43182763. Período Base de 27/11/2017 a 06/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-210061/000067/2023 - PAULO JOSE DA SILVA ID 20025971. Período Base de 21/12/2009 a 20/12/2014.

PROCESSO Nº SEI-210061/000067/2023 - PAULO JOSE DA SILVA ID 20025971. Período Base de 21/12/2014 a 20/12/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

ld: 2460981

ld: 2460896

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, conforme consta no Processo SEI-270136/000019/2023, o seguinte militar:

A contar de 27 de janeiro de 2023:

- Maj BM QOC/03 HERBERT RODRIGUES PINHEIRO, RG 34.044, ID. Funcional no 4149280-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, conforme consta no Processo SEI-270136/000020/2023, o seguinte militar:

A contar de 18 de Janeiro de 2023:

- Maj BM QOS/Dent/00 CLAUDIA GONÇALVES LOPES DE SOUSA, RG 28.417, ID. Funcional $\rm n^o$ 613933-7.

ld: 2460897

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001958/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO LEVE (ABSL), com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

ld: 2461124

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.11.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001444/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 53/2022, cujo objeto é a aquisição de serra abre, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUI-NAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil, novecentos reais).

ld: 2461128

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000080/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 89.382,56 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), visando a Aquisição de e INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO do Corpo de Bombeiro Millitar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2022, consolidada pelo SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000087/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS, no valor de R\$ 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais), visando a Aquisição e INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022, consolidada pelo SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 ,de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000110/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODON-TOHOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), visando a Aquisição de MÁQUINA SELADORA a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2022, consolidada pelo SE-CRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 ,de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2461018

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270016/000027/2023 - AUTORIZAR a despesa em favor da empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, no valor de R\$ 20.889,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais), visando a Aquisição de luva de procedimento G a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/202, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2461150

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 01.03.2023

LICENCIA, ex-officio, do Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), a contar de 26 de setembro de 2022, o Sd BM TEMP/10/22 IGOR COSTA OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 2201.225, Id Funcional 5132260-9, CPF 148.241.017-60, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo SEI-270123/001386/2022.

ld: 2460908

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/000040/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, ao 3º Sargento BM Refo ARIOS-VALDO VALE SAMPAIO, RG 09.139, Id Funcional 2665046-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 060/2023.

U6U/2U23.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL DE 01.03.2023

REFORMA, a contar de 22 de novembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AxE/08 - FABIO PEREIRA DE SOUZA, RG 42.805 CBMERJ, Id Funcional 0043397646, CPF 055265107-94, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000064/2022.

REFORMA, a contar de 25 de novembro de 2022, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q06/ACD/02 - EDGLE GOMES CAVALCANTE, RG 30.668 CBMERJ, Id Funcional 0026400456, CPF 070711357-11, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000074/2022.

REFORMA, a contar de 12 de setembro de 2022, o Cabo Bombeiro Militar Q10/15 - **JOCELIO LOPES BARROS**, RG 53.134 CBMERJ, Id Funcional 0050768590, CPF 603334083-30, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000051/2022.

ld: 2460948

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2964 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS CONTRATOS DE GES-TÃO N° 021/2017, 003/2021, 004/2021, 006/2021, 007/2021, 010/2021, 011/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/000804/2023; e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucra-tivos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qua-lificadas de acordo com a lei supracitada;
- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261 publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; Os Contratos de Gestão celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **RESOLVE**:
- **Art. 1º -** Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Assistencial, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 021/2017, 003/2021, 004/2021, 006/2021, 007/2021, 010/2021, 011/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022, celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e as Organizações Sociais de Saúde, conforme o art. 47, do Decreto Estadual nº 43.621/2011.
- Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Assistencial acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e assistencial, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições,
- I consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SÉS, subsidiando a tomada de
- II informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;
 III verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela
- organização social; IV acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens
- IV acompannar e avaliar a adequada utilização dos recursos e pens públicos destinados à organização social;
 V realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumpri-mento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;
 VI receber e analisar os relatórios de execução enviados pela or-
- ganização social.
- Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Assistencial dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula

Ivanise Arouche Gomes de Souza 30906164 Latiffe Karim El Warrak 50958429 Leonardo Paraguassu 51138760

- Art. 4º A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pela servidora Ivanise Arouche Gomes de Sou-
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de marco de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2460996

RESOLUÇÃO SES Nº 2965 DE 01 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ASSUNÇÃO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO GERENCIAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA BAIXADA FLUMINENSE (CEDI BAIXADA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuiconforme consta no Processo nº 080001/025070/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Resolução Conjunta SES/FSERJ nº 1.034, de 12 de maio 2022 (32725970), cujo objeto é a descentralização de créditos orçamentários para a construção do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense; e
- o Despacho do Secretário de Estado de Saúde (43855357), publicado no D.O. de 13/12/2022 (44252717), que AUTORIZA a integração do Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada) à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde;

- Autorizar a assunção pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada).
- A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deverá implantar e assumir integralmente as ações e serviços públicos de saú-de no CEDI Baixada, cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.
- § 2º A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro adotará as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a implantação e operacionalização dos serviços, evitando interrupções e eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos
- Art.2º A implantação e prestação dos serviços, seu início, metas, contrapartida, valores e prazos serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2460997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2967 DE 02 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA FO-MENTO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO REGIONAL DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ESTADÓ DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/000833/2023,

CONSIDERANDO:

- a Descentralização das Políticas Públicas instituída na Constituição Federal de 1988 que reconhece os Municípios como entes federativos dotados de atribuições e responsabilidades;
- que conforme a previsão do art. 10 da Lei Federal nº 8080/90, os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam;
- a necessidade de Regionalização das ações e serviços de saúde, em especial os de média complexidade, superando os limites políticoadministrativos e fronteiras entre os municípios;
- os objetivos dos Consórcios Públicos de servir como instrumento de gerenciamento das pactuações estabelecidas entre os gestores;
- a Lei Estadual nº 9.447, de 03 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcios Intermunicipais de Saúde e Desenvolvimento em regime de gestão associada, na execução de políticas públicas de saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Fomento dos Consórcios Públicos, como instrumentos de gestão regional das ações de média complexidade, no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º terá a
- pelos CONSÓRCIOS PUBLICOS DE SAÚDE Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense CIS-

Secretária Executiva: Rosangela Bello

- II pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE do Rio de Janeiro:
 a. Chefe de Gabinete Fernanda Titonel
 b. Assessoria de Regionalização Monique Zita dos Santos Fazzi
- pelo CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COSEMS-RJ a. Assessor Técnico - Rodrigo Alves Torres Oliveira

Parágrafo Único - A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo Representante do Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2461023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080001/029422/2022 - RECONHEÇO a dívida da PROCESSO N° SEI-080001/029422/2022 - RECONHEÇO a divida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 2º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 (47798417), publicado no D.O. de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (47798177) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (47797996).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 2º Lote.

Processo nº SEI-080001/029422/2022 (Apensado SEI-080001/0000237/2023).
FORNECEDOR: EMPRESA LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJA-MENTO LTDA.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: limpeza hospitalar e desinfecção de su-

perfícies em serviço de saúde.

COMPETÊNCIA: 09 A 30 DE NOVEMBRO/2022 E 01 A 31 DE DE-ZEMBRO/2022.

Processo nº SEI-080001/029422/2022 - R\$ 277.991.90 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa cen-

Processo nº SEI-080001/0000237/2023 - R\$ 390 331 95 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centa-

Fis que somados perfazem o montante de R\$ 668.323,85 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco

ld: 2460995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 246 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

- **Art. 1º** Designar a servidora Juliana Ignacio Guilherme, ID. 4385022-7, como Gestora, do Contrato nº 042/2022, contratação de empresa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na área de concessão, referente ao processo administrativo SEI-080001/002431/2022.
- § 1° Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Eduardo de Oliveira Assumpção, ID. 4417795-0.
- § 2° Ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Isabelle Silva Figueiredo Rangel, ID. 5106259-3, Deuilton do Nascimento Barboza, ID. 5502853 e Ana Claudia Maia de Souza, ID
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2461134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 01.03.2023

DESIGNA, pelo período de 01/03/2023 a 10/03/2023, CLAUDIO MA-DUREIRA DA COSTA ID Funcional nº 3009406-2, Coordenador de Armazenagem, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação de Distribuição em substituição a Tiago Rodrigues Matos ID funcional 5001805-1, com validade de 01/03/2023. Processo n^{o} SEI-080001/004123/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 01/03/2023

APOSENTA o servidor MARIA INES ALBUQUERQUE MONTEIRO, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 295.712-4, ID nº 3056894-3 nos termos do artigo 4 § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/000116/2022.

ld: 2461132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA/FS/DE Nº 1437/2023 - NOMEIA KARLA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Tijuca, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002724/2023.

ld: 2460617

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27/02/2023

PROMOVE por formação o servidor CATIANA CRISTINO ALVES, ID Funcional 33969949/01, matrícula 5008850-9, Professor Docente II 40h, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006492/2022.

PROMOVE por formação o servidor KARLA VALERIA SALES DE CARVALHO FARIA, ID Funcional 33939934/01, matrícula 5001404-2, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001923/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA LUCIA DIAS DE ALMEIDA, ID Funcional 33882665/01, matrícula 5024876-4, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004100/2022.

PROMOVE por formação o servidor CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEI-RA, ID Funcional 50166298/01, matrícula 3045965-5, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/002/6129/2017

PROMOVE por formação o servidor ADRIANA GUEDES BATISTA SANTOS, ID Funcional 33886148/01, matrícula 5025292-3, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/004/2065/2018.

PROMOVE por formação o servidor DAYSE SANTIAGO SALES DE MATOS, ID Funcional 36168025/01, matrícula 5013400-6, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/003/1639/2015.

PROMOVE por formação o servidor ANDREA GUIMARAES DE OLIVEIRA, ID Funcional 34952934/01, matrícula 5008295-7, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto or art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006734/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIO DE PAIVA LIMA. ID Funpromove por formação o servidor FLAVIO DE PAÍVA LIMA, ID Funcional 36721441/01, matrícula 5023053-1, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007022/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRA CORREA DA CRUZ ROMULO, ID Funcional 37561987/01, matrícula 5002303-5, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/7910306/2007.

PROMOVE por formação o servidor NEUSILENE MENDONCA DA GLORIA, ID Funcional 34735844/01, matrícula 5015611-6, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/004484/2022.

PROMOVE por formação o servidor NOEMIA DA CONCEICAO O G DA SILVA, ID Funcional 34567925/01, matrícula 5010465-2, Professor Docente II 40h, do nível A para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/813550/2012.

PROMOVE por formação o servidor DANIELE CHAGAS CARDOSO LIMA, ID Funcional 33887314/01, matrícula 5023176-0, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/004/1078/2013.

PROMOVE por formação o servidor DINIZIA AMARAL FERREIRA MACHADO, ID Funcional 33887438/01, matrícula 5024171-0, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/10400943/2010.

PROMOVE por formação o servidor HILDA ELAINE DOS SANTOS PEREIRA, ID Funcional 35897350/01, matrícula 5005123-4, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003407/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELA FABRICIO DUARTE, ID Funcional 34721649/01, matrícula 5014578-8, Professor Docente II 40h, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002921/2022.

PROMOVE por formação o servidor DAVI DORUTEU DA SILVA, ID Funcional 38975033/01, matrícula 292015-5, Professor Docente II 40h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003332/2022

PROMOVE por formação o servidor ANDREA SILVA LACERDA, ID Funcional 35097922/01, matricula 5018650-1, Professor Docente II 40h, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006494/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPENSA, a pedido, SANDRA ABRAHÃO DA SILVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3937762-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. João Paulo II, U.A. 11802303517, Município de Mangaratiba, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente, através do ato de 30/04/2020, publicado no DOERJ de 05/05/2020. Processo nº SEI-030032/004374/2022.

DESIGNA DANIELA DE SOUZA VERÍSSIMO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4277303-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. João Paulo II, U.A. 11802303517, Tipo B, Município de Mangaratiba, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Abrahão da Silveira, ID 3937762-8/1. Processo nº SEI-030032/004374/2022.

DISPENSA, a pedido, ANA LUCIA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3498444-5/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 400 Oswald de Andrade, U.A. 11802310528, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 20/12/2018, publicado no DOERJ de 26/12/2018. Processo nº SEI-030039/000888/2023.

DISPENSA, a pedido, CARMEN CARRERA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4050650-9/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Walter Orlandini, U.A. 11802305585, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/000769/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **MÁRCIA ARABELA ALELUÍA GOMES**, Prof. Doc. II, ID 3819195-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Walter Orlandini, U.A. 11802305585, Tipo B, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carmen Carrrera Silva, ID 4050650-9/2. Processo nº SEIpor Carmen Carrier 030034/000769/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA PAULA GUIMARÃES FURTADO PEREI-RA, Prof. Doc. I, ID 4188579-1/1, da função de Diretor Adjunto da E.E. Dr. Memória, U.A. 11802301571, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/007724/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ELAINE MOREIRA VIEIRA DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 4213041-7/4, para exercer a função de Diretor Adjunto da E.E. Dr. Memória, U.A. 11802301571, Tipo D, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Paula Guimarães Furtado Pereira, ID 4188579-1/1. Processo n° SEI-030030/007724/2022. SEI-030030/007724/2022.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, SÔNIA MARIA JARDIM ALVES, Prof. Doc. I, ID 3665464-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Valmir Peçanha, U.A. 11802313541, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/05/2019, publicado no DOERJ de 22/05/2019. Processo nº SEI-030042/000764/2023

DESIGNA GIRLAINE DOS SANTOS DIAS REIS, Prof. Doc. II, ID 3587177-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 440 Major Joaquim Azeredo Coutinho, U.A. 11802305525, Tipo E, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030034/005797/2022.

ld: 2460986

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/000158/2023 - AUTORIZO em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 meses, a contar da data de publicação, em face da servidora THAIS DA SILVA LEMOS, Professor Docente I 18h, ID Funcional 44142102, vínculo 1, matrícula 971943-6, para participar do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, na Universidade Federal Fluminense.

PROCESSO Nº SEI-030035/000198/2023 - AUTORIZO em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos no penº 44.538/2013, o Alastamento para Estudos com vencimentos no período de 12 meses, a contar da data de publicação, em face da servidora LILIAN REGINA ARAUJO DOS SANTOS, Professor Docente I 18h, ID Funcional 42010411, vínculo 1, matrícula 912858-8, para participar do curso de Doutorado, do programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal Fluminense.

PROCESSO Nº SEI-030035/008464/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 meses, a contar de 01/02/2023, em face do servidor IGOR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I 30h, ID Funcional 43745601, vínculo 2, matrícula 3066948-5, para participar do curso de Doutorado em Bioquímica, na Universidade Federal do Rio de Janei-

ld: 2461108

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 211 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030035/000631/2023:

Art. 1º - Dispensar o servidor Júlio Eugênio Câmara Moura Costa, ID Funcional nº 3653996-1, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C. E. Senador Francisco Gallotti, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Bianca Sarmento, ID Funcional nº 4201540-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/09/2022.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 213 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

> DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL JORNALISTA ÁLVARO BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo SEI-030041/001022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Claudia da Conceição Reis Guedes, ID Funcional nº 3891306-2, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C. E. Jornalista Álvaro Bastos, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Rafael Augusto dos Santos, ID Funcional nº 4278914-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 24/02/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 214 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

> DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL CINAMOMO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030041/001019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Arthur Sales de Melo. ID Funcional nº 4188185-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C. E. Cinamomo, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Daniele Bastos Sutil, ID Funcional nº 4212372-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 24/02/2023

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS Subsecretário de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 215 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO CIEP 048 DJALMA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVI-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030036/001518/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Marcos Custodio dos Santos, ID Funcional nº 5006374-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP 048 Djalma Maranhão, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Paulo Henrique de Souza Pacheco, ID Funcional nº 5032652-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 24/02/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 216 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL CABO BOMBEIRO MILITAR FLÁVIO UANDERSON RODRIGUES DE FREITAS, E DÁ

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº SEI-030042/000783/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Carlos Henrique de Souza Vantine, ID Funcional nº 5031602-8, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Cabo Bombeiro Militar Flávio Uanderson Rodrigues de Freitas, e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Maksuel Paulo da Silva, ID Funcional nº 5073849-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2023

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS Subsecretário de Gestão Administrativa

ld: 2461038

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 02.03.2023

APOSENTA LUCIA PANTOJA SOSMAN, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 5560896, vínculo 01, matrícula nº 829.827-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/006519/2022.

ld: 2461085

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 02/03/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 30/01/2023, GEÓR-GIA CRISTIANE CURTY FERREIRA DE MATOS, Prof. Doc. II, ID 3670574-8/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Urbano Carlos de Almeida, U.A. 11802313544, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/000448/2023.

DESIGNA DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO, Inspetor de Alunos, ID 5020501-3/1, para exercer, com validade a contar de 30/01/2023, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do de Alme ida, U.A. 11802313544, Município Rios, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação percentual de 30% do DAS-6. Processo nº 030042/000448/2023.

DISPENSA, a pedido, DAYSE LOPES SANTOS OLIVEIRA, Agente Administrativo, ID 3697534-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 476 Elias Lazaroni, U.A. 11802308527, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/001064/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/02/2023, JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, ID 5017905-5/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189011740, do Plantão Interinstitucional, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-E-03/021/100581/2018.

DESIGNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID 4200069-6/1, para exercer, com validade a contar de 01/02/2023, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189011740, do Plantão Interinstitucional, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-E-03/021/100581/2018.

DISPENSA a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, ANA LÚCIA DO PATROCÍNIO REZENDE, Agente Administrativo, ID 5036703-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189012200, do CENSE Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-03/022/005078/2019.

DESIGNA DIEGO ANTÔNIO RODRIGUES BRITO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID 5018034-7/1, para exercer, com validade a contar de 02/02/2023, a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189012200 do CENSE Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-03/022/005078/2019.

DESIGNA MARGARIDA MARIA DE CARVALHO DA FONSECA NE-RI, Assistente Executivo, ID 5019329-5/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 258 Astrogildo Pereira, U.A. 11802301538, Município de Saquarema, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/000930/2023.

ld: 2461127

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DF 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI- E-03/11300481/2004 - CEILZE MIGUEL, Servente, I, Id. Funcional 38934736, vínculo 01, matrícula 1202370-1. **FIXA-DOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/08/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, no seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I, (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI- E-03/1720429/2004 - MARIA SOARES DA SIL-VA, Servente, I, Id. Funcional 5408709, vínculo 01, matrícula143519-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da 29/0/2005, tendo por base a utilina remuneração do cargo eletivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130961/2004 - NEUZA DOS SANTOS DULFIS, Servente, I, Id. Funcional 36282782, vínculo 01, matrícula 144118-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 346/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO № SEI-030042/002198/2021 - ANA CRISTINA KLOH RA-BELLO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42199492, vínculo 01, matrícula 915484-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8466/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.537,20 (mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003463/2005 - PORÁ DA SILVA TEIXEI-RA, Servente, I, Id. Funcional 39105253, vínculo 01, matrícula 199084-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/12/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-030041/003140/2022 - ALCIENE FERREIRA AVE-LINO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42028779, vínculo 01, matrícula 919.731-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/08/2022. ficando esclavertios mensas de inalvidade a contar de 04/06/2022. Incando esca-recido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Pro-ventos Média proporcionais à razão de 6177/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.214,79 (mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI- E-03/11001308/2005 - NEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servente, I, Id. Funcional 36922838, vínculo 01, matrícula 142538-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/11/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível / (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130338/2005 - NEUZA DA SILVA DE PAU-LA, Servente, I, Id. Funcional 36383783, vínculo 01, matrícula 1203425-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

ld: 2461130

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/001186/2021- ENC.MVI.007.0015.23 - Colégio Araújo Pinho, Rua Mazzaropi, № 19, Jacarepaguá, Município Rio de Janeiro/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2020. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2592/2016 - ENC.SF.007.0013.23 - ES-COLA TÉCNICA MOREIRA E NERY, situada à Av. Nilton Penna Botelho, 330, Sala 1, São Jorge, Município de Pinheiral/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir de 15/07/2016. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030042/003238/2022 - ENC.SI.007.0014.23 - ES-COLA FIAMMA MÚSICA E ARTE. Rua Barão de Entre Rios, nº 138 -Centro, Três Rios/RJ.. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030043/003116/2022 - ENC.SII.007.0017.23 - CO-LÉGIO MODELO. Rua General Osório. nº 20. Centro - Município de Nova Friburgo/RJ. **ENCERRA** as atividades com validade a partir de 03 de junho de 2022. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030032/003037/2022 - DEFIRO o cadastramento de JULIO CEZAR AZEVEDO DA SILVA JUNIOR para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino ESCOLA DA UNOP DO SESI DE BARRA MANSA mantido pelo SER-VIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI a contar de MARÇO DE 2022 sob o registro 032.CP.60731.970.0298.0322.

PROCESSO Nº SEI-030032/003037/2022 - DEFIRO o cadastramento de MARIANA BORGES BARROS RODRIGUES CALDAS para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino ESCOLA DA UNOP DO SESI DE BARRA MANSA mantido pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI a contar de MARCO DE 2022 sob o registro 032.CP.38445.970.0301.0322.

PROCESSO Nº SEI-030032/003037/2022 - DEFIRO o cadastramento de TAÍSSA DA COSTA SILVA FONSÊCA para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino ESCOLA DA UNOP DO SESI DE BARRA MANSA mantido pelo SERVIÇO SO-CIAL DA INDÚSTRIA - SESI a contar de JANEIRO DE 2020 sob o registro 032.CP.99014.970.0302.0120.

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/1910/2019 - DEFIRO o cadastramento de mudança de endereço da entidade mantenedora denominada CEN-TRO DE ENSINO FARIA BRITO LTDA, CNPJ 42.316.851/0001-98, lo-calizada a Rua Mario Piragibe, nº 42, Lins Vasconcelos, Rio de Ja-neiro/RJ, para o endereço de sua filial, localizado na Avenida Miguel Antônio Fernandes, nº 751, lote 21 ltm 515512915 quadra F, Recreio dos Bandeirantes/RJ. Com eficácia a partir de 11/11/2019.

PROCESSOS NºS SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/100160/2018 -**DEFIRO** o cadastramento de MARCIA ELIANA RODRIGUES DIAS para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino ESCOLA POR PRINCIPIOS CRISTAOS mantido pelo INSTITUTO EDU-CACIONAL ZION - IEZ a contar de JULHO DE 2018 sob o registro 036.D.16543.180.0398.0718.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/100160/2018 - DEFIRO o cadastramento de SAMARA CRISTINA FERREIRA COR-RÊA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino ESCOLA POR PRINCIPIOS CRISTAOS mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL ZION - IEZ a contar de JULHO DE 2018 sob o registro 036.SE.15185.180.0399.0718.

PROCESSOS NºS SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/100160/2018 -DEFIRO o cadastramento de FERNANDA CRISTINA MARTINS SIL-VA para exercício na função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Instituição de Ensino ESCOLA POR PRINCIPIOS CRISTAOS mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL ZION - IEZ a contar de JULHO DE 2018 sob o registro 036.CP.55006.180.0400.0718.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/3382/2015 - DEFIRO o cadastramento de CÁSSIA MACÊDO DOS SANTOS RA-FAEL para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL LAPIS DE COR mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CONSTANÇA GOMES LTDA-ME a contar de FEVE-REIRO DE 2016 sob o registro 036.D.74070.103.0401.0216.

PROCESSOS NºS SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/3382/2015 -DEFIRO o cadastramento de CÍNTIA DE SOUSA PIMENTEL para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL LAPIS DE COR mantido pelo CEN-TRO EDUCACIONAL CONSTANÇA GOMES LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 036.DS.74995.103.0402.0216.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/3382/2015 - DEFIRO o cadastramento de FERNANDA DE AZEVEDO COSTA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL LAPIS DE COR mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CONSTANÇA GOMES LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 036.SE.28577.103.0403.0216.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/036/547/2019 -DEFIRO o cadastramento de KARINE TAVARES GONZAGA para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino COLÉGIO LAURA MATOS mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL LAURA MATOS LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2010 sob o registro 036.CP.71383.295.0404.0210.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/2613/2013 -**DEFIRO** o cadastramento de MARCIA PEREIRA SILVA FERREIRA para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino CEN-TRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA mantido pelo CENTRO EDUCA-CIONAL CALIFÓRNIA LTDA a contar de ABRIL DE 1999 sob o registro 036.D.92320.160.0405.0499.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/2615/2013 DEFIRO o cadastramento de SARA LOPES PEREIRA SILVA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA mantido pelo CEN-TRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA LTDA a contar de ABRIL DE 1999 sob o registro 036.SE.36145.160.0406.0499.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/531/2015 -DEFIRO o cadastramento de JULIANA LINS RIANELLI para exercício na função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA LTDA a contar de AGOSTO DE 2014 sob o registro 036.OP.43414.160.0407.0814.

PROCESSOS N°S SEI-030036/000130/2022 - E-03/008/516/2015 -DEFIRO o cadastramento de TATHIANY CESAR ROSA DA SILVA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino JARDIM ESCOLA JOÃO PAULO I mantido pelo JARDIM ES-COLA JOÃO PAULO I LTDA-EPP a contar de FEVEREIRO DE 2015 sob o registro 036.SE.87283.107.0408.0215.

PROCESSO Nº SEI-030036/006321/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do JARDIM ESCOLAR DIA FELIZ, mantida por CENTRO EDUCACIONAL DIA FELIZ LTDA. CNPJ Nº 14.946.004/0001-71. Localizada na Rua Prefeito Vicente Cicarino, Nº123 Bairro-Centro Itaguaí, CEP:23.821-220, município de Itaguaí/RJ, referente a oferta do curso - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° ao 9°). **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030036/006355/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Mudança de Endereço, do CENTRO EDUCACIONAL TRA-VESSIA SÃO JOSÉ, mantida por P O PLÁCIDO CENTRO EDUCA-CIONAL TRAVESSIA LTDA. CNPJ N°29.736.922/0001-43. Localizada na Rua da Aclamação, Nº136 Bairro-Centro Itaguaí, CEP:23.815-660, DIO NA MODALIDADE NORMAL. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030036/006357/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do CENTRO EDUCACIONAL TRAVESSIA SÃO JOSÉ mantida por P O PLÁCIDO CENTRO EDUCACIONAL TRAVESSIA LT-DA. CNPJ Nº29.736.922/0001-43. Localizada na Rua da Aclamação, Nº136 Bairro-Centro Itaguaí, CEP:23.815-660, município de Itaguaí/RJ, referente a oferta dos cursos -ENSINO MÉDIO REGULAR. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030036/003522/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do INSTITUTO EDUCACIONAL WILMA PASSOS, mantida por INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA-ME. CNPJ N°03.153.497/0003-38. Localizada na Rua Maga-lhães Azevedo S/N°, Lote 05, PAL-16253, Quadra 11, Bairro-Cosmos, CEP:23.059-460, município do Rio de Janeiro/RJ, referente a oferta do curso-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º), ENSI-NO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° ao 9°) e ENSINO MÉDIO RE-GULAR. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030038/003174/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do EFA - ENSINO FUNDAMENTAL DO ANIL. mandado de FEDACO ALTERNATIVO FUNDAMENTAL DO ANIL. tido por ESPAÇO ALTERNATIVO FAZENDO ARTES LTDA, CNPJ 02.914.655/0001-09, localizado na Praça Soldado Mário Kosel Filho, n° 125, Anil/Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro/RJ, referente à oferta de ENSINO MEDIO. **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030038/004540/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do ATITUDE SCHOOL, mantido por INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE , CNPJ 24.948.707/0005-16, localizado na Rua José Eiras Pinheiro, n° 91, Lote 33 e 34 PAL 29430 QDR C, Barra da Tijuca/RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030038/004453/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ LTDA, CNPJ 46.134.974/0001-69, localizado na Rua Um, n°245 - Casa OS, Rocinha/RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO). **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030030/000459/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS, mantida(o) por CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ nº33.621.384/1090-48, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 7245, Itaipu, Niterói, CEP: 24.340-000, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

ld: 2461103

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -NOROESTE FLUMINENSE

> ATO DO DIRETOR DE 01.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/000802/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor RONIE ALUIS DA SILVA COELHO, Professor Docente II, matrícula nº 08048027, ID 35516186.

ld: 2461008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR

DE 01.03.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030032/004176/2022, publicado no D.O. de 06/02/2023.

ld: 2461050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR

DE 01.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/000882/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a servidora LU-CÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, Professor Docente I, matrícula 52519139, ID Funcional 29114586.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS **CORREGEDORIA**

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 177 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o

que consta no Processo nº SEI-030022/002200/2023;

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$ - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Salles - Id. Funcional 1.988.165-7, para a realização da Sindicâno

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/FAETEC Nº 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas sobre execução do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-260005/007076/2022,

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequa-ções e modernizações, dos imóveis da FAETEC e da sede da Se-cretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI.
- II VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
- III DE/Concedente: 40010 Secretaria de Estado de Ciência, Tecno-
- logia e Inovação. UO: 40010 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-**ÚG**: 400100 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-
- IV PARA/Executante: 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica
- FAETEC

 UC: 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC
- UG: 404400 Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC.

V - CRÉDITO:

PT: 40.010.1.19.122.0002.2016 - Manutenção Ativid. Operacionais / Administrativas NATUREZA DE DESPESA: 4490

FR: 1 500 100

VALOR: R\$ 37.711,11 (trinta e sete mil setecentos e onze reais e on-

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as dis-posições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

MAURO AZEVEDO NETO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2460984

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ N° 612 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2023, a Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-260007/001698/2023,

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada
- I OBJETO: Realização dos Programas PROCIÊNCIA, PROATEC e Apoio a Pesquisa e Docência da UERJ-PAPD.
- II VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. III - DE/Concedente: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Am-
- paro à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERJ. UO: 40410 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ. UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa
- do Estado do Rio de Janeiro FAPERJ.
- IV PARA/Executante: Órgão 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- UO: 40430 Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ UG: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO

PT: Programa de Trabalho 40410.19.364.0440.2153 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ. FR: Fonte de Recurso 1.500.100 ND: Natureza de Despesa 3390 Valor: R\$ 37.872.000,00

- Art. 2º As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-
- Art. 3º O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014
- Art. 4º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 28/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/34.027/2005 - ELISABETE GUILHERMINA DOS SANTOS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221648-9, período base de 29.11.2017 a 26.01.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/001296/2023 - MARCUS VINICIUS ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 00/0220.273-7, ID 3226066-0 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001364/2023 - CRISTINA DA SILVA BE-BIANO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00/0223.647-9 ID 4139114-4, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 17.11.2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/001373/2023 - NORMA SENRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 00/0221.412-0 ID 2072645-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19° do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 12.02.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 28.02.2023

PORTARIA Nº 173/2023 - DISPENSA MARCELO SANT'ANA LIMA, matr. nº 37.450-4, ID: 44629451, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Divulgação Científica, símbolo FG-01, código 659, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 174/2023 - NOMEIA MARCELO SANT'ANA LIMA, matr. nº 37.450-4, ID: 44629451, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Controle Acadêmico, símbolo CC-09, código 653, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 175/2023 - EXONERA ANA PAULA BENJAMIN DOS SANTOS, matr. nº 37.363-9, ID: 44616732, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Coordenador Controle Acadêmico, símbolo CC-09, código 653, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 176/2023 - NOMEIA ANA PAULA BENJAMIN DOS SANTOS, matr. nº 37.363-9, ID: 44616732, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Co-ordenador de Acompanhamento e de Seleção da Pós-Graduação, símbolo CC-09, código 159, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 177/2023 - DESIGNA ALESSANDRA CALLE ALVES DA SILVA, matr. nº 38.013-9, ID: 44661983, Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Divulgação Científica, símbolo FG-01, código 659, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 178/2023 - DESIGNA ALESSANDRO DOS SANTOS BERNARDO, matr. nº 36.764-9, ID: 44561199, Técnico Universitário II Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa de Cursos Pós-Graduação Lato Sensu , símbolo FG-03, código 332, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

PORTARIA Nº 179/2023 - DESIGNA GUILHERME TAVEIROS GON-CALVES, matr. nº 41.069-6, ID: 51336693, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa de Cursos Pós-Graduação Strictu Sensu, símbolo FG-03, código 333, a contar de 16/12/2022 - Processo nº SEI-260007/005420/2023.

DE 01.03.2023

PORTARIA Nº 191/2023 - NOMEIA LEONARDO COSTA FARIAS, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1054, a contar de 01/03/2023 -Processo nº SEI-260007/009637/2023.

PORTARIA Nº 192/2023 - NOMEIA REGINA GLÓRIA PEREIRA GUEDES DO NASCIMENTO, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 174, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/009637/2023.

ld: 2461158

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 01.03.2023

PORTARIA Nº 412/2022 - PAULO CESAR GIL FERREIRA JÚNIOR, matr. nº 38.791-0 / ID: 50730789, - Torna sem efeito a Apostila à Portaria 412/REITORIA/2022 de 31/01/2023 publicada no D.O. de 13/02/2023, pág. 16, coluna 3. Processo nº SEI-260007/002604/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/009406/2023 - AUTORIZO a cessão de GUILHERME LOUREIRO WERNECK, matr. nº 33.949-9, Professor Associado, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços do Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007 e nº 45.785/2016, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o órgão cessionário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 28.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-304/2023 - APOSENTA HELOISA SI-MÕES DE MAGALHÃES ANDRADE, matrícula nº 04.109-5, ID Funcional 25267167, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/003400/2022.

DE 01.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-348/2023 - EXONERA, a pedido, LORE-NA MOREIRA SIGILIANO ALFRADIQUE, matr. nº 41.060-5, ID funcional: 51336634, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotada na SGP/Gab-SGP, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27/02/2023 - Processo nº SEI-260007/008940/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-361/2023 - ALTERA a carga horária para 30 horas semanais, mantida a remuneração de 40 horas/semanais, a contar de 25/08/2016 de **ISIS SIMÕES MENEZES**, matr. nº 26.932-4, tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no processo E-26/007/3771/2016 e o que consta no Processo nº SEI-260007/009784/2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

DE 01.03.2023

PORTARIA SRH Nº 950/2014 - CÉSAR BOTELHO RIBEIRO, matr. nº 38.075-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "CÉSAR FERNANDES RIBEIRO", leia-se: "CÉSAR BOTELHO RIBEIRO", por alteração de estado civil - Processo nº SEI-260007/008475/2023.

ld: 2461162

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI E-26/007/10382/2014 - LÍCITA a acumulação de cargos de DAVID SOUSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 41.093-6 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 2415423 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO № SEI-260007/005748/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora JESSICA COELHO DE LIMA PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.577-9 - UERJ e Professor Inspetor Escolar, matr. 942646-1 - Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-26000/700/7959/2022 - LICHA a acumulação de cargos do servidor MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 40.499-6 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 1439470 - Universidade Federal Fluminense, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/007959/2022 - LÍCITA a acumulação de

PROCESSO Nº SEI-260007/045310/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora ALINE SILVA DA FONTE SANTA ROSA DE OLI-VEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.205-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1531822 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/047956/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos do servidor TULIO POSSATI DE SOUZA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 41.184-3 - UERJ e Médico, matr. nº 1205690 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/039397/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora DÉBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.133-0 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 1124128 - Universidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012. PROCESSO Nº SEI E-26/007/10534/2013 - LÍCITA a acumulação de cargos do servidor ANDERSON DO AMOR DIVINO, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 36.927-2 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 2421333 - Universidade do Rio de Janeiro,

na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012. PROCESSO Nº SEI E-26/007/3213/2013 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora MARIA HELENA LOUZADA PEREIRA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 36.636-9 - UERJ e Médico, matr. nº 304.435-1 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma

PROCESSO № SEI UERJ 7975/2006 - LÍCITA a acumulação de cargos da servidora RACHAEL FERREIRA DE CAMPOS MACIEL SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem. matr. nº 70S, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 31.495-5 - UERJ e Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 40.414-5 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/011354/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à MARIA ANTONIETA JORDÃO DE OLIVEIRA BORBA, matr. nº 32339-4, ID.: 25410636, Professor Associado, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/02/2023 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/032473/2022- CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à VALERIA MARTINS SÓARES DOS SANTOS, matr. nº 31.027-6, ID Funcional 32396813, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 27/10/2009 (data da aposentadoria), em caráter permanen-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/003208/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federa nº 8.666/93, em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LT nº 8.666/93, em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LT-DA, referente à contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em 17 (dezessete) equipamentos da marca Philips, no valor de R\$ 2.146.877,05 (60 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/003318/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SERGIO LUIZ SILVA, matr. nº 07.039-1, ID: 25471538, com validade a contar de 31/08/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/001342/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIO ELISEO MAIZTEGUI ANTUNEZ, matr. nº 27.573-5, ID: 25579339, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/016807/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ADAIR LEONARDO ROCHA, matr. nº 33.870-7, ID: 20232950, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/019035/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ATILIO SERGIO PAIVA FILHO, matr. nº 07.264-5, ID: 25537210, com validade a contar de 22/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/019035/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JOSE ANTONIO BRASIL CAETANO, matr. nº 08.061-4, ID: 25342770, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/020144/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA LUIZA DE AMORIM HEILBORN, matr. nº 30.891-6, ID: 25571788, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/022177/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para AMAURY FIGUEIREDO DA COSTA, matr. nº 33.829-3, ID: 25343343, com validade a contar de 28/12/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/002179/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para ALTAIR DE SOUSA E SILVA, matr. nº 31.419-5, ID: 25655515, com validade a contar de 21/12/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO № SEI-260007/015820/2021 - DEFIRO o Abono de Permanência para GERSON SENNA IGNACIO, matr. nº 07.551-5, ID: 25624377, com validade a contar de 09/10/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/12765/2013 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MAURA CALIXTO CECHERELLI DE RODRIGUES, matr. nº 36999-1, à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 04/08/1992 a 31/07/2013, totalizando 7.236 dias de exercício. Ficam sem efeito os despachos de 12/11/2013 e 10/07/2015, publicados no DOERJ de 05/12/2013 e 20/07/2015, res-

PROCESSO Nº SEI-260007/047009/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por WANESSA ARAÚJO SANTOS, Matr. nº nº 37723-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 25/04/2005 a 01/03/2006, 01/05/2008 a 31/07/2008, 04/06/2009 a 02/03/2010, 15/03/2014 a 01/06/2014, totalizando 754 dias de exer-

PROCESSO Nº SEI E-26/007/8269/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por WANESSA ARAÚJO SANTOS, Matr. nº nº 37723-4, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 03/03/2010 a 14/03/2014, totalizando 1.473 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 15/09/2014, publicado no DOERJ de 19/09/2014.

PROCESSO № SEI-260007/048091/2022 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por DIEGO CANDIDO ABREU, matr. nº 41337-7, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no período de 20/05/2019 a 25/10/2022, totalizando 1.254 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 194/2021.

ld: 2461164

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1238 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A NOMENCLATURA E ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA PROVI-DENCIAR O ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL MU-NICIPAL - LMO Nº 0002658/2020.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/003109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da Comissão para Providenciar o Atendimento às Condições de Validade da Licença Ambiental Municipal - LMO nº 0002658/2020 para Comissão de Licenca Ambiental.

Art. 2º - Atualizar a composição da Comissão de Licença Ambiental.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula 34.618-9; Carlos Eugenio de Almeida Pereira - matrícula nº 32.130-7; Mary Elaine Ferreira da Silva - matrícula 37.229-2; Maurílio Pereira de Carvalho Salek - matrícula 25.745-1;

Livia Maria da Costa Silva - DHH/Núcleo de Gerenciamento de Re-

síduos - matrícula 41.310-4: e

Priscila Pereira Barreto Nogueira - DES-SAUDE - matrícula 36.505-6.

Art. 4º - A Comissão deverá providenciar o atendimento às condições de validade descritas na Licença Municipal de Operação nº 0002658/2020 concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC/ Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

 ${\bf Art.~5^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2461175

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.03.2023 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, COMIS-SÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS AVANÇADOS - LAMAV/CCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º -Onde se lê: Herval Ramos Paes, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associado; Leia-se: Herval Ramos Paes Junior, ID Funcional nº 4145084-1, Pro-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/006968/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora MARILENE DE ALMEIDA VIANA REID SILVA, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641129-0, a contar de 08/10/2022, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-lecidos no art. 3º da EC Estadual nº 90/2021 c/c o art. 19, LC Es-tadual nº 195/2021.

PROCESSO Nº SEI-260009/007008/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora KARLA SILVA, Professor Associado, ID Funcional nº 641506-7, a contar de 08/07/2022, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 3º da EC Estadual nº 90/2021 c/c o art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000841/2023 - ANA CRISTINA AZEREDO DA SILVA, ID Funcional nº 4145077-9, Profissional de Nível Médio. CONCEDO alteração de nome.

ld: 2461022

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 155 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA RE-VISÃO, PADRONIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL DOS INDICADORES AMBIENTAIS QUE COMPÕEM OS CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO

- a necessidade de aprimoramento dos critérios ambientais adotados para fins de cálculo do índice final de conservação ambiental do ICMS Ecológico;
- a Lei Estadual nº 2.664/1996, que dispõe sobre os critérios estaduais de repartição do ICMS aos municípios;
- a Lei Estadual nº 5.100/2007, que alterou a Lei Estadual nº 2.664/1996, incluindo o critério de conservação ambiental para a repartição do imposto: e
- o Decreto Estadual nº 46.884/2019, ou outro que venha substituí-lo, que estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído aos municípios em função do ICMS Ecológico;
- o Processo nº SEI-E-07/002/6088/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para fins de revisão, padronização, monitoramento e avaliação anual dos indicadores ambientais que compõem os critérios de repartição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Art. 2° As atribuições do Grupo de Trabalho são:

I - promover a análise, revisão, padronização, cálculo e publicação do conjunto de indicadores ambientais incorporados dentre os critérios estaduais de repartição do ICMS Ecológico, aos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

II - estimular, acompanhar e avaliar o ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro, bem como fortalecer sua implementação.

III - apoiar tecnicamente os municípios com a oferta de projetos, cursos e treinamentos, que visam apoiar as políticas públicas municipais, que proporcionem impactos diretos nos indicadores e critérios que compõem o cálculo do ICMS Ecológico.

IV - realizar o acompanhamento e criação de indicadores, que monitorem o impacto do ICMS Ecológico no Estado do Rio de Janeiro.
 V - avaliar em cada ciclo do ICMS Ecológico os dados enviados pelos municípios, assim como os recursos apresentados por estes.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho - GT, será composto, para cada um dos índices temáticos que compõem o ICMS Ecológico, por representantes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -SEAS, que terão apoio técnico de representantes do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Art. 4º - A análise do Grupo de Trabalho - GT levará em conta os sequintes critérios:

I - Índice de Tratamento de Esgoto.
II - Índice de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos:
a) Tipos de Destinação de Resíduos.

b) Fator da Reciclagem.
c) Fator de Coleta de Óleo Vegetal Comestível.
III - Índice de Remediação de Vazadouros.

Indice de Mananciais de Abastecimento.
 Índice de Área Protegida e Área Protegida Municipal:

a) Grau de Implementação.

vi) Grau de Conservação. VI - Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA) composto por: 1. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. 2. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlânti-

3. Plano Municipal de Saneamento Básico.

Fiarlo Municipal de Saneamento Basico.
 Programa Municipal de Educação Ambiental.
 Licenciamento Ambiental de Impacto Local.
 Legislação específica de repasse de parcela do valor recebido do ICMS Ecológico no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - O GT será composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes da SEAS a) Ana Larronda Asti - ID: 5099034-9 - Subsecretária de Recursos Hídricos, Saneamento, Sustentabilidade Ambiental - SUBRHISS b) Aline Pacheco de Santana - ID: 5033787-4 - SUPREC/ SU-

BRHISS

c) André Leone Riguetti - ID: 215120-5 - Superintendente da SUPRH/ SUBRHISS d) Claudino V R do Espirito Santo - ID: 5108673-5 - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro -

e) Emiliano Dionízio de Angelis Sant'Anna Reis - ID: 5024184-2 - Coordenador Geral do ICMS Ecológico - SUPGECOS/ SUBCLIM f) Maria Fernanda Peralta - ID: 4228825-8 - SUPREC/ SUBRHISS g) Millene Francine Lourenço Martins - ID: 5135012-2- SUPREC/ SUBRHISS

BRHISS
h) Mariana Miranda Maia Lopes - ID: 5089004-2 Superintendente de Residuos Sólidos e Economia Circular - SUPREC/ SUBRHISS
i) Renata de Souza Lopes - ID: 4274660-4 Superintendente de Conservação Ambiental - SUPGECOS/ SUBCLIM
j) Rosilane Alves de Souza - ID: 5128191-0 - SUPESUS/ SUBRHISS
k) Silvia Marie Ikemoto - ID: 437914-5 - Subsecretária de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade - SUBCLIM

II - Representantes do INEA: a) Eduardo Ildefonso Lardosa - ID: 2147626-8 - NUCRPPN/GE-RUC/DIRBAPE

b) Felipe Mender Rangel Magalhães - ID: 5138311-0 - SERVGAM/ SUPGER

c) Izabela Andrade Barcellos - ID: 51220210 - SERVHIDR/ GERSEG/ d) Marco Antonio Alves da Silva - ID: 4366710-4 - SERVGAM/ SUP-

e) Renata Tostes Varól Rodrigues - ID: 42647398 - GEFIS/ DIRPOS f) Raquel Simões Oliveira Franco Sélos - ID: 4461231-1 - GELANI/ SESAN

g) Sandra Cristina Pinheiro da Silva - ID: 4261467 - GEROPEM/DIR-POS h) Victor Buznello de Vasconcellos Maluf - ID Funcional: 5105712-3 -

GERGET/ DIRBAPE

- ID Funcional nº 5122106-0 e vanessa Gonçaives Rodrigues - ID Funcional nº 50885090, representando a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO CEPERJ, responsável pela realização do cálculo e publicação, no Diário Oficial, do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA) Art. 7º O Coordenador Geral do GT fica autorizado a solicitar a par-

Art. 7º O Coordenador Geral do G1 lica autorizado a soliciar a participação de outros profissionais desta Secretaria ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelos critérios que compõem o ICMS Ecológico, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 8º - Fica revogada a resolução SEA nº 119, de 31 de janeiro de

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ld: 2460998

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/017120/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, em favor do Rioprevidência, referente ao repasse de contribuição previdenciária do Plano Previdenciário, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64 e do Decreto Estadual n.º 41.880, de 25/05/2009, alterado pelos termos dos Decretos 45.230/15 e 45.478/15, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

ld: 2461116

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

> APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ES-TADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 174ª Reunião, realizada em caráter extraor-dinário em 16 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021:

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a ser custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 271.788.421,73 (duzentos e setenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
INEA/DIRBAPE	SEI-070002/001732/2023	Volta Guará: A reintrodução do guará-vermelho (Eudocimus ru-	R\$ 3.248.386,55
		ber) na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba	
INEA/DIRRAM	SEI-070002/001658/2023	Recuperação ambiental das margens dos corpos hídricos do	R\$ 41.622.402,00
		Estado do Rio de Janeiro	
INEA/DIRRAM	SEI-070002/001653/2023	Serviço de desassoreamento e limpeza dos Corpos Hídricos	R\$ 214.950.633,18
		no Estado do Rio de Janeiro	
SEAS/SUBRHISS	SEI-070026/000229/2023	Gestão da Economia Azul no Estado do Rio de Janeiro	R\$ 11.967.000,00

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Vice-Presidente do Conselho Superior do FECAM

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.610 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 28/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processos nº SEI-070002/003279/2023 e nº SEI-070002/006304/2022, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MINERADORA TERRA BRANCA DE SEROPÉ-DICA EIRELI EPP para a atividade de extração de areia em cava mo-Ihada, localizada no Loteamento Rural s/n. Lote 344 A. Campo Lindo. Município de Seropédica,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada LAI da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

- Art. 1º Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa MINERADORA TERRA BRANCA DE SEROPÉDICA EIRELI EPP para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada no Loteamento Rural s/n, Lote 344 A, Campo Lindo, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.
- Art. 2º Determinar ao INEA que inclua na Licença Ambiental Integrada LAI projeto destinado à recuperação da FMP, referente aos corpos hídricos localizados na área do terreno deste empreendimen-
- Art. 3º Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA, para as providencias cabíveis
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

ld: 2460898

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.611 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN010847.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA. DA A COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 28/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- que consta dos Processos nº SEI-070002/003019/2023 e nº SEI-07/0002011597/2022, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN010847 da empresa REFINARIA DE PETROLEO DE MANGUINHOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL pa-PETROLEO DE MANGUINHOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL para a instalação de 03 (três) novos tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (F-201 B = 22.760 m³/F-301 B=9.650 m³ / F-301 C=9.650 m³), localizados na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº manual 009/2023,

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN010847 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL para a instalação de 03 (três) novos tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (F-201 B = 22.760 m³/F-301 B=9.650 m³ / F-301 C=9.650 m3), localizados na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 4 (quatro) anos.

- Art. 2º Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA para as providências cabíveis
- Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2460899

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.612 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AVERBA NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN09163.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 28/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nº SEI-070002/002969/2023 e nº EXT-- 0 que consida dos Processos in Sci-urouz/louz/se/se/2023 e in EXI-PD/014.7606/2020, referentes à solicitação de Averbação na Licença de Instalação - LI nº IN09163 da empresa REFINARIA DE PETRO-LEO DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a res-peito do oleoduto localizado no píer do cais do porto do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença n° GELRAC-PT-182/2022,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar na Licença de Instalação nº IN09163 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEÓ DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL, as seguintes alterações:

1) alteração do objeto:

De: para um oleoduto de 2,94 km de extensão e 16" de diâmetro, no píer do cais do porto do Rio

de Janeiro, entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói, até o

Para: para um oleoduto de 3.388 metros de extensão e 16" de diâmetro, no cais do porto do Rio de Janeiro, entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói e o cabeço nº 85.

2) alteração da condição de validade nº 3:

De: Requerer a prorrogação ou renovação desta Licença, dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 44820, de prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 44820, 02/06/14, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015.

Para: Requerer a renovação deste documento dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019.

3) Alteração da Condição de validade nº 5:

De: Realizar a pré-operação da atividade durante um período de 90 dias após a implantação apresentando previamente ao INEA o respectivo cronograma e a data do seu início.

Para: Realizar a pré-operação da atividade durante um período de até 180 (cento e oitenta) dias após a implantação, apresentando previamente ao INEA o respectivo

cronograma e a data do seu início.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providencias ca-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2460900

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 27.05.2008

*PROCESSO Nº SEI-070002/005556/2023 - NILTON JOSÉ DOS SAN-*PROCESSO N° SEI-070002/005556/2023 - NILTON JOSE DOS SAN-TOS, Assistente Operacional, matrícula 2701142-8, ld 2148435-0. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Pre-vidência Social - INSS, conforme Certificado de Reservista Militar da-tada de 20/12/1977, relativo ao período de 15/01/1977 a 20/12/1977, no total de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 30/05/2008.

/2008

ld: 2460905

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 01.03.2023

REMOVE o servidor SERGIO MARCOLINI. Engenheiro. ID Funcional nº 28699840, da Chefia de Gabinete e André do Amaral Ragoni, Arquiteto, ID Funcional nº 44321724, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, ambos para a Superintendência Engenharia e Infraestrutura Rural . Processo nº SEI-020007/000890/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.01.2023 a 14.02.2023. Processo nº 02/007/000917/2023.

Avaliação de produtividade - GAF

NOTA PRODUTIVIDADE	ID FUNCIONAL
	5691966 5691974
	5691982 5692008
2654	5692016 5692024
1000	5692032 5692040
1300	5692059 5716489 19312130
1200	19312130 19319940 19320167
1000	19320107 19320531 19321759
1000	19321733 19321864 19322070
	19322143 19323662
1200	19324162 19324464
1000	19324901 19325150
1000	19325380 19325452
	19325711 19327854
1000	19329415 19329830
1000	19329946 19330057
C	19330359 19330537
1350	19331150 19331274
1500	19331940 19332149
1780	19332149 19332866 19334478
1361	19334656 19335342
908	19335695 19335717
1000	19335717 19335946 19336080
1000	19336060 19336152 19336756
1730	19337329 19337515
1000	19337850 19338015
1420	19338139 19338317
1530	19338848 19339054
1000	19339127 19339658
1530	19340052 19340125
1500	19340540 19341164
1000	19341571 19341644
3250	19342039 19342268
1500	19342330 19342454
1000	19342560 19342756
	19342985 19343078
1329	19343140 19343256
	19343442 19343558
	19343671 19344171
	19344910 19345054
	19345283 19345585
	19345720 19345950
	19346271 19346522
1000	19346948 19347073
1450	19347197 19347219
1600	19348029 19348258
1000	19348550 19348738
	19349122 19349424
	19349653 19351160
	20348053 20465556
	35770767 41818334
	41818342 41818350
1230	41818369 41818377
(41818385 41818407
	41818415 42196108
1360	42196140 42196205
1000	42196248 42196272
1000	42196418 42196442
1000	42196450 42196469
2020	42196477 42196485
1680	42513065 42513138
1800	42513136 42514002 42514150
2180	42514169 42514401
1540	42514479 42514509



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003612/2022 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Alimentação, em conformidade com o Decreto nº 40.893, de 09/08/2007, referente a concessão de Auxílio Alimentação Pecúnia da Administração Direta e Indireta a servidores ou empregados cedidos, dos servidores ANA PAULA RODRIGUES MORAES BADINI, Id. Funcional 4463338-6 e GLAUCO SOUZA BARRADAS, Id. Funcional 2581435-4, ambos cedidos para Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

ld: 2461046

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020006/000053/2023 - AUTORIZO a prorrogação por 08 (cito) dias do prazo de conclusão do Processo de Sindicância Processo nº SEI-020006/000053/2023, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, tendo em vista às justificativas apresentada pelo Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020006/000052/2023 - AUTORIZO a prorrogação por 08 (oito) dias do prazo de conclusão do Processo de Sindicância Processo nº SEI-020006/000052/2023, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, tendo em vista às justificativas apresentada pelo Presidente da Comissão.

ld: 246087

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 259 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO TEMPORÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PEÇAS DE ARTESÁNATO QUE FARÃO PARTE DO ESTANDE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA ARTES RIO MANUAIS.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o a realização da 15ª edição da Rio Artes Manuais, SEI-18/0007/3399/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar temporariamente a Comissão Técnica de Avaliação e seleção das peças de artesanato, que irão compor o estande da Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Rio na Rio Artes Manuais

Art. 2º - A composição da Comissão terá a seguinte ordem: Carolyne Gomes Jorge Cocco Barçante Guilherme Felipe Quadrado

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos de membro, o mesmo poderá ser substituído por outro membro que represente a Instituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2461257

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1109 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 923, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, DESIG-NANDO NOVA GESTORA PELOS BENS PA-TRIMONIAIS DO ADMINISTRATIVO E ACERVO BIBLIOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO DO MU-SEU ANTÔNIO PARREIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto nos art. 1º e 2º da Portaria FUNARJ nº 923, de 02 de agosto de 2021, para designar a gestora pelos bens patrimoniais do Administrativo e Acervo Bibliográfico e Museológico do Museu Antonio Parreiras, Fátima do Rosário Marotta Henriques, Identidade Funcional 2867405-7, em substituição a Fatima Cristina dos Santos Gonçalves Fonseca Moreira, Identidade Funcional 2051195-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais contam-se a partir de 20 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

ld: 2460918

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 923, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, DESIGNANDO NOVA ENCARREGADA PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E MUSEOLÓGICO DO MUSEU ANTÓNIO PARREIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 923, de 02 de agosto de 2021, para designar a encarregada pelos bens patrimoniais do Acervo Bibliográfico e Museológico do Museu Antonio Parreiras, Ericka Madeira de Souza, Identidade Funcional 5012971-6, em substituição a Diogo Nobre da Silva, Identidade Funcional 5114582-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais contam-se a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2460920

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 923, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, DESIGNANDO NOVO ENCARREGADO PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ADMINISTRATIVO DO MUSEU ANTONIO PARREIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 2º da Portaria FUNARJ nº 923, de 02 de agosto de 2021, para designar o encarregado pelos bens patrimoniais Administrativos do Museu Antonio Parreiras, Marcos Aurelio Pereira Gonçalves, Identidade Funcional 2867391-3, em substituição a Lenir Frazão da Silva, Identidade Funcional 2029756-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais contam-se a partir de 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

ld: 2460919

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ N° 1110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, DE-SIGNANDO NOVA ENCARREGADA PELOS BENS PATRIMONIAIS DO ACERVO BIBLIO-GRÁFICO E MUSEOLÓGICO DO MUSEU ANTONIO PARREIRAS, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000637/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 2º da Portaria FUNARJ nº 923, de 02 de agosto de 2021, para designar o encarregado pelos bens patrimoniais Administrativos do Museu Antonio Parreiras, Marcos Aurelio Pereira Gonçalves, Identidade Funcional 2867391-3, em substituição a Lenir Frazão da Silva, Identidade Funcional 2029756-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais contam-se a partir de 26 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

ld: 2460922

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 693 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/002966/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes (CEI-PARM) no Rio de Janeiro no âmbito desta Secretaria.

Nome	Função	Lotação	ID funcional
Alessandra Vasques Werner	Presidenta	SEDSODH	5098068-8
Paim			
Eliane Vieira Lacerda Almeida	Vice-presidenta	SEDSODH	5132781-3
Daniel Diowo Otshudi	Secretário executivo	SEDSODH	5118075-8

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2461069

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 694 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-25/425/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção da servidora estadual Sueli Gonçalves Pires, Id funcional nº 3563683-1 relativo a Vanessa Suelen Gonçalves Pires, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$ - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a adotanda é 11/04/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2461070

COCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBER-DADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DO CONEPLIR/RJ.

Ao seis dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Plataforma Virtual Zoom, Rio de Janeiro, RJ às 11:00horas, em primeira convocação, foi instalada a sessão e teve início a Reunião Ordinária do CONEPLIR - Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade

Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, convocada pela Presidente Og Azevedo Sperle e elaborada pelo 1º Secretário Alexandre Pereira da Silva. Tiveram como pauta os seguintes itens: -Aprovado por unanimidade a criação de uma nova comissão permanente de ÉTICA, com a respectiva alteração do Regimento Interno, e do grupo de trabalho de EDUCAÇÃO, permeando a atuação de todas as comissões e aprovação do calendário para reuniões de 2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30min, pelo Presidente Og Sperle e o 1º Secretário Alexandre Pereira, lavramos a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, após a leitura e aprovação por todos os Conselheiros titulares e suplentes. Próxima reunião será no dia 10/01/2023, terça-feira, às 11h:00min, na plataforma virtual Zoom. Processo nº SEI-310003/000830/2023.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

OG AZEVEDO SPERLE
Presidente - CONEPLIR/RJ

ld: 2461112

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBER-DADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 2023 DO CONEPLIR/RJ

Ao dez dias de janeiro de dois e vinte e três, na Plataforma Virtual Zoom, Rio de Janeiro, RJ às 11:00horas, em primeira convocação, foi instalada a sessão e teve início a Reunião Ordinária do CONEPLIR - Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, convocada pela Presidente Og Azevedo Sperle e elaborada pelo 1º Secretário Alexandre Pereira da Silva. Tiveram como pauta os seguintes itens: - Aprovado por unanimidade a participação do CONEPLIR Capacitação dos conselheiros/conselheiras. Aprovado por unanimidade que a Comissão de Ação e Articulação fará a estruturação e execução da Capacitação; que serão criados grupos no WhatsApp e indicados coordenadores para cada comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:30 minutos pelo Presidente Og Sperle e o 1º Secretário Alexandre Pereira, lavramos a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, após a leitura e aprovação por todos os Conselheiros titulares e suplentes. Próxima reunião será no dia 07/02/2023, terça-feira, às 11h:00min, na plataforma virtual Zoom, Processo nº SEI-31003/000830/2023.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2023

OG AZEVEDO SPERLE

Presidente - CONEPLIR/RJ

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000210/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de MARISA SANTANA DE BARROS, pelo pagamento de auxílio funeral pelo falecimento do ex-servidor LUIZ CARLOS DE BARROS, no valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais) em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-310006/000146/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de NOELCIO CARLOS FERNANDES SANTA MARINHA, pelo pagamento de auxílio funeral pelo falecimento da ex-servidora MANON CALIOCANE CORREA SANTA MARINHA, no valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais) em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

DE 27.02.2023

PROCESSO № SEI-310006/001348/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 392,90 (trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referente ao pagamento de diárias no período de 02 a 03 de dezembro de 2022, em favor da servidora MARCIA FERREI-RA CERQUEIRA SANTOS, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

PROCESSO Nº SEI-310006/001419/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias no período de 08/09/21/22 de dezembro de 2022, em favor do servidor JEREMIAS BISPO NEVES, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000079/2023 - SIDNEI TELES DA COSTA, Agente de Administração, matrícula nº 1805125-6, ID Funcional nº 21388644. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Regime Geral da Previdência Social, totalizando 599 dias, correspondente a 01 ano, 07 meses e 24 dias e para fins de das, correspondente a 01 ano, 07 meses 2 27 anos 3 para ima de aposentadoria e adicional de tempo de serviço o tempo prestado a Ministério do Exército, totalizando 316 dias, correspondente a 10 meses e 16 dias, de acordo com o § 3º, do art. 89, da Constituição do ses e 16 dias de acordo com o § 3º, do art. 89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro ld: 2461002

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.02.2023

*PROCESSO N° SEI-310006/001307/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de FERNANDO CESAR GONÇALVES DE OLÍVEIRA, pelo pagamento de auxílio funeral pelo falecimento do ex-servidor NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 3.622,25 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de

28.02.2023 ld: 2460994

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 01/03/2023

PROC. № SEI-310005/000133/2023 - JOÃO BATISTA RIBEIRO MON-TEIRO, matrícula 174872-2, ID. 2855135-4. AUTORIZO, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abo-no de Permanência, a partir de 24/01/2023.

ld: 2460954

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 02 de Março de 2023, às 10 h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em são avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Priscilla da Franca Mesquita, Sthefany Syandra Cimino Castro, Karina de Freitas Bronzo. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - BAIXADA EM ALTA (SEI-300001/000194/2023) - Aprovado; (II) - COMARY BASQUETE (SEI-300001/000077/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto de Relator: (III) - SEM RAPPEIDAS do; (II) - COMARY BASQUETE (SEI-300001/00007//2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (III) - SEM BARREIRAS ANO II (SEI-300001/001510/2022) - Aprovado com ressalva; (IV) - CORRIDA FEDERAL KIDS (SEI-300001/00012/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - PROGRAMA PRÓ CORUJA FUTEBOL (SEI-300001/000078/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Re-30001/00078/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VI) - ENERGIÁ NA PRAIA (SEI-300001/001516/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VII) - TAÇA UNIFOOT DIA-MANTE PRÓ - 4ª EDIÇÃO (SEI-300001/000041/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VIII) - SEMENTE CRUZADA (SEI-300001/001511/2022) - Aprovado com ressalva; (IX) - PROGRA-MA DE FORMAÇÃO DE BASE DE FUTEBOL (SEI-300001/001408/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (X) - ARENA GAMING PARQUE (SEI-300001/001479/2022) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos nião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados de July Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEIconforme, foi por 300001/000163/2023.

ld: 2461146

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 01/03/2023

PROCESSO N° SEI-300002/000148/2023 - De Conformidade com o disposto no Artigo 129 do Decreto n° 2.479/79 e da Lei n°1.054/86, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença-Prêmio a servidora BEGUM SARAYA ESPERANÇA MOREIRA DA SILVA, PROFESSORA, Matrícula n°101.188-1, relativos aos períodos-base apurada entre 17/11/2006 a 19/11/2011 e 20/11/2011 22/11/2016,correspondentes aos 4° e 5° auinauênios.

ld: 2460894

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO SEI- 300002/000149/2023 - De Conformidade com o disposto no Artigo 129 do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº1.054/86, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio a servidor CARLOS SÉRGIO DE MELLO E SOUZA, Administrador, Matricula nº 100.825-9, relativo ao período-base apurada entre 31/05/2015 a 29/05/2020, correspondentes ao 10° quinquênios.

ld: 2460895

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-330018/000748/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de revestimento asfáltico, drenagem, construção de galeria de águas pluviais, urbanização, ciclofaixa, estabilidades de servicia de acua de servicia de ser tabilização de talude com elaboração de projeto executivo em logradouros públicos, no Município de Barra do Piraí/RJ, em favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A., no valor total de R\$ 16.774.604,06 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002714/2021 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 47026175, **DETERMINO** a revogação da Concorrência Nacional nº 034/2022/SEINFRA, relativa à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Parque Olímpico, na Avenida Vereador José Francisco Xavier, s/nº, Centro no Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ld: 2461098

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-330018/001077/2021 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 47817428, bem como no PARECER Nº 49/2023/SEIC/ASSJUR 47817428, bem como no PARECER Nº 49/2023/SEIC/ASSJUR (47680119), **AUTORIZO** a celebração do Termo de Distrato Amigável ao Contrato nº 27/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e o CONSCRIO MDC GASPAR VENTURA, relativo às obras de implantação da macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura, com elaboração de projeto executivo, no Município de Duque de Caxias/RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/017057/2022 - RECONHEÇO a divida a favor da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, referente ao processo nº SEI-030029/017057/2022, no valor de R\$ 12.394,19 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente a despesa de ressarcimento de servidores, competência dezembro de 2022 e 13º salário

ld: 2461093

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-320001/000126/2023 - RECONHEÇO a dívida a favor da Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ, referente ao processo nº SEI-320001/000126/2023, no valor de R\$ 22.893,70 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), referente a despesa de ressarcimento de servidor, competência dezembro

ld: 2461091

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRA-ÇÃO, REALIZADA EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E

DATA, HORA E LOCAL: Aos três de janeiro de dois mil e vinte e DATA, HORA E LOCAL. Aos ties de jalielo de dois fili e ville e três, às 10h (dez horas), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração; II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO DURÃO MA-GALHÃES, Id. Funcional nº 323229-8, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA; **MEMBROS**: ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ; AGUINALDO BALON, Id. Funcional nº 5087021-1, membro indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; RICARDO LES-SA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; JOSÉ EMYG-DIO DE OLIVEIRA FILHO, Id. Funcional nº 2852905-7, representante eleito pelos empregados; **SECRETÂRIA**: LARISSA MARTINS MARTINS, Id. Funcional 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12. **QUORUM DE INSTALAÇÃO**: Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinaturas ao final; IV - CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do § 1º, do art. 30, do Estatuto Social; V - ABERTURA: presentes os membros subscrito Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos: VI - DELIBE-RAÇÕES: 1) Proposta de alteração da redação original do Regulamento de Registro de Preços da EMOP-RJ, conforme processo nº SEI 170002/003580/2022; **2)** O presidente da EMOP-RJ inicia a reunião colocando que o ano de 2022 foi de retomada do protagonismo da EMOP-RJ junto ao Governo do Estado e agradece a parceria e a colaboração do Conselho de Administração que foi fundamental para essa reconquista. Apresenta agora as justificativas e a fundamentação legal para as alterações propostas. A proposta a ser discutida envolve

as alterações na redação dos seguintes artigos do instrumento legal: Art.8; Art.15; Art.20 e Art.21; conforme a seguir: REDAÇÃO ORIGINAL: "Art. 8º - Os preços registrados serão submetidos à permanente atualização e publicados para orientação da Administração. Parágrafo Único. Ó preço registrado será obrigatoriamente atualizado quando o Unico. Ó preço registrado será obrigatoriamente atualizado quando o interesse em contratar for demandado 180 dias após a data do registro em ata". REDAÇÃO ALTERADA: "Art. 8º - Os preços registrados serão submetidos à permanente atualização e publicados para orientação da Administração em cumprimento ao disposto no art. 66, §2º, III da Lei 13.303/2016.Parágrafo Único - Antes da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho substitutiva, conforme o caso, o preço registrado não precisará ser revisado, todavia, deverá ser previamente atualizado quando o interesse em contratar for demandado 180 dias após a data do registro em ata"; REDAÇÃO ORIGINAL: "Art. 15 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na legislação, inclusive no que tange a eventuais prorrogações.§ 2º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado os ditames da legislação em vigor.§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro gistro de Preços poderão ser alterados, observado os ditames da legislação em vigor.§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços"; REDAÇÃO ALTERADA: "Art. 15 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de até doze meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, até o limite de 24 meses. [...] § 4º - A prorrogação das Atas em vigor poderá ocorrer mediante formalização de aditivo de ata devidamente fundamentada pelo setor técnica da empresa em função da eventual necessidade de novas contratações afou adeções respeitada a superveptiência desta setor técnica da empresa em função da eventual necessidade de novas contratações e/ou adesões, respeitada a superveniência desta norma inclusive quanto aos objetos em andamento."; REDAÇÃO ORI-GINAL: "Art. 20 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993."; REDAÇÃO ALTERADA:" Art. 20 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições deste Regulamento, as disposições contidas no art. 66, §2º, III da Lei 13.303/2016 e o seguinte:§1º - A revisão dos preços da Ata de Registro é ato discricionário e obrigatório, de responsabilidade da Diretoria ou setor atribuído para fiscalização do contrato, podendo ser feito com apoio do órgão gerenciador ou outro seart. 66, §2º, III da Lei 13.303/2016 e o seguinte:§1º - A revisao dos preços da Ata de Registro é ato discricionário e obrigatório, de responsabilidade da Diretoria ou setor atribuído para fiscalização do contrato, podendo ser feito com apoio do órgão gerenciador ou outro setor da EMOP-RJ que tenha participado do processo de levantamento de preços para fins de realização da licitação, caso seja diverso deste. §2º - Antes da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho substitutiva, conforme o caso, o preço registrado não precisará ser revisado, todavia, deverá ser previamente atualizado quando o interesse em contratar for demandado 180 dias após a data do registro em ataº; REDAÇÃO ORIGINAL:" Art. 21 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. § 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. § 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação definida no art. 14. §3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."; REDAÇÃO ALTERADA: "Art. 21 - Quando após a revisão da Ata de Registro de Preços, o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, obedecendo aos seguintes critérios: §1º - Os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado se fornar superior ao preço se de mercado observará a classificação da licitação. §3º - Não havendo êxito nas negociações, o órg damente fundamentado, não puder cumprir o compromisso sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, o órgão
gerenciador poderá: I - Promover a atualização dos preços com vistas
à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença firmada
ou a firmar; ou II - Decidir pela manutenção dos preços com o fornecedor pelo período até a próxima revisão, mediante fundamentado
de interesse público em face da capacidade financeira da Empresa ou
outro fato de interesse público. §º - No caso de aplicação do disposto
no inciso II, do parágrafo anterior, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso sem a concessão da revisão de preços, poderá
ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade."; 3) Os Conselheiros se colocam a favor do teor das alterações
propostas, porém deverão ser reescritas a redação de alguns artigos.
O presidente do Conselho, Carlos Eduardo Magalhães, expõe sua
preocupação em relação a prorrogação do prazo de vigência da Ata,
pols não encontrou nenhum órgão ou entidade da Administração Pública que tenha empregado o pleito apesar da legalidade conforme
Art.84 da Lei nº 14.133/2021. O Conselheiro Aguinaldo Balon coloca
que a alteração do Art.15 será empregada para os novos procedimentos, não atendentendo as atas já assinadas, respeitando a vinculação
ao instrumento convocatório. E solicita que seja feita a correção na
redação do referido artigo com a supressão do parágrafo 4º, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência da ata de registro
de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. 4) O presidente do
Conselho, Carlos Eduardo Magalhães propõe enviar o processo com
as alterações no Relulamento de Registro de Preços à SEIC - Secretaria de Infraestrutura e Cidades para aprovação do solicitado. O
Conselheiro Aguinaldo Balon coloca que não há obrigatoriedade no
envio a Procuradoria local porém a ação trará mais seguraça ao
Conselho na aprovação da proposta e vota p Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes.

CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

AGUINALDO BALON

RICARDO LESSA CARRAZEDO

JOSÉ EMYDGIO DE OLIVEIRA FILHO

LARISSA MARTINS MARTINS

ld: 2461009

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/005261/2022 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor do Departamento Geral de Ações Socioe-ducativas - DEGASE, no valor de total de R\$ 16.875,33 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao ressarcimento de despesas com a cessão do servidor LEN-NON DE SOUZA MARCOS DA SILVA, dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário do exercício/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DF 02 02 2023

NOMEIA, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, DANIELE DA HORA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Divisão de Orçamento, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000684/2023.

ld: 246067

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 02.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, RENATA SANTANA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.. Processo nº SEI-460003/000684/2023.

ld: 2460672

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 09.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de, 09 de fevereiro de 2023, RAFAELA DOS SANTOS AVELINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, simbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000938/2023.

d: 2460661

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 09.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de, 09 de fevereiro de 2023, MATEUS DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000938/2023.

ld: 2460660

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 09.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de, 09 de fevereiro de 2023, LARIS-SA VIANA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000938/2023.

ld: 2460659

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 28.02.2023

PROCESSO № SEI-460003/000334/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46761616), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47609558), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018, com acréscimo no valor de R\$ 1.600.973,33 (um milhão, seiscentos mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a 3,70% de modificação contratual, conforme planilhas da Diretoria de Obras e Conservação Regional III (SEI 46048276, 46048291), a cargo do CONSÓRCIO SERRA DA BOCAÍNA II, cujo objeto é a "Complementação das obas na RJ 165, trecho BR 101 aos limites do Parque Nacional Serra da Bocaina, com restauração, melhorias e construção de ciclovia, com extensão de 11,46 KM", vinculado ao Processo Administrativo SEI E-17/206.094/2012 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46049053), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

ld: 2460978

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000286/2023- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46656109), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47702187), AUTORIZO e elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 017/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2023, transferindo o seu término para 08/03/2024, no valor de R\$ 12.300.000,00 (Doze milhões e trezentos mil reais) tendo como objeto a "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, voltados ao apoio técnico em projetos, para a Diretoria de Projetos DPE da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ", a cargo da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA., vinculado ao Processo Administrativo SEI 330022/001705/2021 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46316022), fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 09 e 29 da PGE.

1: 2461147

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 15.02.2023

*DESIGNA, com efeitos a contar de 15/02/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização com fins de Aceitação Provisória, da execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO E NOVA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENTRE BARÃO DE JUPARANÁ E ESTEVES NA RJ-143, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA", Contrato 044/2022, Processo SEI - 160002/000580/2021, a cargo da empresa LYTORÂNEA CONSTRUTORA S.A, ficando revogado, com validade a partir de 15/02/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 160, pg. 24 de 29/08/2022, pertinente a Comissão de Fiscalização. PROCESSO Nº SEI-460003/00067/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	Newton Rodrigues Moreira Junior (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	Fábio de Paula Rodrigues (CHEFE DA 5ª ROC)	13/91472-0	5129584-9
FISCAL	Paulo Roberto de Araújo Padilha (CHEFE DA 12ª ROC)	13/91.204-8	510277-12
FISCAL	Paulo Cesar Graça de Oliveira (CHEFE DA	13/91360-0	5116810-3

*Republicado por incorreções no original publicado no DOERJ de 24.02.2023.

ld: 2460979

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.02.2023 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

> ATO DO DIRETOR DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000860/2023

Onde se lê: ...contrato 101/2022... Leia-se: ...contrato 101/2021...



Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000242/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Río de Janeiro - Parte (S) I - Executivo, no valor global de R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria 63. de 2023 da AGENERSA (47216429).

ld: 2461024

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4541 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CEDAE. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA DA AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos Processos Regulatórios nºs SEI-E-22/007.294/2019, SEI-E-22/007.312/2019, SEI-E-22/007.312/2019, SEI-E-22/007.312/2019, SEI-E-22/007.312/2019, SEI-E-22/007.339/2019, SEI-E-22/007.339/2019 e SEI-E-22/007.558/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Com relação aos Processos nºs SEI-E-22/007.558/2019, SEI-E-22/007.474/2019, SEI-E-22/007.393/2019, SEI-E-22/007.339/2019 e SEI-E-22/007.312/2019 aplicar, no âmbito de cada qual, penalidade de advertência à CEDAE em virtude da mora injustificável na resolução das ocorrências descritas

Art. 2º - A lavratura dos respectivos autos

Art. 3° - Considerar afastada a culpa da CEDAE no âmbito dos Processos n°s SEI-E-22/007.294/2019, SEI-E-22/007.538/2019 e SEI-E-22/007.157/2019.

Art. 4º - Após a formação da coisa julgada administrativa, encerrar os Processos Regulatórios nºs SEI-E-22/007.294/2019, SEI-E-22/007.538/2019, SEI-E-22/007.312/2019, SEI-E-22/007.157/2019, SEI-E-22/007.474/2019, SEI-E-22/007.393/2019, SEI-E-22/007.339/2019 e SEI-E-22/007.558/2019, diante do exaurimento dos respectivos obje-

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro-Relator

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

Conselheiro

ld: 2461027

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4542 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CEDAE - MPRJ N° 2020.00269592 - FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.121/2020, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve falha na prestação do serviço público pela CEDAE, tendo em vista a falta de elementos objetivos essenciais que indiquem o contrário.

Art. 2º - Encerrar o presente processo

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro-Relato

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2461028

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4543 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CEDAE - OCORRÊNCIA 2021004358 REGIS-

TRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/001993/2021, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à CEDAE a penalidade de advertência pelo descumprimento dos incisos I e II do artigo 3º: do inciso I do artigo 17 do Decreto nº 45.344/2015; e do inciso VIII do artigo 19 da Instrução Normativa CODIR nº 66/2016, em razão do demasiado lapso temporal na efetiva solução da reclamação feita pela usuária.

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN, que proceda à lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa nº 66/2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro

ld: 2461029

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4544

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CEDAE - OFÍCIO Nº 69/GP/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - QUALIDADE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.134/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer que não houve falha na prestação de serviço e que, portanto, não houve descumprimento das obrigações por parte da CEDAE.

Art. 2º - Encerrar o presente processo, considerando que a falta de abastecimento foi eventual em alguns logradouros nos Distritos de Barão de Juparanã e Parapeúna, Valença/RJ, e que, de acordo com Parecer Técnico CASAN, a qualidade da água está dentro da potabilidade exigida, conforme Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Anexo XX, do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano e seu padrão de potabilidade alterada pela Portaria GMM/MS nº 888 em majo de 2021 GM/MS nº 888, em maio de 2021.

Art. 3º - Solicitar à Secretaria Executiva a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Valença - Gabinete do Prefeito, informando a decisão do presente feito, consoante a necessária transparência proces-

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a na data de sua publi-

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VI ADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2461030

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4545 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CEDAE - OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA Nº 2018005526.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.100153/2018, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Encerrar o presente processo por se tratar de área de Concessão cuja fiscalização e regulação não competem à AGENERSA.

Art. 2º - Determinar que a SECEX encaminhe Ofício à Rio-Águas, dando-lhe vista aos autos, a fim de notificá-la da presente decisão pa-ra que proceda à análise do feito, inclusive da reclamação que o ori-ginou, e tome as medidas que entender cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2461031

DELIBERAC CÃO AGENERSA N DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CEG RELATÓRIO DE FIS-CALIZAÇÃO P-045/22 E TERMO DE NOTIFI-CAÇÃO 005-22.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/002274/2022, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária a penalidade de advertência pela inobservância aos ditames das CLÁUSULAS PRIMEIRA, § 3º e QUARTA, § 1°, item 11, do Contrato de Concessão

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ - Determinar à Secretaria Executiva, em conjunto com a CAE-NE, à lavratura do devido auto.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2461032

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO

AVISO

ESTA DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG ratifica o Relatório da Gerente de Contrato, considerando o Parecer Jurídico e o Relatório do Compliance e impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos às empresas ABSJ REFORMAS & MANUTENÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o nº 14.122.003/0001-02 e BR PAPER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, com CNPJ sob o nº 41.913.430/0001-81." Processo nº SEI-150001/013183/2022. 150001/013183/2022.

ld: 2461058

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MIKAELA TEREZA ROCHA VARTIA, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390,36.08. DATA DA ASINATURA: 02/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000147/2023.

ld: 2461068

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atri-O AUDITOR CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos. 214, IV e 216, IV ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o processo nº SEI-140006/002963/2022 - Lançamento de ITD, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15°dia da publicação deste, apresente o pagamento da guia de ITD 2022-2- 169544-7-00 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual. Conforme processo nº SEI-140006/002963/2022.

Nome: **Suzy dos Santos Cunha Mendes** Endereço: Rua João Capistrano de Abreu, Lote 21, Quadra 72, Coelho, São Gonçalo, RJ CEP: 24.746-265

CPF: 105.200.187-45

ld: 2460865

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 003/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro RIOPREVIDÊNCIA e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA OBJETO: Contratação emergencial de empresa habilitada e credenciada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro (COMLURB), especializada na coleta, transporte e adequada destinação final de lixo extraordinário nos edifícios sedes, Agência Méier, e Unidade Maracanã desta Autarquia, além de outros locais que apresentarem a peressidade seia frequente que eventualmente. que apresentarem a necessidade, seja frequente ou eventualmente. VALOR ESTIMADO: R\$ 43.046,40 (quarenta e três mil quarenta e

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00135.

seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste extrato.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-040161/000433/2023.

ld: 2460909

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 18/2023 PARTES: SEPM e a empresa IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 20.197,80 (vinte mil cento e noventa e sete reais

e oitenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM ENF SIMONE ROSA DE MO-

RAIS- RG:76929 Id Funcional: 32288522.

CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO -RG:89432 Id Funcional: 43987133. CAP PM ENF MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA

RG:89435 Id Funcional: 43528295.

FUNDAMENTO: 0 constante Processo nº SEI-350207/000989/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 25/2023.

PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 40.933,50 (quarenta mil novecentos e trinta e três

reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SE 350207/000799/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 26/2023.
PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 9.633,00 (nove mil seiscentos e trinta e três

reals).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS DO CONTRATO: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0.

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0. FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SE 350207/000799/2021.

ld: 2461020

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

À empresa, AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, sala 602, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20210-030 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Referência ao Processo nº SEI-350515/000072/2023, Contrato 060/2022 (doc. 45505796).

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, a Lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, Id Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria nº 30, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ nº 018, de 26/01/2023, transcrita em Boletim da PM nº 018, de 26/01/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NO-TIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas: A empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (24.980.538/0001-78), vencedora do pregão eletrônico 021/2022, e assinou o contrato n°060/2022, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de locação de 08 (oito) veículos blindados (nível III - A), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, contudo realizou a entrega de 06 (seis) veículos registrados em nome da empresa TAGG FOOD SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o $\rm n^\circ$ 17.695.642/0001-55), ou seja, descumprindo o item 12.9, bem como, item 18.9 do Termo de Referência, a saber: item 12.9 Ser proprietária dos veículos blindados que serão locados e item 18.9 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto. Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei 1° 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 1° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 060/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades.

Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional, tendo em vista que os veiculos são de extrema importância para atender as necessidades do Srº Secretário de Policia Militar e dos demais membros do alto escalão desta corporação, conforme consta no Termo de Referência (doc.45503819).

Constam nos autos do processo, notificações anteriores, feitas pela SEPM para a Empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LT-DA, conforme (doc. n° 45505923), oportunizando assim, em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Cabe ressaltar que até o presente momento a empresa não foi punida neste processo. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos: Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 060/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. III. A sanção a ser, evenualmente anlicada com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação: Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses; multa de 05 (cinco) porcento do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; e subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666/93; assim como na cláusula XIII do contrato 060/2022. Por falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo es-tipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: Não aplicável. V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento: seguindo orientação do Manual da P.G.E. item 6.3. e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão se-

guidos os seguintes prazos: a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980. VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida; a)Os autos do processo administrativo SEI-350515/000072/2023 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço electrônico shttps://sei.fazenda.ri.gov.pr/sei/mpdu/lus/nesquisa/md_nesa_process-

veis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_proces-so_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa=protocolo_pesquisar.acao_origem_externa= assegure ciencia desta Diretoria. VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas: a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perfcias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.
b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as

mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. VIII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) retotal, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logistica (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO Nº SEI-350515/000072/2023.

ld: 2461012

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/SEPOL/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atendimento a diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do Termo de Referência

valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 118.748,42 (Cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois cen-

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2023, desde que posterior à data de publica-ção do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO LEGAL: ATA 002/2022-SEPOL. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. PROCESSO N° SEI-360068/000691/2021.

ld: 2461084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/SE-POL/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial hospitalar, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de produtos saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos apropriados ao objeto, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) referentes aos lotes II. III e IV.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 3.176.884,60 (três milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023, dandose ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8 666 de 1993 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023 PROCESSO Nº SEI-360068/000252/2021.

ld: 2461064

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a segunda convocação dos candidatos abaixo para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 06/04/2023.
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado guando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realiza ção da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156072090	Alexandre Da Silva Rodrigues	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156044920	Bruno Sili Pedroso	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156011367	Caio Lucio Rosas Da Silva Teitelroit	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156017418	Camila Gonçalves De Andrade	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156017636	Eduardo Jose De Oliveira Junior	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156028206	Fabio Victor Pereira Simone	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40

ld: 2461080



156028397	Glauco Cardoso Da Conceição	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156008167	Jaqueline Cristina De Souza Silva	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156017722	Jhonny Jesus Da Cruz	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156005435	Marcio Renato Miranda Rocha Junior	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156000490	Mário Márcio Brito Silva	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156041818	Marlon Machado	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
156021064	Micheli De Souza Silva Amaral	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156000138	Nivia De Oliveira Felix	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156035413	Rafael Pereira Da Costa Santarém	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156025784	Raphael Mendes Cid	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156006214	Thomas Edson Cortes Coelho	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
156025606	Victor Luiz Benedito Santiago Moreira	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3º CLASSE - 2020

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a segunda convocação dos candidatos abaixo para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000197/2020.
- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- **1.1.** A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, **no** dia **06/04/2023.**
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- **2.4.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às con-

dições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste especifico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- **3.5.** O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Investigador de Polícia de 3ª Classe - Gera

Inscrição	Nome	Situação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
58080727	Beatriz Gomes Da Silva De Novaes	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58034865	Carla Patrícia Alencar De Azevedo	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58012240	Eduardo Cordeiro Soares	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58188690	Elaine De Sá Cavalcanti Do Valle	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58012790	Flavio Da Silva	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58035772	Jonathan Silva De Araujo	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58176963	Lauro Roberto Oliveira Ferreira Campos	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58096523	Luciano Sodré	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58010593	Matheus Mendes Georg Costa	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58043694	Mattheus Pinto De Sigueira	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58087716	Micheli De Souza Silva Amaral	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58055311	Pablo Henrique Borges De Souza	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58089549	Paulo Emmanuel Coutinho De Lima	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58069455	Paulo Sergio Nascimento Cardoso Junior	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58055732	Raphael Mendes Cid	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58128869	Roberto Dimas Gomes Cossich	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
58019638	Roberto Dos Santos Endalécio	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58000880	Thales Antonio Mota Pereira	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58109268	Tiago De Souza Guimarães	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58011818	Úrsula Dos Santos Muraóka	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
58104496	Vinicius Lima Da Silva	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20

ld: 2461081

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PE-RITO LEGISTA DE 3ª CLASSE - 2020

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a segunda convocação dos candidatos abaixo para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000108/2020.
- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, no dia 06/04/2023.
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da

- prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, esta-

- dos menstruais, indisposições, căibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 3. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- **3.5.** O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ld: 2461082

ld: 2461083

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Perito Legista de 3ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
170001531	Flávio Barros Da Silva	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40
170000395	Gabriel Luiz Figueiredo Chiozzo De Oliveira	Sub Judice	06/04/2023	14h00	14h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉC-NICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a segunda convocação dos candidatos abaixo para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000105/2020.

DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA

- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, **no** dia 06/04/2023.
- 1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física. o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificacão na prova objetiva.
- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de

emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo Il do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos can-

didatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exer-cícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.
- 3.6. Todos os candidatos da presente listagem constam convocados em caráter sub judice. Assim, se no processamento final da nota da prova objetiva, de acordo com o determinado em liminar, restar verificado que o candidato não alcançou nota suficiente para aprovação, será anulada sua convocação para o TAF com consequente nulidade de todos os atos dela consequentes.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Técnico Policial de Necropsia de 3ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
161010145	Amanda Do Carmo Leitão Otero Luiz	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20
161052431	Elaine De Sá Cavalcanti Do Valle	Sub Judice	06/04/2023	14h40	15h20

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Papiloscopista Policial à 1ª Classe, conforme despacho datado de 15/01/2023, no Processo nº SEl-360008/001205/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (03 VAGAS)

Nome
Nelson Augusto dos Santos Aguia
Elvis dos Santos Freire
Antonio Carlos de Morais Gorjão

POR MERECIMENTO (07 VAGAS - 14 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
42182484	Marina Sousa Freitas	58,00
42121299	Ronei dos Santos Passos	57,75
42121388	Marcelo da Silva Braun	57,00
42120870	Paula Dolzani Motta	57,00
42184258	Rejane de Andrade Bunheirão	57,00
42121353	Maura Cristina da Silva N. Gonzaga	56,50
42121302	Ana Paula Mançano Saboia	55,75
42120780	Ivan Guimarães Vianna	55,50
42183855	Caio Gloria Pontes	55,50
42120799	Sergio Silva do Rosario	55,25
42121183	Brigida Anjos de Figueiredo	55,00
42184711	Lylyane Maia Correia Costa	55,00
42120748	Alessandra Santos Siffert	54,50
42121205	Alexandre Guilherme Kohler Vianna	54,50
		Id. 2460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

FDITAL

O SERVICO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 2ª Classe, conforme despacho datado de 15/01/2023, no Processo nº SEI-360008/001204/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no

campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - $2^{\rm o}$ andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (04 VAGAS - 02 CONCORRENTES)

ID Funcional Nome

50100548 Anderson de Oliveira Teixeira 43511198 Juliano Souza de Abreu Hidd

POR MERECIMENTO (08 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETA-PAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 16 de junho de 2023, observando para tal os anexos I, II e III deste edital:

ANEXO I - LOCAL DO EXAME

Dia 16 de junho de 2023 às 07h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho. Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura e Subida na Corda

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVIS- TA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura e subida na corda	16 de junho de 2023
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura e subida na corda	26 de junho de 2023

ANEXO III - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA
- CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM DISTÂNCIA
- SALTO EM ALTURA - SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, obedecido o teor apresentado neste anexo II. em papel timbrado.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (conforme modelo), calcão, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003. não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeterse aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA	2.400m	12 min	1
Masculino Feminino	2.000m	12 min	1
CORRIDA DE VELOCIDA-	100m	16 seg	1
DE	75m	16 seg	1
Masculino Feminino			
SALTO EM DISTÂNCIA	3,40m		3
Masculino Feminino	2,80m		3
SALTO EM ALTURA	1,10m		3
Masculino Feminino	1,00m		3
SUBIDA NA CORDA	4,00m		3
Masculino Feminino	2,50m		3

MODELO DO ATESTADO MÉDICO (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para realização do Exame de Aptidão Física para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

(nome do candidato)

(Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de sanidade física e mental, para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003.

(Local), de de 20___



(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização do Exame de Aptidão Física no dia 16 de junho de 2023

MASCULINO

N°	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	3414	000794562	FLÁVIO MOISÉS GOMES RODRIGUES	60	Ação nº 0006299-56.2021.8.19.0000
					SEI-140001/005414/2023

ld: 2461062

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ÉTAPAS DO CERTÂME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003. PROCESSO Nº SEI-140001/052683/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 16 de junho de 2023, observando para tal os anexos I, II e III deste edital:

ANEXO I - LOCAL DO EXAME

Dia 16 de junho de 2023 às 07h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, 1100, Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura e Subida na Corda.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura e subida na corda	16 de junho de 2023
Resultado do exame	26 de junho de 2023

ANEXO III - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA
- CORRIDA CORRIDA DE VELOCIDADE SALTO EM DISTÂNCIA SALTO EM ALTURA SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, obedecido o teor apresentado neste anexo II, em papel timbrado.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (conforme modelo), calção, tênis e camiseta

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003, não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA	2.400m	12 min	1
Masculino	2.000m	12 min	1
Feminino			
CORRIDA DE VELOCIDADE	100m	16 seg	1
Masculino	75m	16 seg	1
Feminino			
SALTO EM DISTÂNCIA	3,40m		3
Masculino	2,80m		3
Feminino			
SALTO EM ALTURA	1,10m		3
Masculino	1,00m		3
Feminino			
SUBIDA NA CORDA	4,00m		3
Masculino	2,50m		3
Feminino			

MODELO DO ATESTADO MÉDICO (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para realização do Exame de Aptidão Física para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

(nome do candidato) (Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de sanidade física e mental, para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003.

(Local), de de 20___. (Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização do Exame de Aptidão Física no dia 16 de junho de 2023

MASCULIO

N°	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	1059	000767409	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	74	Ação nº 0211457-13.2018.8.19.0001
					SEI-140001/052683/2022

ld: 2461049

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE JUNHO DE 2012, PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para a Prova de Capacidade Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 16 de junho de 2023, observando para tal os anexos I, II e III deste edital

ANEXO I - LOCAL DA PROVA

Dia 16 de junho de 2023 às 07h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 01h e 00min), na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, 1100, Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010, que constará dos testes: Corrida de Resistência; Corrida de Velocidade; Salto em Altura; Abdominal (Remador); Tração na Barra (Pronada), Flexão de Antebraço.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura, subida na corda	16 de junho de 2023
Resultado do exame	26 de junho de 2023

ANEXO III - APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA DE RESISTÊNCIA CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM ALTURA
- ABDOMINAL (Remador) TRAÇÃO NA BARRA (Pronada)
- FLEXÃO DE ANTEBRAÇO

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, obedecido o teor apresentado neste anexo II, em papel timbrado.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da carteira de identidade, atestado médico (conforme modelo), calção, tênis e camiseta

Obs3. Conforme subitem 9.7 do Edital/2012, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das Provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA DE RESISTÊNCIA	2.400m	12 min	1
Masculino	2.000m	12 min	1
Feminino			



1	CORRIDA DE VELOCIDADE	100m	15 seg	1
	Masculino Feminino	100m	18 seg	1
	SALTO EM ALTURA Masculino	1,10m 1,00m		3 3
	Feminino			
	ABDOMINAL (Remador) Masculino Feminino	40 30		1 1
Ì	TRAÇÃO NA BARRA (Pronada)	3		1
	Masculino Feminino	-		-
	FLEXÃO DE ANTEBRAÇO Masculino	- 4		- 1
	Feminino	4		ı

MODELO DO ATESTADO MÉDICO (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para o Prova de Capacidade Física, para o Cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

(nome do candidato) (Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de sanidade física e mental, para ser submetido a todos os testes exigidos na Prova de Capacidade Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012.

(Local), de de 20

(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização da Prova de Capacidade Física no dia 16 de junho de 2023 MASCULINO

N°	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	7154498	JASEIAS TORQUATO DA SILVA SOBRINHO	100	Ação nº0001033-88.2021-8.19.0000
				SEI-140001/004054/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, considerando as alterações no instrumento convocatório para ampliar a competitividade no certame 001/23, torna pública a alteração da data de realização do referido Pregão Eletrônico, com a prorrogação do prazo de inscrição de propostas, que será realizado no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/23. DATA: 06/03/2023. HORA: 11:00 horas.

IPO: Maior lance ou oferta.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa para fornecimento de cestas de custódia às unidades car-cerárias do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificaões constantes no Termo de Referência

PROCESSO Nº SEI-210036/000227/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2461107

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 001/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa OI S.A. - "EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Contratação de Serviço Telefônico e fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE

ses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 2.785.527,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/04 HENRIQUE

GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 35.717, Id 004194555-7
MEMBROS: SUBTEN BM Q09/97 VICTOR HUGO GONZALEZ HES-PANHA, RG 21.759, Id 000612622-7 e 1º SGT BM Q00/00 MARCELO DA CRUZ SILVA, RG 27.482, Id 002620496-7

MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTEN BM Q00/97 DANIEL SOUZA DE PINHO, RG 20.033, Id 000611988-3

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001916/2022.

ld: 2460875

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 181/202 - CRED 02/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CASA DE SAÚDE ACT LIIXX OÃOL

OBJETO: Prestação continuada de serviços de consultas ambulatoriais aos beneficiários encaminhados pelo sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no interior do Estado do RJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 30.547,44 (trinta mil, quinhentos e quarenta e se

te reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/MÉD/02 CH-RISTIANE DE SOUZA GOMES RANGEL, RG 32.361, ID FUNCIONAL MEMBROS: MAJOR BM OOS/MÉD/02 LUNA RAMBALDI REIS DA

SILVA MUCCI, RG 32.467, ID FUNCIONAL 000615279. CAPITÃO BM QOS/MÉD/02 PATRICIA RODRIGUES TARDIO, RG 32.495. ID FUNCIONAL 000615303.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TENENTE BM QOS/ENF/08 MICHELE TAVARES SOARES, RG 44.437, ID FUNCIONAL 004347842. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000236/2022.

ld: 2460883

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PROCESSO № SEI-270064/000111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO № 07/23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICÁS MÓVEIS
NOVA DATA DE ABERTURA: 15/03/2023, às 08h30min
NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 15/03/2023, às 09h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo, ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com

PROCESSO Nº SEI-270042/001958/2022 PREGÃO ELETRÓNICO INTERNACIONAL Nº 19/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE VIATURA DO TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO LEVE

DATA DE ABERTURA: 20/04/2023, às 09h30min DATA ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 10h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.comprasgovernamentaisHYPERLINK "http://www.compras.rj.gov.br/" www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo, ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita sede@@mail.com licita.sedec@gmail.com.

ld: 2461125

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no item 15.1, "a", do Edital do Concurso Público para o cargo de Soldado BM, na especialidade Combatente, realizado em 2014, publicado no DOERJ nº 058, de 31 de março de 2014, bede como o que consta no processo SEI-270137/000116/2021, torna pública a eliminação, no âmbito do referido certame, do candidato abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Classificação
252329	Daniel Barboza Correia dos Santos	759

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-

TADO DE SAÚDE e MANTRIX COMERCIO E SERVICOS ELETRO-NICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Alteração Quantitativa de Supressão e Acréscimo ao Contrato № 006/2022.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023 a 28/02/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 392.426,08 (trezentos e noventa e dois mil qua-FUNDAMENTO DO ATO: arts. 57, inciso II e 58, inciso I c/c art. 65,

inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. PROCESSO Nº SEI-08/001/025968/2019.

ld: 2461136

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 065/2023 FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 588/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (vencedora dos itens 01, 02 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais (Luvas de Procedimentos Descartáveis).

VALOR TOTAL: R\$ 444.860,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais, setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006205/2022.

ld: 2461131

ld: 2461045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL (IDAB), inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/011268/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA Gestao, Operacionalização e Execução na Unidade de Saude UPA 24h Jacarepaguá. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administra-tivo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2461135

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 131/2023. PROCESSO № SEI-080007/000687/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 158/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MÓVEIS ANDRÂDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES ANDRÂDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (cama hospitalar) Item: 1, para atender às demandas do Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO, Hospital Estadual Santa Maria - HESM e do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.220.000 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00773. FUNDAMENTA-ÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. Parecer 2004/2022 (doc. SEI 36873019) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 43204486). 43204486).

ld: 2461102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Contrato nº 141/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 15.513.425,64 (quinze milhões, quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE01455 e 2023NE01456. FUNDAMEN-Notas de Empenho nº 2023NE01455 e 2023NE01456. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023. Parecer 340/2023 (47550148) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47584772. PROCESSO Nº SEI-080007/000327/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 142/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: a empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimendos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 4.530.281,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE01457. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023. Parecer 1.379 e Decletos II S .143, de 28 de abili de 1360, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 25/02/2023. Parecer 340/2023 (47550148) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47584772. **PROCESSO Nº SEI-080007/000327/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2664/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-CAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3575 (SE).
4827601). VALOR TOTAL: R\$ 151.417,97 (cento e cinquenta e um
mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018935/2022. DATA
DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 079/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, Tijuca e Queimados, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 125 (SEI-45723178). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000736/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 088/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Copacabana, Botafogo, Maré, Campo Grande I e Campo Grande II, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 132 (SEI-45761499). VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000686/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 127/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIOS VISUAL GENETICA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de laboratórios, com serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 227 (SEI-46737183). **VALOR TOTA**L: R\$ 95.546,27 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). FUN-DAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000750/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 137/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Santa Cruz, Nova Iguaçu II, Mesquita e Nova Iguaçu I, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 212 (SEI-46659692). VALOR TOTAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000849/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 159/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 247 (SEI-46878003). **VALOR TOTAL**: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/001202/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 160/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), no período de 02/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua viabilidade jurídica confirmafiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 260 (SEI-46962978). VALOR TOTAL: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000766/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 28/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 182/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 273 (SEI-47033570). VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001299/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 184/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e desinfecção de superfícies, para o Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Hospital Estadual Anchieta (HEAN), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IE-DE), Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN), Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) e Programa Estadual de Transplante (PET), no período de 19/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 284 (SEI-47119749). VALOR TOTAL: R\$ 498.942,36 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Dequarenta e dois reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/000875/2023. DATA DA ASSINA-

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 206/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRIOS VISUAL GENÉTICA DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Tem RATORIOS VISUAL GENETICA DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de laboratórios, com serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Copacabana, Tijuca e Botafogo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 317 (SEI-47298700). **VALOR TOTAL**: R\$ 315.535,76 (trezentos e quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/001661/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 24/02/2023 cesso nº 24/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO PARA MEDICOS LIDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALAO PARA VALVULOPLASTIA PEDIÁTRICA - Item: 01, insumo específico para o IECAC (Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro) afim de atender à sua demanda. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3277/2022 (Doc. 43498825) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47449728). **DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2023. **PROCESSO Nº SEI-**080007/008607/2022.

ld: 2461052

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 303/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/008574/2022, cujo objeto é a aquisição de extensores PRES-SÃO, restou FRACASSADO.

ld: 2461063

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0063280 - 71.2022.8.19.0000, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-140001/005961/2023.

1 - EPEC - AVM - COLÉGIO DE SUPLÊNCIA A DISTÂNCIA - Rio

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Fernanda Espirito Santo Torres - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO SÃO RAFAEL - São Gonçalo SUPLÊNCIA EM NÍVEL DE 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDA-

SEI-030030/000664/2023

Eledilson Proença Botelho - 1980

2 - COLÉGIO REL - REDE DE ENSINO - Niterói ENSINO MÉDIO

E-03/002/102013/2018

Ana Carolina Campos Zarattini Queiroz - 2000

3 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030038/000348/2023 Samuel Da Costa Martins - 2013

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030038/000189/2023

Eilane da Silva Ventura - 2019

4 - COLÉGIO GUANABARENSE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030038/000389/2023 Priscila Amara Grasso - 2004

5 - COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA - Rio de Janeiro 2º GRAU - HABILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA SEI-030038/001760/2022

6 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/004596/2021 Leonan Simplicio Barboza - 2017

- CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/000549/2022

Nubia Camilo dos Santos - 2017

8 - INSTITUTO PADRE LEONARDO CARRESCIA - Rio de Janeiro

SEI-030038/001864/2022 Julio de Almeida Macedo - 2003

9 - COLÉGIO PRIMEIRO DE SETEMBRO - Rio de Janeiro 2º GRAU

Sheila Veloso de Carvalho - 1980

10 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/007751/2021

Vitor Alexandre Rodrigues da Cruz - 2015

11 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé ENSINO MÉDIO

SEI-030042/000297/2023

Luma de Souza Alves - 2011 12 - COLÉGIO CENECISTA WALTER FRANCKLIN - Três Rios

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030042/000903/2023

Maria do Carmo da Silva - 1976

13 - COLÉGIO ESTADUAL WASHINGTON LUÍS - Rio de Janeiro 2° GRAU - FORMAÇÃO GERAL SEI-030035/005105/2022

Francisco Selio Marques Silva - 1993 14 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro

2° GRAU SEI-030035/001995/2020

Jaine dos Santos Castilho - 1989

15 - COLÉGIO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS

SEI-030035/004968/2022 Alexandre Augusto dos Santos - 2010

16 - CURSO MITOS (FILIAL) - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM RADIOLOGIA SEI-030035/006482/2021 Maria Aparecida Facundo Gomes - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - HÉLADE VESTIBULAR E COLÉGIO - Petrópolis

FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030042/000797/2023

Suelen de Souza Serrão - 2004

2 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR CARLOS CAMACHO - Magé 3º ANO DO ENSINO MÉDIO CURSO NORMAL

SEI-030042/000354/2023

Megue de Souza Fernandes - 2007

3 - CENTRO EDUCACIONAL CORRÊAS - Petrópolis

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/000837/2023

Daniel de Souza Cardoso - 2018

4 - COLÉGIO CENECISTA PEDRO DO RIO - Petrópolis 7ª SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030042/000808/2023 Rozimeres Aparecida Gonçalves Teixeira - 1993

5 - COLÉGIO SÃO JOSÉ - Petrópolis

1ª SÉRIE DO CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1ª A 4ª SÉ-

SEI-030042/000666/2023

Maria Aparecida Pires Pinto - 1982

6 - INSTITUTO CARLOS A. WERNECK - Petrópolis

2ª SÉRIE DO CURSO 2º GRAU - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SEI-030042/000890/2023

Claudio Luis de Araujo Andrade - 1986

7 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GRONCHI - Rio de Janei-

SEI-030035/003031/2022 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO Fernanda Cordeiro Fernandes - 2002

8 - EDUCANDÁRIO SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - Rio de Janei-

ro 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/035/2089/2019

Vitor Hugo Furtado Vianna da Silva - 2009

9 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio de Janeiro

2º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU

E-03/035/2201/2019 Fernando José Oliveira da Silva - 1984

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022.

01 - Patricia Silva Faria

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame

Nacional do Ensino Médio. Processo SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2010 01 - Leandro Cantinho Barroncas

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio. Processo SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2002

01 - Osvaldo Romão do Nascimento

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFIRO a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Moda-lidade da Educação de Jovens e Adultos, de JOSÉ CARLOS JUNIO BARBOZA PECLY, ano 2010. Processo SEI-030040/000575/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do CURSO TÉCNICO DE ÓPTICA E LENTES DE CONTATO de SERGIO KUTWAK, ano 2012 - Processo SEI-030038/002639/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de 16/01/2023, pág. 41, coluna 2, ISABELE DA SILVA NUNES, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO, no(a) CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES, no ano letivo de 2016 - Processo SEI-030038/004915/2021.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 08/06/2022 PÁGINA 96 - 1ª COLUNA EDITAL

5 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de janeiro SEI-030038/000405/2022 Onde se lê: Rubens Paulo Queiroz Castro

Leia-se: Rubem Paulo Queroz Castro

D.O. DE 21/09/2022 PÁGINA 56 - 1º COLUNA EDITAL

Onde se lê: 18 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de ENSINO MÉDIO SEI-030038/003434/2022

Mauricio Severiano Junior - 2006 Leia-se: 18 - COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ARGENTINA - Rio ENSINO MÉDIO

SEI-030038/003434/2022

Mauricio Severiano Junior - 2006



D.O. DE 30/01/2023 PÁGINA 96 - 1ª COLUNA EDITAL

5 - COLÉGIO MVI - JACAREPAGUÁ - Rio de janeiro SEI-030038/001304/2020 Onde se lê: Mila de Souza Cerqueira Costa Leia-se: Mila Costa Engemann

D.O. DE 15/02/2023 PÁGINA 34 - 1ª COLUNA EDITAL

17 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

Onde se lê: SEI-030035/005998/2022 Sthefany Cristina da Mota Rosas - 2018 Leia-se: SEI-030035/003771/2021 Sthefany Cristina da Mota Rosas - 2018

18 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Onde se lê: SEI-030035/000853/2023 Aline Felipe da Silva - 2016 Leia-se: SEI-030035/000835/2023 Aline Felipe da Silva - 2016

D.O. DE 23/02/2023 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA EDITAL

Onde se lê: 1 - COLEGIO ESTADUAL MONTESE - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/003098/2020

Ana Cristina de Oliveira Palma - 2003 SEI-030035/001951/2022 Arlin Ferreira Geraldo - 2003

Leia-se: 1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONTE-SE NIO GUADAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/003098/2020

Ana Cristina de Oliveira Palma - 2003 SEI-030035/001951/2022 Arlin Ferreira Geraldo - 2003

ld: 2461105

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO BITTENCOURT

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO BITTENCOURT Censo Escolar 33042519, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Adrielle Cristian Pereira Cardoso; Alanderson da Silva De Lima; Antonio Francisco Amaro; Brenda Murtha Lau de Souza; Bruno dos Santos de Andrade; Carlos Alberto Silveira da Costa; Cassia de Oliveira Pereira de Silva; Curana Mario do Oliveira Cardisa Andrade; Carlos Alberto Silveira da Costa; Cassia de dos Santos de Andrade; Carlos Alberto Silveira da Costa; Cassia de Oliveira Pereira da Silva; Clayane Maria de Oliveira; Cristina Aparecida Pereira Pacheco; Daniela dos Reis Carvalho; Emily Santana Gomes; Isabella Rosa de Souza Pires; Jaqueline Quintanilha dos Santos; Larissa Ferraz Rosadinha da Silva; Lyonan Oliveira da Silva; Marcos Vinicius Stabel dos Santos; Noemi Almeida Angelo; Simone Silva Oliveira; Vania Helena da Silva Estorque. Diretora: Marcia Paranhos Fernandes, designada no DOERJ de 20/03/02015, página 20, 2ª coluna. Secretária Escolar: Andréa da Motta Borelli, designada no DOERJ de 21/03/2017, página 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira, ID 4351636-0; Margaret Pereira Reguengo, ID 43306195. Processo nº SEI-030042/000807/2023.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO BITTENCOURT, Censo Escolar 33042519, torna sem efeito as publicações referentes aos alunos: Carla Anselmo Mattos, Fabíola Lopes de Oliveira, Marcela Lopes Cabral, Curso: ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2002, publicado no D.O. de 17/02/2003, página 26, 2ª coluna; Ana Paula Azevedo dos Santos, Andreia Almeida da Conceição, Bruno Cesar de Souza Corrêa, Daniele de Fátima Torres Ramos, Everton Reis Fita, José Rodrigo Xavier Corrêa, Marco Francisco Anselmo Catão, Pamela Vilaça Monteiro, Queit Condack Quintanilha, Tatiana de Jesus de Oliveira Mendonça, Tatiane da Silva Sampaio, Curso: ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2002, publicado no D.O. de 17/02/2003, página 26, 3ª coluna; Claudio Ferreira do Valle, Janaína da Penha Oliveira, Liliane Mendes de Paula da Silva, Marcio Buriche da Rocha, Vanessa Baia da Silva, Curso: ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2002, publicado no D.O. de 17/02/2003, página 27, 1ª coluna; Mirian da Silva Féo, Curso: ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2003, publicado no D.O. de 13/04/2004, página 42, 1ª coluna; Anderson do Rego Silva, Curso: 2º GRAU, no ANO LETIVO DE 2005, publicado no D.O. de 04/04/2005, página 43, 1ª coluna. Diretora: Marcia Paranhos Fernandes, designada no DOERJ de 20/03/2015, página 20, 2ª coluna. Secretária Escolar: Andréa da Motta Borelli, designada no DOERJ de 21/03/2017, página 10, 3ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira, ID 4351636-0; Margaret Pereira Reguengo, ID 43306195. Processo nº SEI-030042/000807/2023. A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO BITTENCOURT.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CIEP BRIZOLÃO 127 - FREII ACÚRSIO ALOÍSIO GONZAGA BOLWER

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO - 127 - FREI ACÚRSIO ALOÍSIO GONZAGA BOLWER, Censo Escolar 33053359, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021/2º semestre: Matheus Melo da Silva. Ano 2022/2º semestre: Bismark Ferreira da Silva, Bruna Cristina Vitor de Oliveira, Camila Gonsalves da Silva, Carla Moura da Silva, Daiane de Almeida Felipe, Eliane Banca da Costa, Flávia Silva de Oliveira, Gabriel de Oliveira Nunes, Glaucimara do Nascimento de Souza, Gleison Candido da Silva, Jefferson Heleno Duarte Santos, Jéssica Virgolino da Silva, Júlia Matias da Costa, Legbaciara Daiane Lucia da Cruz, Leonardo Tadeu Costa, Marcela Ramos Rodrigues dos Santos, Marcio de Souza Moreira, Marilda Fátima de Oliveira, Paloma Arão Eduardo, Paulo Roberto de Souza, Raissa Silva dos Santos, Renan da Silva dos Santos, Simone Francisco Rodrigues, Simone Rita de Souza Oliveira, Stéfane Andrade Miranda, Stephany de Oliveira Alves. Víctor Manoel dos Santos Costa. Wanderson Felix Costa. ves, victor manoel dos Santos Costa, Wanderson Felix Costa. Diretora adjunta: Kátia de Oliveira Fagundes Lima, designada no DOERJ de 30/03/1999. Secretária Escolar: Maria de Lourdes Bomgosto Pereira, designada no DOERJ de 18/08/1993, página 19, 1ª coluna, Servidores Responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID: 4329155-4 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID: 4329152-0. Processo nº SEI-030042/000818/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

CIEP BRIZOLÃO 075 JARDIM CABUÇU

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 075 - JARDIM CABUÇU, Censo Escolar 33058326, torna pública a seguinte listagem de concluintes. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ANO LETIVO DE 2015, Turma NEJA-IV02/2º Semestre-2015, Carla de Oliveira Sousa; no ANO LETIVO DE 2019, Turma NE-JA-IV02/2° Semestre-2019, Ana Beatriz Silva Reis; ANO LETIVO DE 2021 Turma NEJA-IV01/2° Semestre-2021, Julia Florindo Pereira; no

ANO LETIVO DE 2022, Turma NEJA-IV01/1º Semestre-2022, Robert Ferreira de Lima; no ANO LETIVO DE 2022 Turma NEJA-IV01/2º Semestre-2022, Andresa Gandra Louvise; Cauan Renato Santiago Nunes; Erika da Silva Barbosa; Fernando Cabral Madalena; Filiphe Sousa Ferreira; Gisele da Silva Nascimento; Gleice Fortunato Medeiros; sa Ferreira; Gisele da Silva Nascimento; Gleice Fortunato Medeiros; Ingrid Silva de Souza; Joyce Vieira de Araújo; Lohaine Caroline Rocha de Souza; Luís Henrique da Silva Araújo Oliveira; Robson Vieira da Silva; Tamires da Silva Galvão; Tatiele Luiz Theodoro; Wallace dos Santos Almeida; Turma NEJA-IV02/2º Semestre-2022, Daniel Henrique de Souza de Barros; Dilciney Pompeu Coutinho; Elisângela Gandra Louvise; Elizeu Elias da Silva; Evenildo de Souza da Silva; Everton Marcelino Jesus dos Santos; Fernanda Louvém de Moraes; Gustavo da Silva dos Santos; Josué de Miranda Porfirio; Juliana Domingos Roditavas, Leonarda Delina Araga da Solas Marilaga da Silva Coraeria. da Silva dos Santos; Josué de Miranda Porfirio; Juliana Domingos Rodrigues; Leonardo Paiva Amaro de Sales; Marilene da Silva Casemiro; Michele da Silva Niemeyer; Moacir Leão Cavalcante Neto; Raquel de Oliveira Ferreira Alexandre; Wallace Antonio Cruz da Silva. CURSO - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - no ANO LETIVO DE 2022, Turma JA-901/2º Semestre-2022; Ana Claudia de Souza; Beatriz dos Santos Cortes; Caíque Pereira da Costa; Diego Cardoso dos Santos; Ester Gomes Antunes; Estevão Gomes Antunes; Fernanda Luiza de Oliveira; Franciele do Vale Macedo; Jackson Antônio Moraes de Moura; Jessica Souza da Silva; Kamily Ferreira da Conceição; Lana Souza Santos; Lorran Diniz de Sousa; Lorrane Aparecida de Souza Silva; Maxwell Penedo Ramalho; Nicolau Alexandre da Silva Arêdes; Paulo Henrique de Mo-Ramalho; Nicolau Alexandre da Silva Arêdes; Paulo Henrique de Mo-raes Souza; Shirley Almeida de Souza; Wellington dos Santos Almeida: Yuri da Silva Gomes, Secretária Escolar: Lindinalva Soares da Silva, designada no D.O de 28/09/2020, página 16, 3ª coluna. Diretora Geral: Alessandra Samuel Tuasco, designada D.O. de 25/02/2021, pá-gina 20, 1ª coluna. Professores Inspetores Escolares Elaine dos Santos Olimpio ID 3327185-2 e Karla Lessa de Andrade ID 3500805-9 Processo nº SEI-030033/001231/2023.

ld: 2460907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 196 - SÃO TEODORO - CNPJ 00.809.373/0001-08 - Censo Escolar nº 33058458, torna pública a listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - ANO 2022/1º SEMESTRE; Diogo Alexandre Gomes da Vitoria, Kátia de Souza, Curso - Ensino Médio - ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem: 3001: Jéssica Ferreira de Lima; Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - ANO LETIVO DE 2022, Turma de origem: 2017/JA-IV02/2º Semestre: Rafael dos Santos Cardoso, ANO 2022/2º SEMESTRE; Turma - NEJA: IV- 01 - Adimilson da Silva Marinho, Aldo Alexandre Campos Luna Valério, Francisca Janaina da Silva, Gabriel Dias da Silva Vianna, Gisele Pierrout da Silva, Jamylle Valerio Pontes, Kevelyn Carolina Medeiros do Nascimento, Luciellen Albuquerque dos Santos, Márcio Leandro Alves da Silva, Nadyjane da Silva Pereira, Ronald da Silva, Tainá Rocha da Silva, Talita Barreto do Nascimento, Tiago de Souza Silva, Valderez Otaviano dos Santos, Diretora: Valéria Carvalho da Silva, designada no DOERJ de 28/03/2012, página 22, 3º coluna. Secretária: Diginani do Carmo Castro, designada no DOERJ de 05/05/2014, página 31, 2º coluna, Servidores autorizantes: Ana Paula da Silva Aguiar Burity, ID 4368344-4 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927581-7. Processo nº SEI 030033/001248/2023 030033/001248/2023

ld: 2460912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I

ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Censo Escolar nº 33061890, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DA EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ANO LETIVO2010/ 1º Semestre Amalia Cristina de Souza Torres; ANO LETIVO 2015/2º Semestre Sabrina Stephani Estencio; ANO LETIVO 2017/1º Semestre Lucas Alberto da Silva Coelbo de Souza: ANO LETIVO 2022/2º Semestre Alberto da Silva Coelbo de Souza: ANO LETIVO 2022/2º Semestre Alberto da Silva Coelbo de Souza: ANO LETIVO 2022/2º Semestre Alberto da Silva Coelbo de Souza: ANO LETIVO 2022/2º Semestre Alberto de Souza: ANO LETIVO 2022/2º Semestre Alberto de Souza Campa de Semestre Alberto de Souza Campa de Semestre Alberto de Souza Campa de Semestre Alberto de Semestre Alb to da Silva Coelho de Souza; ANO LETIVO 2022/2º Semestre Ales sandra Silva dos Santos; Aline Danilo Felix; André Monteiro Severia no; Antonio Marcos Nunes Filgueira; Araquem Mauricio Fernandes da Silva; Augusto Gabriel Silva de Almeida; Camila Galvão dos Santos; Daniela Vieira da Silva; Fabiano de Oliveira Farias; Flavia da Silva; Joana D'Arc Souza de Andrade Silva; Juan Alves Rodrigues; Kauê Lima Pandolpho; Luan Dutra Azevedo; Lucas Gabriel Dias Fontes; Luís Felipe Almeida da Silva; Luís Guilherme Almeida da Silva; Márcio Pereiro; Marcio Septicio de Silva; Marcio Patria Marcio Septicio de Silva; Marcio Peter Jesus de Silva; Marcio Felipe Almeida da Silva; Luís Guilherme Almeida da Silva; Márcio Pereira; Marcio Sampaio da Silva; Maria Dalva Herculano da Silva; Maria Lucia de Araujo; Matheus Ferreira Nunes; Miguel Oliveiras de Carvalho; Sandra Barros da Rocha; Ygor Cesar Ribeiro de Medeiros. Diretora Valquiria dos Santos Ferreira, designada no D.O. de 10/05/2018, fls. 33. Secretária Escolar Maria Lucia Dutra de Souza, designada no D.O. de 24/07/2003. Servidores responsáveis pela publicação Célia Maria Lopes Silva, ID: 4368449-1 e Marcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927582-7. Processo nº SEI-030033/001234/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL ROSA LUXEMBURGO

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ROSA LUXEMBURGO Censo Escolar nº 33126259, torna pública a listagem de concluintes Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adul tos, Ano 2022.2: Camila Santos Cardoso de Souza; Edvaldina Machado de Brito; Karla Roberta Sena do Quinto; Leandro Tião de Souza; Letícia Rodrigues Pereira; Lídia Raquel da Conceição Nascimento; Maria Silvania da Silva. Diretora: Roberta Novo Guedes, Processo n SEI- 030035/001691/2022. Secretária: Larissa Marques Arruda, Processo nº SEI-030035/000828/2022. Servidores que autorizaram a publicação: Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID. 4326140-0 e Lorena de Oliveira Soares, ID 4430452-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ROSA LUXEMBURGO. Censo Escolar nº 33126259, torna pública a listagem de concluintes. Curso de Ensino Regular, 2009: Rosa Maria do Nascimento. Diretora: Roberta Novo Guedes, Processo nº SEI-030035/001691/2022 tária: Larissa Marques Arruda, Processo nº SEI-030035/000828/2022 Servidores que autorizaram a publicação: Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID. 4326140-0 e Lorena de Óliveira Soares, ID 4430452-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA V COLÉGIO ESTADUAL GUADALAJARA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL GUADALAJARA, Censo Escolar 33048495, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alexandre de Melo Fernandes; Bianca Rios de Moraes; Bruna Maria Bethel Silva Jotha: Carla Machado Costa: Concita Maria de Lima Figueiredo; Daiana Silva de Araujo; Denise Mendonça da Silva; Fabiana Conceição dos Santos; Fábio Santos da Silva; Fernanda Rodrigues Patrocinio; Gabriel Viterbo Silva Dantas de Oliveira; Gabriela Ribeiro Moura; Glauber Conceição Rocha; Helia Nobre da Silva Araujo; Jeferson Neves Dionizio de Souza: Jefferson Sant'Anna: Juan Guilherme de Lima Senra; Julio da Silva Pereira; Kamille Lucy da Silva Calcagno; Kayky Gabriel Monteiro Almeida; Leiziane Invenção de Almeida Thaumaturgo; Lucas Caetano Eduardo; Luan da Silva Tavares; Manoel Luiz Costa de Oliveira; Maria Aparecida Oliveira da Silva; Mariana Carvalho Mendes: Marilene Pereira da Fonseca Campelo: Matheus

Freitas de Souza; Moisés da Cunha Dias; Paloma da Silva; Rafael Caetano Lucas; Rafaela da Silva Machado; Raquel Maria Martins Fernandes; Renata de Souza Claudino; Ryan da Silva Ferreira; Stefani nandes; Renata de Souza Claudino; Ryan da Silva Ferreira; Stefani de Sales Morais de Melo; Wanderson Joilson Carvalho Ferreira. Diretora: Vera Lucia Cabral do Egito, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 31. Secretário Escolar: Luís Carlos Ribeiro da Silva, designado no DOERJ de 18/06/2021, página 6, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 4194016-4 e Andrea Teixeira Lopes de Araújo, ID. 4183692-8. Processo nº SEI - 030037/001139/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 369 - JORNALISTA SANDRO MOREYRA

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 369 - JORNALISTA SANDRO MO-REYRA, Censo Escolar 33049696, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUde conciulntes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SE-MESTRE: Alex Amorim Teixeira; Alex Soares da Silva; Andrew Vieira Fontinele; Brenda dos Santos Silva; Breno Oliveira da Silva Martins; Carla Monteiro Vizeu; Celia Regina de Paula Moreira; Cenira Olimpia Estevam Viana; Danilo Gabriel da Silva Pereira; Edivaldo Feitosa da Silva; Elisângela da Silva Martins; Emily Giulia Lima Santana; Evelyn Lorrane Bandeira Carvalho; Fernanda Vitória Borges Soares; Giselle Matos de Oliveira Souza; Iria de Lourdes Queres Nascimento; Ivanilda Gonçalves de Souza; Jackson Marques da Silva; Jéssica Thaís Cae-tano de Oliveira; João Pedro de Oliveira Filho; Karolayne Mattos Monteiro; Ketlen Gomes dos Santos; Larissa da Silva Lima; Luciana dos Santos Silva; Marcos Antonio de Oliveira; Maria da Consolação Costa Curitiba; Maria Eduarda Lima da Silva; Maria Fernanda Martins Nascimento; Maria dos Remédios Gomes de Paiva; Marian Carneiro de Miranda; Marilene Monteiro Fernandes Cavalcante; Mauro de Oliveira Miranda; Marilene Monteiro Fernandes Cavalcante; Mauro de Oliveira Carreiro; Regiane dos Santos Souza Pereira Gonçalo; Samuel Martins de Souza Ramos; Sebastião Vicente Faria de Oliveira; Sergio do Nascimento; Thayane de Oliveira Rosa; Vitor Bruno Andrade e Sousa; William Lima dos Santos Lopes; Yasmin Tiburcio de Souza . Diretora: Ana Cristina Barbosa da Silva, designada no DOERJ de 10/02/2022, página 19, 3ª coluna, Secretária Escolar: Celina Pereira da Silva, designada no DOERJ de 25/06/2020, página 12, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID. 4183692-8 e Denise de Jesus Ferreira, ID 4428437-8. Processo nº SEI -030037/001117/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 118 - VEREADOR VILSON CAMPOS **DE MACEDO**

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 118 - VEREADOR VILSON CAMPOS DE MACEDO, Censo Escolar 33049742, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Aldenize Silva de Souza, Ana Ligia Souza Leite da Silva, Andrilson Viana Rodrigues, Bernardete de Souza Silva, Camila Mariano Correia, Catarine Vitória Teixeira, Danielle Sabino de Souza, Dayane Vitória de Oliveira Santos, Débora Rocha Cordeiro de Lima, Elisangela Melo de Oliveira, Felipe Silverio Santos, Felipe Sousa Pimentel, Gilmara Santos Marques, Gislane Souza Oliveira, Gleyde Larvssa Barbosa de Oliveira Graciele Felix da Silva do Matozinho Laryssa Barbosa de Oliveira, Graciele Felix da Silva do Matozinho, Guaraci Lima de Amazonas Firmino, Guaraciaba Souza da Silva de Oliveira, Ingrid Nascimento dos Santos, Izabel Cristina da Silva Alexandre, Jeferson da Silva Gil Caetano, Jéssica de Souza Bulhões, Joana Glaucielle da Silva Luz, João Igor Ferreira de Souza, Joice da Silva Lellis, José Douglas da Silva Fernandes, Josilene Luciano da Silva, Joyce de Jesus Martins, Jullia Drielle Saldanha Silva, Kesia Costa da Silva, Larissa Ventura, Leandro Dias da Silva, Leonardo Ribica da America Liscalda Cilva, Sura Leonardo Ribica da Cilva Sura Leonardo Ribica Costa da Silva, Leonardo Ribica Carte de Carte Costa da Silva, Larissa Ventura, Leandro Dias da Silva, Leonardo Ribeiro de Amorim, Lincoln da Silva Souza, Lorena Estephane da Silva Costa, Luciete Machado Andrade de Oliveira, Luis Carlos Pinheiro Ramos, Matheus Almeida da Silva, Maicon Douglas Pessanha, Marcio Henrique Batista Barros, Marilza Moreira da Silva Cerqueira, Mayara da Costa Pereira, Michelle Oliveira da Silva, Nathália Adriele Lomar de Andrade, Pâmela dos Santos Corrêa, Paulo Roberto Vieira Guimarães, Pedro Henrique Anjos de Oliveira, Raimunda Veronica de Souza Vieira, Rareus Alexandre Martinelli Guimarães, Roseane Silva dos Santos, Rosely do Nascimento Felix de Araujo, Rosilene Santos de Melo, Stefanny Barreto Rocha, Sthefany Machado Moura, Thiago Pereira Carlos, Thiago Ribeiro de Farias, Wellison Silva Pereira Farias, Willian Souza Ribeiro, Zeni Cláudia Luzia de Souza. Diretor: Marcio Villian Souza Ribeiro, Zeni Claudia Luzia de Souza i Diretor: Marcio Linhares dos Santos, designado no DOERJ de 17/08/2017, página 12, Secretário Escolar: Eliane da Silva Conceição, designada no DOERJ de 22/12/2009, página 31, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Veronica de Lima Alves, ID. 4188199-0 e Denise de Jesus Ferreira, ID. 4428437-3. Processo nº SEI-030037/001155/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 098 - PROFESSORA HILDA DO CARMO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 098- PROFESSORA HILDA DO O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 098- PROFESSORA HILDA DO CARMO SIQUEIRA, Censo Escolar 33048339, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2011/1º SEMESTRE: Leonardo Lobo de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Roberta da Silva Cruz; no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Adriana de Oliveira Soares, Alessandra Milena Souza Mendonça, Ana Lúcia da Silva Felismino, Ana Paula Honorio Bezerra, André Lima da Silva, Claudia Rodrigues de Carvalho, Claudio do Nascimento Pereira Fuldria Cristina Magro da Silva Felism Mar. do Nascimento Pereira, Eulária Cristina Magro da Silva, Felipe Marques Rodrigues, Gilmar de Andrade Fernandes, João Victor da Silva, Jonathan Santiago Oliveira de Araujo, Lecticia Souza da Costa, Lucas Sabino de Lima, Mariana Isidoro Quirino, Matheus Silva de Miranda, Moisés Rodrígues Santos de Araujo, Victor Oliveira da Silva, Vinicius Alexandre dos Santos Nascimento, Xayene Eleny de Moraes Thomaz. Diretora: Ana Cristina Lima Ramos, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 26, 3ª coluna, Secretária Escolar: Ilma Xavier Pereira, designada no DOERJ de 27/10/2020, página 22, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID.04330612-8 e Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8. Processo nº SEI -030037/001110/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA, Censo Escolar 33048940, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Aline Inácio da Conceição; Aline Sheila Torres de Siqueira Sousa; Alison Mateus Mendes Pires; Andre Borges; Braian da Silva Jeronimo; Brenda Cristina de Jesus Nascimento de Lima: Brendo Souza da Silva: Carolina Ferreira Nascimento; Chrystian David da Silva Amorim; Clebeson Reis Rodrigues de Sousa; Erik de Oliveira Ponciano; Estefany Thaina da Silva; Fabíely Rodrigues Reis; Fernanda da Silva Simão; Flavia Alexandre Oliveira de Barcellos; Gabryell Carvalho Florindo; Graziele Borges da Silva; Helio Alves Filho; Ingrid Daiane Souza Vieira; Janice Cerqueira Silva; João Carlos do Nascimento da Silva; Kathleen Silva de Araujo; Kauan Lucas de Sousa Silva; Kawane Maria dos Santos Lima; Laís Aparecida Prudencio de Sá; Leandro Nascimento da Silva; Luan Moreira Simão; Maria Eduarda Faustino Martins; Maria Rosa dos Santos: Matheus Santos da Costa: Mayara de Oliveira Simplicio; Natacha da Costa Campelo; Núbia Moreira Simão; Ryan Julio Batista; Sandra Helena Fonsêca da Silva; Stella Américo dos Santos: Stephanie Lorrane Ferreira: Thaylan Frazão Noqueira.



Tiago da Silva Campos de Souza; Yuri Freitas da Costa. Diretora: Maria Odete Guimarães do Nascimento, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretária Escolar: Ana Rita da Silva Mancinho, designada no DOERJ de 26/09/2006, página 26, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Stela da Silva Baiense, ID. 3696824-2 e Denise de Jesus Ferreira, ID. 4428437-3. Processo nº SEL03037/001163/2023 SEI-030037/001163/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02.09.2022 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE Onde se lê: Mavcon Rocha da Silva Leia-se: Maykon Rocha da Silva

ld: 2460935

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP BRIZOLÃO 031 - LÍRIO DO LAGUNA

FDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 031 - LÍRIO DO LAGUNA, Censo Escolar 33048304, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Adriano Bastos Pereira, Amanda Martini Cardoso Carvalho, Ana Beatriz Nogueira de Nolla Barros, Ana Lucia de Carvalho de Lima, Antonio José de Souza Conceição, Christian dos Santos Aquino Rothier, Cristiane Tavares de Oliveira Daniel, Déborah Fernanda da Silva Souza, Estéfany Vitória Teixeira de Almeida, Giselle Araujo da Silva, João Paulo Aguiar, Jonathan Lima Carneiro de Souza, Larissa Gomes da Silva, Marcos Agra Vitorio da Silva, Marcos Henrique Pedra de Oliveira, Max Marcos Agra Vitorio da Silva, Marcos Henrique Pedra de Oliveira, Max Silva da Conceição, Sara da Cruz Azeredo, Silvania Querino Pereira, Taís da Silva Vieira Rocha, Taíse Jesus da Silva, Thainá Monteiro Couto Campos da Silva, Valdiceia de Lima Costa, Victor Gabriel de Souza, Victória Graziela Alves do Nascimento. Diretor: Rogério Elias Vieira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretária Escolar: Waldecy Mathias Nunes, designada no DOERJ de 27/04/2018, página 20, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Flavia Nasc Padela ID 42696200. Alves Rabelo, ID.4368629-0, e Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 4194016-4. Processo nº SEI- 030037/001074/2023.

ld: 2460869

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MERITI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MERITI, Censo Escolar 33092230 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE, Turma: NEJA IV-01: Aline Monsóres dos Santos; Ana Carolina de Carvalho Resende; Ana Paula da Silva; Fernanda Cristina Candida Siqueira Sampaio; Gabriel da Silva Santiago; Heloisa Delfino Nogueira Tavares; Janaina Folly; Jonathan Gameleiro Freitas; Marinete Alves da Cunha Gama; Mario Cesar de Oliveira; Monique Verissimo Ventura de Alcantara; Nayara Maximo Santos; Noemi de Lima Martins Laranjeira; Rafaela da Silva Azevedo Pereira; Renan de Lima Dutra; Roni da Conceição Silva; Rosana Lima da Silva; Ruan de Oliveira Pereira; Ruthlea Nunes da Silva; Tuane Thainá Barbosa Vieira; Vanessa Lima de Moraes; Vicente Ferreira de Freitas Paula; Wanessa Carneiro Damasce-no Gonçalves. Turma IV-02: Adrian de Azevedo Pereira; Douglas Alves da Silva; Eric Hanielly das Neves Veras; Evelyn Vitoria Lima Freitas de Assis; Fattima Adryany de Oliveira Augusto; Gabriel Medeiros Costa Soares; Irineu Terto da Silva Junior; João Victor Xavier Bezerra; Juliana dos Santos Marques; Laura Santos de Siqueira; Luiz Alexandre Carlos Gomes; Mayra Millena Torquato da Silva; Meire Helen do Carmo André; Silmara dos Santos Xavier de Melo; Tales da Silva Lima; Thiago da Silva Pacheco; Vitória da Costa Figueiredo. Diretora: Ocinéa Martins da Cunha, designada D.O. 19/05/2010, página 17, 2° coluna; Secretária Escolar: Glauce Regina da Silva Martins, designada D.O. 14/03/2022, página 14, 2° coluna. Servidor responsável pela publicação: Joyce de Deus Sacramento, ID: 43288898. Processo n° SEI-030039/000898/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MERITI, Censo Es-

ld: 2461139

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANDÃO MONTEIRO, Cen-O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL BRANDAO MONTEIRO, Censo Escolar 33047910 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, TURMA NEJA IV - 01: Amanda Rodrigues dos Prazeres Nascimento; Danúsia Lopes de Sousa; Derly Penha Matte; Fabrício Roberto Gregório de Arruda; Gilda de Souza Flora; Irene Caroline dos Santos da Silva; Jessica da Silva de Souza; Jonathan Monteiro Silva; Lucas Menezes de Moura: Luis Carlos Mondes da Curba; Maguela de Oliveira de Con sica da Silva de Souza; Jonathan Monteiro Silva; Lucas Menezes de Moura; Luis Carlos Mendes da Cunha; Manuela de Oliveira da Conceição; Marcela Thaís Costa Oliveira Souza; Nathália Teixeira Cirino; Patricia Santos Moura; Rayane Cristina Sanches Viana; Roseli Ribeiro de Paula Peris; Suelen Fátima dos Santos. ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV - 02: Marcos Henrique da Silva. Diretor: Emerson Valim Braga, designado no DOERJ de 01/09/2017, página 11, 3ª coluna. Secretário Escolar: Ana Cristina de Moura, designado no DOERJ de 13/05/2021, página 10, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação Professor Inspetor Escolar Maria José Moreira da Silva, ID: 557435-8. Processo SEI nº 030039/000324/2023.

RETIFICAÇÃO D.O DE 21/09/2009 PÁGINA 24 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR Turma: 3004, ANO LETIVO de 2004 Onde se lê : 09 -José Wellington Rodrigues de Souza, Leia-se : 09 - José Wellington Rodrigues de Sousa.

ld: 2461037

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEIRO -**BRASIL-RÚSSIA**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE OTÁVIO PINHEI-RO BRASIL-RÚSSIA, Censo Escolar nº 33046824, torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, Ano Letivo de 2022/2º semestre. Turma NEJA-IV01: Cezar da Silva Gonçalves; Cláudia de Lima Franco; Cristiane Corrêa_Silva; Silva Gonçalves; Claudia de Lima Franco; Cristiane Correa Silva; Daiane Frazão da Silva Delfino; Daniel Fellipe Alves Araújo; Edilene Ferreira da Costa Hortencio; Erika Vitória dos Santos da Silva; Esther do Nascimento Santana; Geani da Silva Marcelino; Geovana Freire Simões dos Santos; Hudson Machado Pereira; Ingrid Feliciano de Lima; João Víctor Timóteo Lima da Silva; Lucas Gomes Medeiros; Priscila Mendes de Queiroz; Rayane de Oliveira Rosa; Rosiane de Lima Mou-ta; Sebastiana da Conçeição Herculano Consoli; Sulamita Silva dos Santos; Vanessa Cristina da Silva Braz; Wilson Pereira de Sousa. Di-retora Denise Alves da Silva, designada no DOERJ de 02/05/2011, página 15, 2ª coluna, Secretária Escolar Alba Valeria Costa Lima Bidu, designada no DOERJ de 21/12/2011, página 17, vidores responsáveis pela publicação lone da Silva Alves dos Santos, ID.4209597-2. Processo nº SEI-030039/001356/2023. ld: 2461019

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA

FDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA -O DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA - CNPJ 31.608.763/0017-00 - Censo Escolar nº 33067228 torna pública a listagem de concluintes: Curso de Habilitação Profissional Básica em Mecânica, Ano 1982: Alexandre Gonçalves Nascimento. Curso 2º Grau - Auxiliar Técnico de Mecânica, Ano 1994: Fernando Rodrigues Fernandes. Diretor Andrea Reis Albino DOERJ 07/02/2013 fi.22. Seretário Escolar: Jair Seabra da Silva DOERJ 03/06/2009 fi.01. Servidor Responsável pela publicação: Amália da Motta Mendonça Ferreira, ID 4404164-0 e Elissandra Firmino de Laccere, ID 4330473-7. Processo nº SEI-260005/001283/2023

Processo nº SEI-260005/001283/2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA - CNPJ 31.608.763/0017-00 - Censo Escolar nº 33067228 torna público o nome do concluinte: Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica, Ano 2016: Filíppo de Oliveira Souza. Diretor Andrea Reis Albino DOERJ 07/02/2013 fl.22. Secretário Escolar: Jair Seabra da Silva DOERJ 03/06/2009 fl.01. Servidor Responsável pela publicação: Amália da Motta Mendonça Ferreira, ID 4404164-0 e Elissandra Firmino de Laccere, ID 4330473-7. Processo nº SEI-260005/001283/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 24/2023. PARTES: UERJ e THIAGO JOSE MEDEIROS SAMPAIO CANTINA LTDA. OBJETO: execução de serviços na área de Restaurante/Cantina no 5ª andar do Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho do Campus Francisco Negrão de Lima (Campus Maracanā). PRAZO: 5 anos. VALOR: R\$ 510.000,00. RESPONSÁVEIS: Luiz Fernando Mercadante dos Santos, Mat.: 35.567-7, ID Funcional 4219476-8 (gestor) e Rodrigo Inchausp Faria, Mat.: 41.070-4, ID Funcional 5133671-5 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria 023/DAF/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 554/2022 PROCESSO Nº SEI-260007/009569/2022 DO ATO: PE 554/2022. PROCESSO Nº SEI-260007/009569/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 05/2022 PARTES: UERJ e SERGIO MACHADO REIS - EPP. **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contado de 01/03/2023 a 01/03/2024. **VALOR**: R\$ 49.942,92. **DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2023. **FUN-**DAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-260007/010802/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL INSPETOR DE ALUNOS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI nº 260007/053362/2022, convoca os candidatos listados abaixo. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-9551/2012.

Candidatos convocados

Class.	Nome
51° AC	RODRIGO MARTINS GOMES
52° AC	CARLOS PEREIRA DA SILVA
53° AC	DORINE WHITE RODRIGUES LUZ
54° AC	JENILDO CODÁ
55° AC	PEDRO PAULO LEAL DE OLIVEIRA
56° AC	MARISSOL BENINI RAMOS ZONZIN
57° AC	candidato convocado nas vagas reservadas
58° AC	CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA TAVARES
59° AC	MAURO EDI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
60° AC	LUIZ FELIPPE RODRIGUES DA ROCHA MIRANDA
10° N/I	JACIARA BERNARDINO DE CASTRO
11° N/I	SAMUEL DA SILVA BAPTISTA
12° N/I	MARCIO DIAS DA SILVA
13° N/I	STELLA DE ALMEIDA PEREIRA
2º PCD	WAGNER DO CARMO GUIMARAES
3° PCD	JOSÉ ROBERTO DA SILVA

ld: 2461155

ld: 2461055

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR JAVA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI nº 260007/009714/2023, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **LUCAS GO-**VEA DE SOUZA, 40º classificado(a), por desistência de assumir a vaga e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) ROSEMBERG GOUVEIA PAZ, 47º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) RAFAEL AUGUSTO FELIX MAIA, matrícula nº 38300-0, conforme Portaria nº 015/SGP/2020 , publicada no DOERJ de 16/06/2020.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/10127/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/000187/2023, resolve eliminar os(as) candidatos(as) relacionados na tabela 1, por não atenderem à convocação e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) listados na tabela 2, tendo em vista

tuiçao, convocar o(a) candidato(a) listados na tabela 2, tendo em vista as vacâncias relacionadas na tabela 3.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/10/17/8551/2015 26/007/8551/2015.

(Tabela 1 - candidatos eliminados)

Class.	Nome
191°	HELOISA CHRISTINA ESTEVES DE OLIVEIRA
193°	ARTUR KENNEDY SILVA DOS SANTOS
201°	VIVIANE GONCALVES
203°	RENATA DE ARAUJO SANTANA

(Tabela 2 - candidatos convocados)

(
Class.	Nome
225°	ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES
226°	DEISE BREDER DOS SANTOS BATISTA
227° 228°	convocado(a) nas vagas reservadas para N/I
228°	VANESSA CRISTINA DA SILVA NUNES
229°	LUCIANA GOMES DA SILVA

(Tabela 3 - Vacâncias)

Matrícula	Nome do servidor aposentado ou exonerado	Portaria	DOERJ
311092	CRISMERE FERREIRA RAMOS DOS SANTOS	150/SGP/202	22/02/2021
379214	DANIELLE GOMES SOARES EZEQUIEL	187/2021	15/03/2021
306639	JANE AZEVEDO DE AGUIAR	490/SGP/2021	20/07/2021
326041	LEA CANDIDO DE SOUZA SANTOS	424/SGP/2020	11/12/2020

ld: 2461173

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI-260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) VINICIUS COSTA ALMEIDA E ARAUJO, 132º classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) IVETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 154º classificado(a), na vacância pela aposentadoria da servidora RITA DE CASSIA DO AMARAL ALVES DOS REIS, matrícula nº 309633, conforme Portaria nº 723/SRH/2019, publicada no DOERJ de 19/12/2019. 19/12/2019

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E - 26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI
nº 260007/00187/2023, resolve eliminar o(a) candidato(a) LUCIELE
GUILHERME CORREA DE SOUZA, 189ª classificado(a), por ter sido
considerada inapta no exame médico pré-admissional e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) LUCIANA RAMOS BERNARDES
DOS SANTOS, 224ª classificado(a), na vacância pela aposentadoria
do(a) servidor(a) ANA LUIZA FERREIRA VARGAS, matrícula 322669,
conforme Portaria nº 317/SGP/202 publicada no DOERI de conforme Portaria nº 317/SGP/202, publicada no DOERJ de

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI- Eexame médico 26/007/8551/2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, RICARDO CENEVIVA, CPF: 186.517.928-08, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/022825/2022 de Encerramento de Folha, por exoneração.

ld: 2461165

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 15/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MOBILIÁRIO PARA PPC. Proc. nº SEI-260007/038697/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 15/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de DIETAS ENTERAIS ETC. Proc. nº SEI-260008/000431/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 15/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de COMPRESSORES. Proc. n° SEI-260008/008982/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

A UERJ torna público que a licitação para serviço de CARTÕES DE PVC PERSONALIZADOS, anteriormente marcada para 06/03/2023 às



14h, FICA ADIADA PARA 15/03/2023 às 14h. Proc. nº SEI-260007/026502/2022.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2460718

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

AVISO

FICA A EMPRESA MV SISTEMA LTDA, NOTIFICADA da decisão de penalidade de advertência, devido ao inadimplemento contratual, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no contrato 359/HUPE/2022 do Processo Administrativo nº SEI-E-26/008/3621/2019 - Processo Administrativo de Penalidade nº SEI-260008/011883/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/02/2022 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR NOS PERFIS DE MÉDICO E TERAPEUTA OCUPACIONAL - Processo nº SEI-260007/048651/2022 e SEI-260007/049512/2022.

4 - Cronograma resumido - Etapas do Concurso Público

Onde se lê: Etapa: Divulgação do Edital completo Data / Período: 01/03/2023

Leia-se:

Etapa: Divulgação do Edital completo Data / Período: 03/03/2023

ld: 2461145

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/010010/2023:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CONTINUADA

Área: Educação de Jovens e Adultos

locação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Shirlei Barros do Canto	97
2°	João Paulo Carneiro	95
3°	Wagner José da Silva Paiva	75
		1° Shirlei Barros do Canto 2° João Paulo Carneiro

ld: 2461166

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G008/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e RIO PETROLEO (GCN ENGENHARIA LTDA)

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/000275/2023.

ld: 2461005

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Central nº 004/CENTRAL/2023.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa OI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessá-rio, na forma do Termo de Referência (42420035), do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 211.449,00 (duzentos e onze

VALOR. O valor do Contrato e de N.\$ 21.445,00 (duzentos e onize mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-100006/001705/2022.

ld: 2461017

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e - SEAS e a empresa Trial (RIO) Tecnologia Ambiental Ltda. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços nas modalidades de auditoria técnica e financeira, bem como trabalhos relativos a pareceres, análises críticas de documentos técnicos e avaliações em geral, afim de verificar e avaliar o cumprimento das obrigações dispostas nos Termos de Ajustamento de Conduta -TAC firmados em 09/08/2019 e 18/02/2020 entre o Ministério Público

do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabili-

dade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. VALOR: R\$ 6.278.400,00 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070026/000410/2021.

ld: 2460991

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

TÉCNICA E PRECO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação

OBJETO: "Mapeamento de áreas sujeitas a inundação no Estado do Rio de Janeiro". **DATA**: 06/04/2023 às 11:00 horas

LOCAL: Avenida Venezuela, nº 110, 4º Andar, Sala 405.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para con-AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a permuta de 04 (quatro) Resmas de Papel A4, no Setor de compras e de Licitações, na Avenida Venezuela, n° 110 - 4° andar - sala 409 - Saúde - Rio de Janeiro, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo alternativamente ser adquirido através do site do INEA www.inea.rj.gov.br.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430. Será obrigatório o uso de máscara por todos os participantes e será mantido o distanciamento social.

os participantes e será mantido o distanciamento social. PROCESSO Nº SEI-070002/009761/2021.

ld: 2461060

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, torna pública a relação preliminar das notas para seleção de artesãos, associações ou cooperativas de todo o Estado do Rio de Janeiro para compor a programação do estande da Secec na da Rio Artes Manuais 15 edição.

As notas apresentadas ainda é cabível a apresentação de recurso, conforme descrito no edital que deverão ser enviados para o e-mail rioartesmanuais@cultura.rj.gov.br de acordo com o cronograma previsto no item 5 da convocatória, conforme processo administrativo nº SEI-18/0007/3399/2022.

1	Nome Completo / Razão Social Miriam Soares De Freitas	Nota 9.0
	Rosangela Santos Jotta	9,0
3	Cíntia De Oliveira Neves Alvarenga	8,8
4	Allan Borges Dos Santos	8,8
5	Maurício Souza	8,8
6	Josiélio De Paula Nascimento	8,8
7	Lucia Helena Gomes Gonçalves De Cerqueira	8,7
8	Associação De Bordadeiras De Itaperuna - Bor- dando O Futuro	8,7
	Miguel Arcanjo De Oliveira	8,7
	Madson Tavares De Mello	8,5
	Venancio Vazquez Neto Gustavo Teodoro De Assis	8,5
12 13	Irenacy Da Silva Bastos	8,3 8.3
14	Ivan De Souza Ribeiro	8,3
	Nívea Vianna Gomes	8,3
	Fabiana Gonçalves Gomes	8,3
	Vania Fernandes De Menezes	8,2
18	Denise Da Costa	8,2
19	Deborah Regina Gonçalves/ Acordastudio	8,2
20	Eliane Santos Monte	8,2
	Anissa Martins Peralta	8,2
23	Célia Regina Rangel Silva Da Silva	8,2
24	Sandra Regina Portella Felipe	8,0
25	Elenice Lino Nogueira	8,0
	Malcher Handmade	8,0
27	Tereza Miralles Riba	8,0
28	Acácio Pires Ribeiro Dos Santos	7,8
29 30	Gabriel De Freitas Ribeiro Alessandra Taveira Villela Scapin Jordão Costa	7,8 7,8
31	Carla Andréia Do Nascimento	7,8 7,8
	Elenice Lino Nogueira	7,8
	Katia Margareth De Souza Faria	7,8
	Isabela De Assis Avelar	7,8
	Laila Monteiro Salomão	7,8
	Lilian Martins Corrêa Maliska	7,8
37	Izaura De Jesus Maciel Conde	7,8
38	Adilson Moura	7,8
39	Associação De Artesãos E Artistas Raizes De Iguassu	7,8
40	Jacqueline De Souza Lemos	7,8
	Higor Serpa Ferreira	7,8
	Edson Martins De Freitas	7,8
	Neuzi Dos Santos	7,8
44 45	Carina De Souza Viana	7,8
45 46	Alene Pereira Da Silva Guarisa Sidnéa Maria De Oliveira	7,8 7,7
	Fernando José De Magalhães Sousa	7,7
	Maria José Da Silva	7.7
49	Jocinelma Costa Conceição	7,7
	Maria Das Graças Rocha	7,7
	Valeria Vieira	7,7
	Euzi De Sousa Licasalio	7,7
	Mauricio Brito Da Silva	7,7
54	José Paulo Marques Caldas	7,5
	Luciene Reis Dos Santos	7,5
56	Carmen Vera Da Silva Brasil	7,5
57	Adenilde Maria De Oliveira	7,5
	Maria Leopoldino Corrêa	7,5
	Paulo Dos Santos Canteiro	7,5
	Carolina Pereira Dos Santos	7,5
	Fabiana Gonçalves Gomes	7,5
	Denise Da Costa Cristina Maria Damazio	7,5 7,5
64	Tereza Maria Da Silva	7,5 7,5
65	Andreia Fernandes Neves	7,5
66	José Iduard Ligiero	7,5

07	h	7.5
67 68	Leonardo Fragoso Bastos Venancio Vazquez Neto	7,5 7,5
69 70	Seidimar Apararecida Ramos Sandra Aparecida Barbosa	7,5 7,3
71	Josiane Moura Da Costa Marques	7,3
72	Luciano Da Silva Costa Lima	7,3
73 74	Daisy Lucd Da Silva Rodrigues Thais Ferreira De Miranda	7,3 7,3
75	Sheyla Machado Bessa	7,3
76 77	Antonio Mariano Ornellas Aires Alessandra Rodrigues De Araujo Queiroz	7,3 7,3
78	Juliana Freitas Santos Gomes	7,3
79 80	Cíntia De Oliveira Neves Alvarenga Rita De Fátima Y Gonzales Leal	7,3 7,3
81	Andressa Gomes Das Chagas Manhaes	7,3
82	Cristina Cruz	7,3
83 84	Soraia Rodrigues Da Silva Lima Sandra Helena Sadde Martins	7,3 7,3
85	Deise Maia Xavier	7,2
86	Norma Rosane De Almeida Peçanha Ecard Carvalhaes	7,2
87	Marileia Da Rocha Rodrigues	7,2
88 89	Dalva Da Silva Queiroz Jorge Antonio Da Luz Maciel / 04474501748	7,2 7.2
90	Ana Vitoria Melo Veiga Pio De Paula	7,2
91 92	Paulo Vitor Melo França Igor Lima Mendes	7,2 7,2
93	Anileda Miranda	7,2
94	Renata Helena De Souza Da Silva	7,2
95 96	Rosane De Souza Silva Mauriceia Marcelino Teixeira	7,2 7,2
97	Soraya Novaes Marx	7,2
98 99	Sonia Da Silva Liliane Gadelha Da Silva	7,2 7,2
100	Andrea Lopes De Amorim	7,2
101 102	Barbara Cristina De Souza Natchara Rocha Brito	7,2 7,2
103	Ana Paula Dias Da Cunha	7,2
104	Seidimar Apararecida Ramos	7,2
105 106	Carla N Gonçalves Adriana De Deus Dos Santos D'able E Silva	7,0 7,0
107	Sandrinha Alves Guimarães Pereira	7,0
108 109	Ana Claudia Rosa Ana Maria Rodrigues Alves	7,0 7,0
110	Katia Margareth De Souza Faria	7,0
111	Luciana Felipe De Souza Garcia	7,0
112 113	Sônia Maria Silva E Lima Isabela Rosa Do Valle	7,0 7,0
114	Raquel De Souza Rezende	7,0
115 116	Silvia Amoedo Da Costa Maria Aparecida Da Fonseca Teixeira	7,0 7,0
117	Priscila Correa Bezerra / Bela Atelier Botanico	7,0
118 119	Yasmin Queiroz Da Conceição Ivaneide Felix Cabral	7,0 7,0
120	Renata Moreira Werner De Oliveira 00	7,0
121	Cristina A. Justino Froment	7,0
122 123	Susana Evelina Sielski Cantarino Beatriz Ferreira De Oliveira	7,0 7,0
124	Regina Glaucia Castro Freire	7,0
125 126	Maria Adelaide Ferreira Rodrigues Maria Izaltina Freixieiro Braga	6,8 6,8
127	Miriam Reny Ribeiro Da Silva	6,8
128 129	Roberta Domingos Dos Santos Márcia Pires Cordeiro Dias	6,8 6,8
130	Yuki Satou	6,8
131	Angélica Chrisostimo Baptista Machado	6,8
132 133	Lúcia Elena De Azevedo Guimarães Ana Cristina Ribeiro De Miranda	6,8 6,8
134	Vanessa Tibau Mesquita Da Costa	6,8
135 136	Marcio Batista Heider Silvia Das Dores Garcia Maymone	6,8 6,8
137	Herlane Mayre Menezes Paiva	6,8
138 139	Joiciana Peixoto Dias Coelho Da Costa Miriam Reny Ribeiro Da Silva	6,8 6,8
140	Denise Moreira Dos Santos Amorim	6,8
141 142	Sandra Maria De Lima Alexandra Sant'Anna De Jesus	6,8 6,8
143	Ana Lucia Alves De Melo	6,8
144	Vanessa Silva Ferreira	6,8
145 146	Elizângela Cabral Dos Santos Pacheco Márcia Teixeira Côrtes	6,8 6,8
147	Jullie Felix De Lima Cabral	6,8
148 149	Bruna Oliveira Vasconcelos Rodrigo Ramos Teixeira	6,8 6,8
150	Lucilene Alessandra De Souza Farias Da Fonseca	6,8
151 152	Claudia Dos Santos Débora Pinheiro Carvalho	6,8 6,8
153	Roseli Maria Costa Linhares Fontes	6,8
154 155	Isley Verdini Clare	6,8
155 156	Luiz Carlos De Carvalho Rosângela Jassé Silva Pdrini	6,8 6,8
157	Luis Héctor Pedrini	6,8
158 159	Maxswel Oliveira Da Silva Luis Héctor Pedrini	6,8 6,8
160	Mary Hellem Amaral Gomes Linhares	6,8
161 162	George William Dos Santos Baptista Luis Héctor Pedrini	6,8 6,8
163	Ariane Alves Cavalcanti	6,7
164 165	Carlos Roberto Ribeiro De Oliveira Elaine Vieira De Carvalho	6,7 6.7
166	Roseli Maria Costa Linhares Fontes	6,7
167	Gedna Cristina Barbosa Da Silva	6,7
168 169	lvone P F Azevedo Mirna Andrea Wriedt Barbosa	6,7 6,7
170	Clarice Targine De Souza	6,7
171 172	Patrícia Roseli Rodrigues Associação De Artesãos Cidade Bela	6,7 6,7
173	Conceição Marques Ataíde Perolart	6,7
174 175	Ivone Ferraz Dos Santos Deyse Mara Neves Da Silva	6,7 6,7
175 176	Plávia Ferreira Ribeiro	6,7
177	Lanerc Lopes Monzato Dos Santos	6,7
178 179	Janine Gomes Dos Santos Janaina Taveira Rangel	6,7 6,7
180	Leonardo Sousa	6,7
181	Marta De Oliveira Chagas Medeiros Daniele Ribeiro Da Silva	6,7 6,7
182	Rosana Aparecida Pinho Soares	6,7
182 183 184	Rosemery Souza Moreira	6,7
182 183		

189	Silvia Marta Gomes De Almeida	6,5
190	Ana Lucia Vieira Soares Gaspar	6,5
191	Maria Emilia Santos De Souza	6,5
192	Ana Cristina ribeiro de miranda	6,5
193	Renata De Oliveira Roza Alves	6,5
194	Jose Carlos Justo Saraiva	6,5
195	Heloisa Helena Dos Santos Damasceno	6,5
196	Natalia Da Silva Correia Silveira	6,5
197	Lair Senhorinho	6,5
198	Sarita Das Chagas Ribeiro	6,5
199	Jucirlei Miranda Oliveira	6,5
200	Verônica De Castro Santos Oliveira	6,5
201	Marcia Cabral Duperron Mello	6,5
202	Raissa Cordeiro Tussini	6,5
203	Sônia Souza Pereira Moreira	6,5
204	Marileia Da Rocha Rodrigues	6,5
205	Beatriz Ferreira De Toledo Quadros	6,5
206	Adriana Consuelo Moledo Vianna	6,5
207	Elisa Alves De Andrade Silva	6,5
208	Bruna Cerqueira De Andrade Soares	6,5
209	Suely Santos Da Silva	6,5
210	Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio	6,5
211	Marinalda De Brito Borges	6,3
212	Mariana Vieira Dobbin Kupferberg	6,3
213	Maria Lúcia De Medeiros	6,3
214	Rita De Cassia Braga Da Silva/Rita Costuras E Artes	6,3
215	Andrea Sousa	6,3
216	Terráquea Alves Pereira Dos Santos	6,3
217	Gabriela De Oliveira Silva	6,2
218	Sandra Leila Sanabio Amaral	6,2
219	Luiz Alfredo Montenegro	6,2
220	Dilceia Caetano Dos Santos	6,2
221	lara Calixto Do Nascimento	6,2
222	Cristiane Silva	6,2
223	Fláben Ramos Oliveira	6,2
224	Luiza Maria Memère Silva	6,2
225	Rosemar Garcia De Oliveira	6,2
226	Renata De Oliveira Roza Alves	6,2
227	Rizelda De Medeiros Torres Santos	6,2
228	Sonia Maria Manhaes De Souza	6,2
229	Ceni Miguel Da Silveira Amaral Fernandes	6,2
230	Solange Rosa Da Cunha Petroni	6,2
231	Paulo Gustavo Carvalho Dos Santos	6,2
232	Edna Dos Santos	6,2
233	Camilla Rabello Martins	6,0
234	Marília Ferreira	5,8
235	Rosemary Maria Campos Barbosa	5,8
236	Claudilena Rani Da Silva Nunes	5,8
	Luciana Pereira Costa Nantet	5,8
237	Totiona Mala Mathias	5,8
	Tatiane Melo Mathias	0,0
237 238 239	Wilma Barbosa De Oliveira Dos Santos	5,8

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES D.O DE 26/07/2022 PÁGINA 61 - 1ª COLUNA

EDITAIS

Processo SEI 180007/002374/2022

Onde se lé: 01 I- Título do projeto: BALLETS: MACUNAIMA e A BELA ADORMECIDA" no Theatro Municipal do Rio de Janeiro

01 I- Título do projeto: "GISELE e MACUNAIMA" no Theatro Municipal do Rio de Janeiro

D.O DE 29/12/2022 PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: 25 Projeto: BALLETS: MACUNAIMA e A BELA ADORMECIDA" no Theatro Municipal do Rio de Janeiro

25 Projeto: "GISELE e MACUNAIMA" no Theatro Municipal do Rio de

D.O DE 01/03/2023 PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo SEI 180007/000583/2023 Número do projeto: 31733 01 V- Valor total do projeto: R\$ 959.000,00

01 V- Valor total do projeto: R\$ 9.156.230.00

ld: 2461076

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 10/2023.

PARTES: FTM/RJ e Bianca Real Serrano Pereira.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei

nº 9.610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theato Municipal, quais sejam:

rincipal, quals sejani.
Escadaria Principal; Varandas; Foyer
VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:14/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual n° 8/1977. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000096/2023

ld: 2461047

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL F DIREITOS HUMANOS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.03.2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

EDITAL CREDENCIAMENTO DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SO-CIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem

PROCESSO Nº SEI-310003/000055/2023

3.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, de-3.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações previstanos anexos deste edital devidamente preenchidas, além da documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, presencialmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, a partir do dia 06/02/2023, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou eletronicamente por meio do Sistema eletrônico de informações (SEI) endereçado ao gabinete da SEDSODH. da SEDSODH.

Leia-se: 3.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, de-3.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações previstas nos anexos deste edital devidamente preenchidas, além da documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, presencialmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Avenida Erasmo Braga, n° 118, 7°andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, a partir do dia 01/03/2023, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou eletronicamente por meio do Sistema eletrônico de informações (SEI) endereçado ao gabinete da SEDSODH.

ld: 2461088

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a Valente Empreendimentos 32 Ltda

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua da Glória, nº 290, 14° e 15° andares, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da publicação

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
ASSINATURA: 02/03/2023.
VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,
Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Lei Federal nº
8.245, de 18 de outubro de 1991.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000431/2022.

ld: 2461106

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONREGEDORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo - SEI-080001/015881/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA BASTOS, Enfermeira, ID Funcional n.º 4.250.183-0, Matrícula n.º 923.831-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida France Paga 141.232 andre cela 1302. Control PL 1 2323 1490. Frasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período entre 01/06/2020 à 10/06/2020) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPUNSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS**

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo - SEI-E-03/001/100478/2018, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MARINA MOREIRA VICENTE GOMES, Assistente Executivo, ID Funcional n.º 5.027.428-7, Matrícula n.º 3.060.231-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período entre 25/07/2018 à 03/08/2018) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. te) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2460820

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo - SEI-080001/002366/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MYRIAN GOMES NOGUEIRA, Médica, ID Funcional n.º 3.231.983-5, Matrícula 9.850.125 6 Vicanda de companya de com Matrícula n.º 850.125-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período entre 02/12/2020 à 11/12/2020) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2460787

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI nº

PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVER-NO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Empresa AIRWAY CO-MERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.932.582/0001-94.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021,

relativo à prestação de serviços contínuos de atualização de assinatura anual de banco de dados de sistema de navegação aérea, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Nona Parágrafo Oitavo do contrato. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 36.337,46 (trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 102.411,46 (cento e dois mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-390001/000179/2020.

ld: 2460982

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 064/2022.

INTRUMENTO: Contrato 064/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o Consórcio MOBILIDADE AV. 22 DE MAIO.

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas à implantação de drenagem, pavimentação e reubarnzação da A. 22 de Maio, elaboração do projeto executivo, no Município de Itaborai/RJ na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2022.

PRAZO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 248.749.950,11 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos n°s 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/001080/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 025/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA.

OBJETO: Resilição Amigável do Contrato nº 25/2022 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Adminis-

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023.

FUNDAMENTO: O Termo está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alte-

PROCESSO Nº SEI-330018/001071/2021.

ld: 2461092

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA que tramita no processo nº SEI-460001/000019/2023, decorrente da listação em profestor. citação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo nº SEI-330018/000932/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pelo CONSÓRCIO 4 PONTES que tramita no processo nº SEI-460001/000294/2023, decorrente da licitação em epigrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/001038/2021.

ld: 2461095

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº 004/2023.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte (S) I

Contratante no Diano Oricial de Estado do Rio de Janeiro - Parte (S) 1 - Executivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

DATA DE INÍCIO: 03 de março de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). PRAZO: 12 meses

FRAZO: 12 meses.

EMPENHO Nº: 2023NE00053.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM
FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-220007/000242/2023.

